

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
LEI DO EXECUTIVO Nº 054, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 .....	4
PORTARIA Nº 001/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 .....	4
PORTARIA Nº 004/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 .....	4
PORTARIA Nº 003/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 .....	4
PORTARIA Nº 002/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 .....	4
PORTARIA Nº 005/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	5
DECRETO NR. 001/2020 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 180/2019 .....	5
RESENHA DE CONTRATO Nº 181/2019 .....	5
PORTARIA Nº 003/2020 .....	5
PORTARIA Nº 004/2020 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	6
PORTARIA Nº 298/2019 .....	6
PORTARIA Nº 299/2019 .....	6
PORTARIA Nº 001/2020 .....	6
PORTARIA Nº 002/2020 .....	6
PORTARIA Nº 003/2020 .....	7
PORTARIA Nº 004/2020 .....	7
PORTARIA Nº 005/2020 .....	7
PORTARIA Nº 006/2020 .....	7
PORTARIA Nº 007/2020 .....	7
PORTARIA Nº 008/2020 .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 .....	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 .....	11
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP .....	11
TERMO DE ADJUDICAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019 .....	12
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N.º 011/2019 .....	12
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.03012020.13.00012019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019. ....	12
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.03012020.13.00012019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019. ....	12
ORDEM DE FORNECIMENTO .....	13
ORDEM DE FORNECIMENTO .....	14
TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	15
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018-DC/PMC .....	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020 - SAAE .....	15
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140422 PROC. ADM. Nº 160/2014. ....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	16
AVISO DE LICITAÇÃO P P 002 2020 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO PP 049 2019 .....	16
EXTRATO DE CONTRATO T P 017 2019 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	16
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 - CPL. ....	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019. ....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019. ....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019. ....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019. ....	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019. ....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019. ....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019. ....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019. ....	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019. ....	19
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019. ....	19
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	19
AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. ....	19

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ....	19
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020. ....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020. ....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020. ....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2020. ....	20
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020. ....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020. ....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020. ....	21
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020. ....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	22
DECRETO Nº 005/2020 .....	22
DECRETO Nº 001/2020 .....	22
DECRETO Nº 009/2020 .....	22
DECRETO 119/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019. ....	22
DECRETO Nº 120/2019 .....	23
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	23
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 .....	23
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 005/2019 .....	23
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 -CONTRATO N.º. 006/2019 .....	23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019. ....	24
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 002/2019. ....	24
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 003/2019. ....	24
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR</b> .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020 .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020 .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020 .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020 .....	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 005/2020 .....	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2020 .....	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 007/2020 .....	26
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2020 .....	27
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2020 .....	27
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP .....	27
PORTARIA Nº 3001.0701 - 0001/2020. ....	27
PORTARIA Nº 3001.0701 - 0002/2020. ....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	28
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020 .....	28
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 084/2019-MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 .....	28
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 081/2019 - MODALIDADE: PREGÃO .....	34
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	37
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 .....	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	40
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	41
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	41
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	41
TERMO DE ADJUDICAÇÃO .....	42
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO .....	42
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019. SRP .....	42
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	43
RESENHA DO NONO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150603008/2015 .....	43
RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190910001/2019 .....	43
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE – MA .....	43
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA</b> .....	43
AVISO DE TERMO ADITIVO .....	44
AVISO DE TERMO ADITIVO .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	44
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER</b> .....	45
DECRETO Nº 003/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020 .....	45
DECRETO Nº 107/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019. ....	45
LEI MUNICIPAL N.º 150 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019. ....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	48
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018 .....	48
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 .....	48
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO</b> .....	48
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 017 - 2019 .....	49
AVISO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE ALUGUEL .....	49

AVISO DE TERMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS .....	49
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS PP 017 - 2019 .....	51
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	52
HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/GAB/PMTF. ....	52
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 002/2020 - CPL .....	52
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2020 .....	52
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM</b> .....	52
LEI Nº 921 DE 03/12/2019 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA O EXERCÍCIO DE 2020. ....	52
LEI Nº 922 DE 06/01/2020 - INSTITUI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM .....	53
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 .....	55
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 .....	57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 .....	59
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.011.026.001/SRP .....	61
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 .....	62
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.011.028.001/SRP .....	63
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.012.003.001/SRP .....	64
PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.012.002.001/SRP .....	66
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019 .....	67
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS</b> .....	68
OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO .....	68
OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO .....	68
OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO .....	69
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	69
EXTRATO DO CONTRATO .....	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019 .....	70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA****LEI DO EXECUTIVO Nº 054, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**LEI DO EXECUTIVO Nº 054, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.** “Dispõe sobre a alteração do art. 2º da **Lei do Executivo nº 049/2019** que trata da *autorização para Poder Executivo ceder o uso, de forma onerosa, de imóvel para funcionamento de Posto Avançado do Banco do Brasil e dá outras providências*” **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**, Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte **LEI: Art. 1º** - O art. 2º da **Lei do Executivo nº 049, de 18 de julho de 2019**, passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º** - A Cessionária pagará o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) a título de cessão onerosa, com correção anual pelo IGPM do período, ou outro índice que venha a substituí-lo, com carência, a título de investimento, de dois meses. **Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: a407039912badbda92d0090b14d66b29*

**PORTARIA Nº 001/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 001/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.** Dispõe Sobre a nomeação de **Conselheiro Tutelar** do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE :ART. 1º** - Nomear **MARIA JOSÉ DE SOUZA FEITOSA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 022.003.183-59, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, devidamente eleita através do Processo Unificado para Eleição de Conselheiro Tutelar, em conformidade com o Edital 001/2019 do CMDCA. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 3c8eea829b77c4afd4d16cf975f4f35c*

**PORTARIA Nº 004/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 004/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.** Dispõe Sobre a nomeação de **Conselheiro Tutelar** do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE :ART. 1º** - Nomear **NEIDILENE FERREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF Nº 033.604.493-39, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, devidamente eleita através do Processo Unificado para Eleição de Conselheiro Tutelar, em conformidade com o Edital 001/2019 do CMDCA. **Art. 2º** - Esta

portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 4e5b5fc0a033a86fceb62b5a4849f2d0*

**PORTARIA Nº 003/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 003/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.** Dispõe Sobre a nomeação de **Conselheiro Tutelar** do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E:ART. 1º** - Nomear **IRANI REIS DA SILVA**, portadora do CPF Nº 009.274.503-21, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, devidamente eleita através do Processo Unificado para Eleição de Conselheiro Tutelar, em conformidade com o Edital 001/2019 do CMDCA. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 64c9f166af46f51273ffac985a5fc008*

**PORTARIA Nº 002/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 002/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.** Dispõe Sobre a nomeação de **Conselheiro Tutelar** do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E:ART. 1º** - Nomear **MURIEL RIBEIRO BARROS**, portador do CPF Nº 031.964.733-17, para exercer o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, devidamente eleito através do Processo Unificado para Eleição de Conselheiro Tutelar, em conformidade com o Edital 001/2019 do CMDCA. **Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 5d4d310d1738e466203a36bcdf1eae93*

**PORTARIA Nº 005/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020**

**PORTARIA Nº 005/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.** Dispõe Sobre a nomeação de **Conselheiro Tutelar** do Município de Alto Parnaíba-MA. **O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **R E S O L V E:ART. 1º** - Nomear **AURIAN LUSTOSA MOREIRA**, portador do CPF Nº 381.760.680-49, para exercer o cargo de

**CONSELHEIRO TUTELAR**, devidamente eleito através do Processo Unificado para Eleição de Conselheiro Tutelar, em conformidade com o Edital 001/2019 do CMDCA. **ART. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH  
Código identificador: 183a753af3dfa8af6df1aeb2126a0e00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

### DECRETO NR. 001/2020

DECRETO Nº 001, de 08 de Janeiro de 2020. **ACRESCENTA O INCISO IV, AO ARTIGO 10, DO DECRETO Nº 014/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE ARAIOSES, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, parte final da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Complementar Municipal nº 001, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e, sobretudo, CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual, no que couber, nos precisos termos do artigo 30, incisos I e II, ambos da Constituição da República, cujos dispositivos legais consagram o Princípio da Autonomia Municipal, cujo postulado possui efeito erga omnes; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade regulamentar condutas e procedimentos relacionados à expedição da Carta de Habite-se, sobretudo, aquelas decorrentes da perda das condições legais que motivaram a sua expedição, em decorrência de deterioração por abandono e outras situações que retiram da obra ou da instalação a sua condição de habitação ou de início da operação, R E S O L V E Art. 1º. O artigo 10, do Decreto nº 014/2019, passa a vigor acrescido do inciso IV, com a seguinte redação: Art. 10.**

.....  
"IV - Revogada, nos casos em que, concluída a obra ou instalação e concedida a respectiva Carta de Habite-se, a edificação ou instalação fica abandonada e o seu estado deterioração impossibilita as condições de habitação ou de início da operação da instalação." Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito de Araiozes, município do Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2020. CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO** Prefeito

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAÚJO  
Código identificador: 3738ba5045b08b2e60bbcd5c2ef6a48c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

### RESENHA DE CONTRATO Nº 180/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 180/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.218/0001-78 e a Empresa **JANUS MONTEIRO LIMA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **41.265.190/0001-56**, vencedora da PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019 - SRP. OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de material de construção, elétrico, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas**

**as unidades da Prefeitura** em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 19.789,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: Programa Atividade: 04 122 0003 2.027 Manut. e Conser. de Prédios Públicos, 3.3.90.30.00 - Material de consumo DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, até 31/12/2019. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros CPF nº 005.777.303-39 e Janus Monteiro Lima, CPF. nº 504.583.619-68- Proprietário. Benedito Leite - MA, 23 de dezembro de 2019

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: aea40b9b4f0bea8a251232a729bc6ec3

### RESENHA DE CONTRATO Nº 181/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE - MA. RESENHA DE CONTRATO nº 181/2019. PARTES: Município de Benedito Leite/MA e a Empresa **J. M. M. DO NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ/MF sob nº **03.093.175/0001-89**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 - SRP. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Secretaria Municipal Saúde da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: **R\$ 24.421,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais)**. DA VIGÊNCIA: **até 31/12/2019**. FORO: Fica Eleito o foro da Comarca de São Domingos do Azeitão/MA. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros e **JOÃO MESSIAS MOREIRA DO NASCIMENTO** CPF. nº. 819.131.333-20, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 23 de dezembro 2019.**

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 3890d7f240fc8d11754b0e115caeac20

### PORTARIA Nº 003/2020

Benedito Leite (MA), 02 de janeiro de 2020  
PORTARIA Nº 003/2020  
Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e dos membros da equipe de apoio e dá outras providências.  
O Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **Walisson Cunha Duarte** como Pregoeiro, **Frankjames Rodrigues Lustosa pregoeiro substituto, Rubenir Almeida da Silva, Secretário, e Precide Duarte Damacena**, membros da equipe de apoio na abertura de processos destinados à aquisição de bens e serviços comuns, através do procedimento Licitatório Pregão Presencial e Eletrônico.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura.

Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite(MA), 02 de janeiro de 2020.

**RAMON DE CARVALHO BARROS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: e1311f78d2b5685f98439d21f41509ba*

#### PORTARIA Nº 004/2020

Benedito Leite (MA), 02 de Janeiro 2020.

PORTARIA Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR, Presidente da CPL: Frankjames Rodrigues Lustosa** (digitador), **Secretário: Rubenir Almeida da Silva** (auxiliar de serviços gerais), **Membro da CPL: Precide Duarte Damacena**, (repcionista da prefeitura), e **membro suplente: João Bispo de Sena Neto** (chefe da junta de serviço militar) para sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura.

Revoga-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite(MA), 02 de janeiro de 2020.

**RAMON DE CARVALHO BARROS**

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: e9f06b8682dd96de43252ff1cb37bae8*

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

#### PORTARIA Nº 298/2019

PORTARIA Nº 298/2019 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. **NOMEIA TALLE SANTOS FERREIRA, ASSESSOR HOSPITALAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. **RESOLVE:** Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) TALLE SANTOS FERREIRA, portador (a) do RG nº 0180677920017 GEJUSPC/MA e CPF nº 006.735.693-14 para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR HOSPITALAR com denominação DANS-1, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de dezembro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: a86805aca9f39681c008c0e3cdc0da79*

#### PORTARIA Nº 299/2019

PORTARIA Nº 299/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, e; CONSIDERANDO o Ofício nº 026/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social -

CMAS de 11 de dezembro de 2019, protocolado sob o nº 1906/19/SEDES. **RESOLVE:** Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para mandato de dois anos (2019-2021), conforme segue:

§ 1º Representantes do Poder Público municipal: I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária: Titular: Tatianna Coelho de Siqueira Silva, CPF nº 001.253.473-08; Suplente: Leandro Conceição da Silva, CPF nº 060.995.003-75. II - Secretaria Municipal de Educação: Titular: Sunamita de Sousa da Silva, CPF nº 478.942.103-15; Suplente: Deusirene da Silva Alencar, CPF nº 626.666.143-87.

III - Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Celina Ferreira Neres, CPF nº 036.966.363-20; Suplente: Yasmim Lopes Frazão, CPF nº 072.335.193-74. IV - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Titular: Jailson Soares Teixeira, CPF nº 645.978.303-91; Suplente: Graziela Taís dos Santos Sousa, CPF nº 618.276.103-28. § 2º Representantes da sociedade civil: I - Usuários ou organização de usuários de assistência social: Titular: Manoel José do Rego, CPF nº 800.874.263-15; Suplentes: Leonilde de Oliveira Silva, CPF nº 023.020.843-65. Titular: José Ferreira Sousa, CPF nº 827.440.503-00; Suplentes: Maria José do Carmo Viana, CPF nº 802.682.503-91.

II - Trabalhadores do SUAS: Titular: Alberto Campos de Oliveira Neto, CPF nº 898.550.433-91; Suplente: Ana Rodrigues Guimarães, CPF nº 421.677.792-91. III - Entidades prestadoras de serviço: Titular: Leny Siqueira Chaves Sousa, CPF nº 604.325.053-50; Suplente: Fabiana Ferreira Sousa, CPF nº 001.879.523-45. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de dezembro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

II - Trabalhadores do SUAS: Titular: Alberto Campos de Oliveira Neto, CPF nº 898.550.433-91; Suplente: Ana Rodrigues Guimarães, CPF nº 421.677.792-91. III - Entidades prestadoras de serviço: Titular: Leny Siqueira Chaves Sousa, CPF nº 604.325.053-50; Suplente: Fabiana Ferreira Sousa, CPF nº 001.879.523-45. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 18 de dezembro de 2019. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: d5f01a2354f8f577a9e59c9394d03b30*

#### PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MARLUCIA AZEVEDO DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997;

**RESOLVE:** Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) MARLUCIA AZEVEDO DOS REIS, portador (a) do RG nº 017959332001-5 SSP/MA e CPF nº 001.723.283-06, da função de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 02b26fd83b3a77bacda00a8b558298a1*

#### PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A)**

*KELLY BARBOSA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) KELLY BARBOSA DA SILVA, portador (a) do RG nº 120887899-6 GEJSPC/MA e CPF nº 000.510.613-33, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO CREAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 8ceebd8551119a2dc9010a2a334fff05*

#### **PORTARIA Nº 003/2020**

PORTARIA Nº 003/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) EDILENE LIMA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) EDILENE LIMA SILVA, portador (a) do RG nº 1287910 SSP/TO e CPF nº 630.813.503-87, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 8533107d5ad70b0ce8a933c46b58faa4*

#### **PORTARIA Nº 004/2020**

PORTARIA Nº 004/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) NATHALIA DE JESUS ROCHA FEITOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) NATHALIA DE JESUS ROCHA FEITOSA, portador (a) do RG nº 16738662001-1 SSP/MA e CPF nº 002.063.373-45, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2020. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 112d7ea6f896a50b3cc0a358a237c5b9*

#### **PORTARIA Nº 005/2020**

PORTARIA Nº 005/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ANA CARLA NASCIMENTO MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) ANA CARLA NASCIMENTO MACHADO, portador (a) do RG nº 029115072005-7 GESP/MA e CPF nº 028.020.373-07, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO PETI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 6135e24c48903f27d02f75bface6ca8a*

#### **PORTARIA Nº 006/2020**

PORTARIA Nº 006/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) RAIMUNDA ALDENORA FERREIRA CORREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a) RAIMUNDA ALDENORA FERREIRA CORREA, portador (a) do RG nº 033096792007-2 SSP/MA e CPF nº 602.060.613-90, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DO PETI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 0e2230157a7bf912b1888ff7a5230a7c*

#### **PORTARIA Nº 007/2020**

PORTARIA Nº 007/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. *NOMEIA RUANDELLE CAROLYNE CARVALHO SILVA, COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o (a) senhor (a) RUANDELLE CAROLYNE CARVALHO SILVA, portador (a) do RG nº 0419096220113 SSP/MA e CPF nº 607.870.633-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, com denominação DANS-2, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho e Economia Solidária. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA  
Código identificador: e011581d89e45b7d7613093e6a29fdef

### PORTARIA Nº 008/2020

PORTARIA Nº 008/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020. *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o senhor BENEDITO JOÃO DOS SANTOS FILHO, portador do RG nº 200002237300 SSP/CE e CPF nº 197.522.293-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 06 de janeiro de 2020. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA  
Código identificador: 108cba79ec3e106a0b4f1b15f5da03b2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**Processo Administrativo nº 02.0512.003/2019**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 27/12/2019**

**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

**OBJETO:** Registrar os preços para o futuro e eventual prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, arrecadação, protocolo e patrimônio decorrente do Pregão Presencial nº 019/2019, aberto através do Proc. Administrativo nº 02.0512.003/2019.

**VALIDADE DA ATA:** 12 (DOZE) MESES.

Aos 06 (seis) dia do mês de janeiro de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO

GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS Nº 003/2020 e o Senhor: **JAYLTON DA SILVA MARTINS** portador do CPF: 005.743.063-23 e RG Nº 2098944 SSP PI SSP PI, representante da empresa: **ADTR SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.422.433/001-38, localizada na Praça Alfredo Teixeira, Nº01, Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luis - MA, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVEM: REGISTRAR** os preços dos produtos p.

ropostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, arrecadação, protocolo e patrimônio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019, bem como das propostas comerciais da PROMITENTE CONTRATADA.

<b>EMPRESA</b>	
Razão Social: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	
CNPJ: 17.422.433/0001-38	Inscrição Estadual: 12598512
Endereço: Praça Alfredo Teixeira, Nº01, Cohab Anil II, CEP: 65.050-090, São Luis - MA	Inscrição Municipal: 98242200
Telefone: 98 3244-0454	E-mail: jaylton@adtrinformatica.com.br

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Executar os serviços nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE/MA, localizada à Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, onde os serviços serão fiscalizados, contados a partir da data da ordem de serviços.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente

Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

#### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

#### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
2	PORTAL DA TRANSPARENCIA	MÊS	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO	MÊS	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
5	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO	MÊS	12	R\$ 730,00	R\$ 8.760,00
6	SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMONIO	MÊS	12	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
TOTAL					R\$ 88.800,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 019/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial,

os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de

inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE - MA 06 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
LIDIANE PEREIRA DA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME  
CNPJ: 17.422.433/0001-38  
REPRESENTANTE LEGAL: JAYLTON DA SILVA MARTINS  
portador do CPF: 005.743.063-23 e RG Nº 2098944 SSP PI  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 9e8c3b5a893e72846e72e9c3da90e9d4*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL consoante dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO:

HOMOLOGAR o objeto do Tomada de Preços nº 011/2019, para contratação de empresa para a prestação de serviços de conclusão da obra de construção da orla da Lagoa na sede do Município, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL.

**J N MELO BRILHANTE EIRELI - ME**  
**RUA PROJETA VII, Nº03, QUADRA 40, RESIDENCIAL SANTA MARINA, CEP: 65.700-00, BACABAL - MA**  
**CNPJ Nº 15.755.766/0001-53 INS. EST.: 123992940**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	Prestação de serviços de conclusão da obra de construção da orla da Lagoa na sede do Município	R\$ 348.287,96

Capinzal do Norte (MA) em 07 de janeiro de 2010 de 2019.

Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento  
Lidiane Pereira da Silva  
Portaria nº 004/2017

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 0eab7d87c4dec1a912f1cc1fcca717c*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Em face ao proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, **RESOLVO:**

**HOMOLOGAR** o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019** no Sistema de Registro de Preços - SRP, para a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal de transparência, folha de pagamento, arrecadação, protocolo e patrimônio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a Empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da CPL, nas quantidades e especificações que seguem abaixo:

**ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME**  
**PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA, Nº01, COHAB ANIL II, CEP: 65.050-090, SÃO LUIS - MA**  
**CNPJ N.º 17.422.433/0001-38, INSCRIÇÃO ESTADUAL: .125798512**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÉS	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
2	PORTAL DA TRANSPARENCIA	MÉS	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÉS	12	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECAÇÃO	MÉS	12	R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
5	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO	MÉS	12	R\$ 730,00	R\$ 8.760,00
6	SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMONIO	MÉS	12	R\$ 720,00	R\$ 8.640,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 88.800,00</b>

CAPINZAL DO NORTE - MA em 03 de janeiro de 2020.

Secretária de Finanças e Planejamento  
Lidiane Pereira da Silva  
Portaria nº 004/2017

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*

Código identificador: e74ba09e24b94318778add767b75d3a7

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura de Capinzal do Norte/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02.2611.004/2019, que deu origem à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de conclusão da obra de construção da orla da Lagoa na sede do Município, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, passada todas as fases de julgamento, não havendo interposição de recurso, adjudica o objeto à proponente abaixo registrada conforme indicado abaixo:

**J N MELO BRILHANTE EIRELI - ME**  
**RUA PROJETAVA VII, Nº03, QUADRA 40, RESIDENCIAL SANTA MARINA, CEP: 65.700-00, BACABAL - MA**  
**CNPJ Nº 15.755.766/0001-53 INS. EST.: 123992940**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	Prestação de serviços de conclusão da obra de construção da orla da Lagoa na sede do Município	R\$ 348.287,96

Capinzal do Norte- MA, 20 de dezembro de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:**

LUCIANO ALVES ALENCAR	
Presidente da CPL	
ANTÔNIO FLÁVIO BENTO DE PAIVA	LEONILDO DE SOUSA FRANÇA
Secretário da CPL	Membro da CPL

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 15b83ba954d051ed37dc4e0f4ee90b07

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2611.004/2019** A Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, através do Presidente da CPL e Membros da CPL torna público o resultado do julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preço, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de conclusão da obra de construção da orla da Lagoa na sede do Município, realizada a partir das 15:00 hora do dia 20 de dezembro de 2019 na sala da CPL. **CRENCIAMENTO:** Compareceu a sala da CPL apenas a empresa: **J N MELO BRILHANTE EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 15.755.766/0001-53, representada pelo senhor FÁBIO ALVES DA SILVA portador do CPF Nº 776.979.873-68 e RG Nº 95400498-1 SSP/MA, verificou-se que a mesma atendeu as exigências editalícias, sendo declarada credenciada para o prosseguimento do processo. **ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO:** iniciando-se a abertura do envelope de habilitação da interessada, e após a verificação do mesmo, verificou-se que a empresa **J N MELO BRILHANTE EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.755.766/0001-53 apresentou os documentos de acordo com as exigências do edital, sendo declarada habilitada. **ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA.** Em ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta de Preços do licitante habilitado,

sendo a mesma conferida, avaliada e julgada segundo as especificações contidas no Edital, no qual verificou-se que a empresa **J N MELO BRILHANTE EIRELI - ME** sagrou-se vencedora por apresentar sua proposta compatível com o valor estimado no Edital. **DELIBERAÇÕES FINAIS:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente solicitou a lavratura da presente ata que vai assinada por ele, pelos Membros da CPL e pelo interessado. **CAPINZAL DO NORTE (MA)**, em 20 de dezembro de 2019. Presidente: Luciano Alves Alencar Membros da CPL: Antônio Flávio Bento de Paiva e Leonildo de Sousa França.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 51680c55710bbf9a4a1d949527e7e2f0

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.03012020.13.00012019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.03012020.13.00012019. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 001/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - F.M.S. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2020 **CONTRATADO:** MARCIO G. A. JALES - ME, CNPJ: 13.757.465/0001-33, IE: 12.359.594-0, Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102, Centro, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA **REPRESENTANTE:** NICANOR JALES NETO portador do CPF: 753.262.053-00 e RG Nº 01.607.889-SSP-PI **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 855.096,66 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil, noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.302.0014.2023.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020 **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 3e59664b36ac18b370d57c62b7c9fca2

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.03012020.13.00012019. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2019.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.03012020.13.00012019. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 001/2019. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos para a farmácia básica do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2020 **CONTRATADO:** MARCIO G. A. JALES - ME, CNPJ: 13.757.465/0001-33, IE: 12.359.594-0, Avenida Jose Olavo Sampaio, 1102, Centro, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA **REPRESENTANTE:** NICANOR JALES NETO portador do CPF: 753.262.053-00 e RG Nº 01.607.889-SSP-PI **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 576.512,90 (Quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos) **DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 10.301.0015.2019.0000 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGENCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 9f6fc90d27eb14a39435c94aa75c1d9

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Processo Administrativo nº 02.1601.001/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 TIPO: MENOR PREÇO /ITEM DATA: 06/02/2019 HORÁRIO: 10:00 HORAS**

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Capinzel do Norte (MA) em 03 de janeiro de 2020.

**À EMPRESA:**

**MARCIO G. A. JALES - ME**  
**CNPJ: 13.757.465/0001-33, IE: 12.359.594-0**  
**AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1102, CENTRO, CEP: 65.760-000**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados abaixo devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria que farão os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ABSORVENTE ÍNTIMO HOSPITALAR GRANDE	UNID	138	CREMER	R\$ 14,79	R\$ 2.041,02
2	ACIDO POLIGLICOLICO N. 2-0 C/ AG.	UNID	1320	SHALOM	R\$ 63,77	R\$ 84.176,40
3	ACIDO POLIGLICOLICO N. 4-0 C/ AG.	UNID	1320	SHALOM	R\$ 65,12	R\$ 85.958,40
4	ACIDO POLIGLICOLICO N.3-0 C/ AG.	UNID	1140	SHALOM	R\$ 65,29	R\$ 74.430,60
5	ACIDO TRICLOROACETICO 80% - 1000ML	LITRO	10	VICPHARMA	R\$ 303,05	R\$ 3.030,50
12	AGULHA DESC. 13X4,5MM CX C/100 UNID	CX	168	WILTEX	R\$ 12,99	R\$ 2.182,32
15	AGULHA DESC. 25X8MM CX C/100 UNID	CX	168	WILTEX	R\$ 12,89	R\$ 2.165,52
17	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G 1/2	UNID	307	PROCARE	R\$ 10,94	R\$ 3.358,58
20	AGULHAS 13X 4,5 (P/ INSULINA)	UNID	4680	WILTEX	R\$ 0,24	R\$ 1.123,20
23	AGULHAS 30X 8,0	UNID	14100	WILTEX	R\$ 0,25	R\$ 3.525,00
27	ALGODAO O C/ AGULHA.	UNID	78	SHALOM	R\$ 63,60	R\$ 4.960,80
28	ALGODAO 9 S/ AGULHA.	UNID	118	SHALOM	R\$ 64,53	R\$ 7.614,54
29	ALGODAO 2 O C/ AGULHA.	UNID	330	SHALOM	R\$ 55,62	R\$ 21.654,60
31	ALGODAO EM BOLA 95G	PCT	143	NATHALYA	R\$ 5,52	R\$ 789,36
45	ATADURA DE ALGODAO 10 CM	UNID	26	POLARFIX	R\$ 8,95	R\$ 236,10
46	ATADURA DE ALGODAO 12 CM	UNID	300	POLARFIX	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
47	ATADURA DE ALGODAO 15 CM	UNID	300	POLARFIX	R\$ 13,83	R\$ 4.149,00
48	ATADURA DE ALGODAO 20 CM	UNID	300	POLARFIX	R\$ 18,39	R\$ 5.517,00
49	ATADURA DE ALGODAO 6 CM	UNID	348	POLARFIX	R\$ 7,45	R\$ 2.592,60
50	ATADURA DE ALGODAO 8 CM	UNID	348	POLARFIX	R\$ 8,83	R\$ 3.072,84
56	ATADURA GESSADA 12 CM X 3M	UNID	564	POLARFIX	R\$ 77,22	R\$ 43.552,08
57	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	UNID	564	POLARFIX	R\$ 78,70	R\$ 44.386,80
60	AVENTAL DESCARTAVEL	UNID	224	PHARMATEX	R\$ 19,76	R\$ 4.426,24
61	AVENTAL MANGA CURTA PARA EXAME GINECOLÓGICO TNT, PCT C/10	PCT	23	PHARMATEX	R\$ 21,32	R\$ 490,36
62	BOLSA P/COLOSTOMIA DRENAVEL TRANSPARENTE	UNID	224	COLOPLAST	R\$ 63,19	R\$ 14.154,56
63	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 20L	UNID	189	GRANDESK	R\$ 8,79	R\$ 1.661,31
64	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 7L	UNID	118	GRANDESK	R\$ 5,37	R\$ 633,66
78	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UNID	706	MEDSONDA	R\$ 1,88	R\$ 1.327,28
79	CATETER NASAL TIPO OCULOS INFANTIL	UNID	470	MEDSONDA	R\$ 5,05	R\$ 2.373,50
80	CLAMP UMBILICAL ESTERIL	UNID	11760	CIEX	R\$ 0,96	R\$ 11.289,60
81	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200 ML.	UNID	588	SOLIDOR	R\$ 5,47	R\$ 3.216,36
82	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	UNID	471	SOLIDOR	R\$ 5,32	R\$ 2.505,72
85	COMPRESSA DE GASES HIDROFILA 919X1,1 200 ML.	ROLO	110	REAL MINAS	R\$ 36,49	R\$ 4.013,90
96	ESCOVA CERVICAL C/50	PCT	40	VICPHARMA	R\$ 29,40	R\$ 1.176,00
97	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPi	UNID	258	VICPHARMA	R\$ 6,82	R\$ 1.759,56
98	ESPECULO VAGINAL DESC. TAM. G	UNID	600	ADLIM	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00
101	FILME P/ ULTRA SOM	ROLO	23	SONY	R\$ 141,40	R\$ 3.252,20
109	FIO CATGUT SIMPLES - 0 C/ AGULHA.	UNID	82	SHALOM	R\$ 6,62	R\$ 542,84

110	FIO CATGUT SIMPLES - 1 C/ AGULHA.	UNID	82	SHALOM	R\$ 6,55	R\$ 537,10
111	FIO CATGUT SIMPLES 0 S/ AGULHA.	UNID	82	SHALOM	R\$ 6,70	R\$ 549,40
112	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA.	UNID	141	SHALOM	R\$ 6,76	R\$ 953,16
113	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA.	UNID	82	SHALOM	R\$ 6,71	R\$ 550,22
114	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA.	UNID	93	SHALOM	R\$ 6,72	R\$ 624,96
115	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA.	UNID	69	SHALOM	R\$ 6,51	R\$ 449,19
122	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 0 C/ AGULHA 2,0 CM 3/8	CX	15	SHALOM	R\$ 79,38	R\$ 1.190,70
123	FIO POLIPROPILENO MONOFILAMENTO AZUL PARA GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM	CX	15	SHALOM	R\$ 81,68	R\$ 1.225,20
124	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 2-0 C/ AGULHA 1,7 CM	CX	15	SHALOM	R\$ 59,62	R\$ 894,30
125	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA FECHAMENTO GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA 3-0 C/ AGULHA 1,7 CM	CX	15	SHALOM	R\$ 60,47	R\$ 907,05
127	FITA P/ AUTOCLAVE 19MM/30 M	UNID	48	CIEX	R\$ 5,43	R\$ 260,64
134	GAZE 7,5X7,5 11 FIOS C/10	PCT	1176	REAL MINAS	R\$ 19,13	R\$ 22.496,88
136	GERMEKIL	LITRO	110	RIOQUIMICA	R\$ 13,06	R\$ 1.436,60
142	LANCETA DESCATAVEL C/ 100 UNID.	UNID	1451	PERFECTA	R\$ 12,37	R\$ 17.948,87
146	LUVA CIRURGICA EST. Nº 8.0.	PAR	780	PERFECTA	R\$ 1,99	R\$ 1.552,20
150	LUVA PROCEDIMENTO VINIL PEQUENA C/100	CX	111	MEDIX	R\$ 25,05	R\$ 2.780,55
151	MASCARA DESCARTAVEL DUPLA CAMADA C/50	CX	90	EMBRAMAC	R\$ 19,37	R\$ 1.743,30
152	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	UNID	186	SOLIDOR	R\$ 1,67	R\$ 310,62
158	PROPE DESC.	UNID	2100	EMBRAMAC	R\$ 13,08	R\$ 27.468,00
170	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UNID	51	SOLIDOR	R\$ 8,20	R\$ 418,20
171	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNID	92	SOLIDOR	R\$ 5,63	R\$ 517,96
172	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNID	168	SOLIDOR	R\$ 5,75	R\$ 966,00
173	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNID	168	SOLIDOR	R\$ 5,85	R\$ 982,80
175	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 8	UNID	92	SOLIDOR	R\$ 7,93	R\$ 729,56
175	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	UNID	92	SOLIDOR	R\$ 5,78	R\$ 531,76
184	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20	UNID	168	MEDSONDA	R\$ 2,66	R\$ 446,88
185	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UNID	168	MEDSONDA	R\$ 1,55	R\$ 260,40
186	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UNID	168	MEDSONDA	R\$ 1,79	R\$ 300,72
187	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12	UNID	168	MEDSONDA	R\$ 1,89	R\$ 317,52
188	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14	UNID	168	MEDSONDA	R\$ 1,86	R\$ 312,48
189	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16	UNID	168	MEDSONDA	R\$ 2,10	R\$ 352,80
190	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	UNID	168	MEDSONDA	R\$ 1,72	R\$ 288,96
197	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML BOLSA	FRC	840	FARMACE	R\$ 5,58	R\$ 4.687,20
200	TERMOMETRO DIGITAL P/CAIXA DE VACINA C/ CABO EXTENSOR	UNID	10	INCOTERM	R\$ 97,38	R\$ 973,80
201	TOUCA SANFONADA TNT C/100	CX	40	EMBRAMAC	R\$ 9,68	R\$ 387,20
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 554.528,53
LOTE 02 - MATERIAL DE USO AMBULATORIAL / HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
213	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UNIDADES	PCT	55	THEOTO	R\$ 6,71	R\$ 369,05
215	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 C/ 100 UNID.	CX	21	WILTEX	R\$ 13,85	R\$ 290,85
218	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 C/ 100 UNID.	CX	76	WILTEX	R\$ 13,65	R\$ 1.037,40
221	APARELHO DE PRESSAO INFANTIL C/ ESTETOSCOPIO	UNID	23	INCOTERM	R\$ 138,28	R\$ 3.180,44
226	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 13 LITROS	UNID	141	GRANDESK	R\$ 6,71	R\$ 946,11
227	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 20 LITROS	UNID	187	GRANDESK	R\$ 9,98	R\$ 1.866,26
228	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 3 LITROS	UNID	141	GRANDESK	R\$ 4,84	R\$ 682,44
229	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORANTE 7 LITROS	UNID	210	GRANDESK	R\$ 5,53	R\$ 1.161,30
232	COLETOR DE URINA TIPO SACO COM CORDAO 2.000ML, UNISSEX, NÃO ESTERIL	UNID	47	MED SONDA	R\$ 0,94	R\$ 44,18
233	COMPRESSA CIRURGICA 45X50CM TIPO FRALDA	UNID	18	REAL MINAS	R\$ 107,06	R\$ 1.927,08
235	CURATIVO HIDROCOLOIDE TAMANHO 15 X 15CM	UNID	27	COLOPLAST	R\$ 43,94	R\$ 1.186,38
249	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO DESC.	UNID	6900	SOLIDOR	R\$ 2,33	R\$ 16.077,00
254	FIXADOR CITOLÓGICO, 100 ML.	FRC	18	KOLPLAST	R\$ 10,67	R\$ 192,06
257	GLICOSMETRO (ON CALL PLUS)	UNID	18	ONCALLPLUS	R\$ 97,37	R\$ 1.752,66
264	LAMINA P/ BISTURI Nº. 10	UNID	471	WILTEX	R\$ 48,03	R\$ 22.622,13
265	LAMINA P/ BISTURI Nº. 11	UNID	471	WILTEX	R\$ 48,47	R\$ 22.829,37
266	LAMINA P/ BISTURI Nº. 15	UNID	471	WILTEX	R\$ 48,80	R\$ 22.984,80
267	LAMINA P/ BISTURI Nº. 21	UNID	471	WILTEX	R\$ 48,41	R\$ 22.801,11
268	LAMINA DE BISTURI Nº 22	UNID	471	WILTEX	R\$ 48,16	R\$ 22.683,36
271	LANTERNA CLINICA MODELO CANETA (PUPILA)	UNID	11	PREMIUMM	R\$ 40,92	R\$ 450,12
280	LUVAS ESTERESIS Nº 8.0 CX/200 PARES	PARES	1176	MEDIX	R\$ 1,99	R\$ 2.340,24
282	MASCARA SIMPLES DESCARTAVEL	UNID	1176	EMBRAMAC	R\$ 17,87	R\$ 21.015,12
290	NEBULIZADOR 1 SAIDA	UNID	11	DARU	R\$ 263,45	R\$ 2.897,95
297	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML S/ AGULHA	UNID	4704	RYMCO	R\$ 0,36	R\$ 1.693,44
299	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/AGULHA	UNID	3293	RYMCO	R\$ 0,50	R\$ 1.646,50
304	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML, S/ AGULHA.	UNID	3293	RYMCO	R\$ 0,87	R\$ 2.864,91
310	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE NO SANGUE (TRUE READ) C/ 50 TIRAS	CX	48	TRUE READ	R\$ 136,54	R\$ 6.553,92
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 184.096,18
LOTE 07 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
845	AGUA DESTILADA 500 ML	UNID	1260	FARMACE	R\$ 5,33	R\$ 6.715,80
849	AMINOFINOLINA 24MG/ML INJET.10ML	AMP	236	FARMACE	R\$ 1,92	R\$ 453,12
853	ARGIROL 10% 20MG/5 ML	FRC	30	ALERGAM	R\$ 19,38	R\$ 581,40
854	ATROPINA 0,25 MG, AMP. 1 ML.	AMP	840	FARMACE	R\$ 0,78	R\$ 655,20
868	CEFALOXINA 500 MG	CAPS	654	MULTILAB	R\$ 1,22	R\$ 797,88
879	CLORANFENICOL 1G C/ DILUIDOR, INJ.	AMP	210	TEUTO	R\$ 9,20	R\$ 1.932,00
883	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 30 MG/5ML 10 ML ADULTO	FRC	47	FARMACE	R\$ 3,67	R\$ 172,49
886	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% - 4 ML (ISOBARICA)	AMP	47	HYPOFARMA	R\$ 15,44	R\$ 725,68
892	DESLANOSÍDEO INJETAVEL 0,4MG/2ML, AMP. 2 ML	AMP	15	U.QUIMICA	R\$ 2,99	R\$ 44,85
894	DEXAMETASONA 4MG AMP 2,5 ML	AMP	1082	FARMACE	R\$ 1,35	R\$ 1.460,70
895	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/3ML, INJ. AMP. 3 ML	AMP	2352	HIPOLABOR	R\$ 1,76	R\$ 4.139,52
902	GINOXINA 0,25 MG	COMP.	333	PRATTI	R\$ 0,22	R\$ 73,26
910	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML, AMP. 2 ML	AMP	798	FARMACE	R\$ 1,01	R\$ 805,98
913	GENTAMICINA 40MG/ML, INJ. AMP. 1 ML	AMP	471	SANTISA	R\$ 2,06	R\$ 970,26
923	HIDROCORTISONA 500 MG, INJ.	AMP	471	TEUTO	R\$ 11,84	R\$ 5.576,64
927	LIDOCAINA SPRAY 10% 100 MG/ML 50 ML	FRC	15	CRISTALIA	R\$ 116,27	R\$ 1.744,05
928	METILEROMETRINA 0,02 MG/ML 1ML	AMP	282	U.QUIMICA	R\$ 2,92	R\$ 823,44
929	METILEROMETRINA 0,2 MG, COMPRIMIDO	COMP.	236	U.QUIMICA	R\$ 1,21	R\$ 285,56
941	NORADRENALINA 8 MG/4 ML	AMP	210	HIPOLABOR	R\$ 4,56	R\$ 957,60
947	PENICILINA BENZATINA 400.000 UI	AMP	210	TEUTO	R\$ 9,82	R\$ 2.062,20
952</						

1044	CLORPROMAZINA 25MG AMPOLA	AMP	635	TEUTO	RS 2,30	RS 1.460,50
1065	CETOPROFENO IV INJETAVEL 2ML	AMP	1176	U.QUIMICA	RS 7,14	RS 8.396,64
TOTAL DO LOTE 09						RS 10.934,82
LOTE 11 - MEDICAMENTOS FUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1134	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30 MG/ 5 ML, 100 ML	VD	1412	FARMACE	RS 3,68	RS 5.196,16
1136	AMPICILINA 250 MG/5 ML, 60 ML	VD	1412	PRATTI	RS 7,39	RS 10.434,68
1138	BENZOATO DE BENZILA 0,25 %, 100ML	FRC	471	SOBRAL	RS 8,27	RS 3.895,17
1144	CINARIZINA 25 MG	COMP.	4234	CIMED	RS 0,38	RS 1.608,92
1145	CINARIZINA 75 MG	COMP.	4234	CIMED	RS 0,45	RS 1.905,30
1146	COMPLEXO B CMP	COMP.	14112	BELFAR	RS 0,24	RS 3.386,88
1149	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS, C/ 20 ML	VD	1176	CIMED	RS 7,53	RS 8.855,28
1161	NORFLOXACINO 400MG COMP	COMP.	1176	PRATTI	RS 0,68	RS 799,68
1162	OLEO MINERAL 100 ML	VD	2117	SOBRAL	RS 4,57	RS 9.674,69
1163	POLIVITAMINA LIQ. 100 ML	VD	1882	BELFAR	RS 6,82	RS 12.835,24
1168	SECNIDAZOL 1G, CMP	COMP.	1412	PRATTI	RS 1,01	RS 1.426,12
TOTAL DO LOTE 11						RS 60.018,12
VALOR GLOBAL						RS 855.096,66

Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento  
Lidiane Pereira da Silva  
Portaria nº 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: d750c076e02239435e088d17799853ba

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Processo Administrativo nº 02.1601.001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019  
TIPO: MENOR PREÇO /ITEM  
DATA: 06/02/2019  
HORÁRIO: 10:00 HORAS

**ORDEM DE FORNECIMENTO**

Capinzal do Norte (MA) em 03 de janeiro de 2020.

**À EMPRESA:**  
**MARCIO G. A. JALES - ME**  
**CNPJ: 13.757.465/0001-33, IE: 12.359.594-0**  
**AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, 1102, CENTRO, CEP: 65.760-000**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA**

Conforme procedimento licitatório do processo em epígrafe, e consequente o termo de homologação, consoante dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, autoriza-se o fornecimento de medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminados abaixo devendo o seu fornecimento ser de forma gradativa, sob demanda da Secretaria que farão os pedidos de forma mensal, quinzenal e/ou até semanal, conforme for o caso, obedecendo para os pedidos os itens, valor unitário e quantidade citada abaixo, não sendo obrigada a Contratante a adquirir toda sua totalidade.

LOTE 06 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
723	AAS 500 MG, COMP.	COMP.	7056	SOBRAL	RS 0,36	RS 2.540,16
726	ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS	VD	1128	PRATTI	RS 3,07	RS 3.462,96
728	ÁGUA DESTILADA INJETAVEL 5ML CX C/200	CX	240	FARMACE	RS 75,99	RS 18.237,60
731	AMBROXOL XAROPE ADULTO, 30MG/5ML, 100ML	VD	706	PRATTI	RS 3,74	RS 2.640,44
736	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	COMP.	9408	PRATTI	RS 1,24	RS 11.665,92
738	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS 20ML CX/200	CX	150	PRATTI	RS 2.754,10	RS 413.115,00
740	CEFALEXINA 500 MG, CAPS.	CAPS	9408	MULTILAB	RS 1,04	RS 9.784,32
741	CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, SUSP. ORAL 50 MG/ ML, C/ 60 ML	FRC	1176	MULTILAB	RS 14,89	RS 17.510,64
742	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL CX/50	CX	42	TEUTO	RS 874,44	RS 36.726,48
748	DACLIL OR CX C/30	CX	6	AVENTIS	RS 36,05	RS 216,30
751	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, COMP. 2MG	COMP.	1176	SANVAL	RS 0,32	RS 376,32
752	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML, 100ML	VD	824	FARMACE	RS 3,14	RS 2.587,36
757	DIPIRONA 500 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	CX	21	PRATTI	RS 114,85	RS 2.411,85
767	FLUCONAZOL 150 MG, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CX	6	PRATTI	RS 504,32	RS 3.025,92
768	FOSFATO DE CLINDAMICINA 300MG CX C/50	CX	27	HIPOLABOR	RS 447,67	RS 12.087,09
770	GLIBENCAMIDA 5MG CAIXA COM 750 COMPRIMIDOS.	CX	23	PRATTI	RS 50,39	RS 1.158,97
774	IBUPROFENO, COMPRIMIDO 300 MG	COMP.	8468	PRATTI	RS 0,57	RS 4.826,76

776	IBUPROFENO, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML C/ 30 ML	FRC	282	PRATTI	RS 2,94	RS 829,08
781	ISORRIL 5MG COMP CX C/20	CX	17	CIMED	RS 11,34	RS 192,78
782	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, C/ 100ML	FRC	282	PRATTI	RS 7,62	RS 2.148,84
788	METFORMINA, CLORIDRATO, 500MG COMP.	COMP.	14112	PRATTI	RS 0,27	RS 3.810,24
795	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSP. ORAL, C/ 120ML	FRC	534	PRATTI	RS 9,82	RS 5.243,88
796	METRONIDAZOL 250 MG, COMP.	COMP.	4704	PRATTI	RS 0,34	RS 1.599,36
797	METRONIDAZOL 5% CREME VAGINAL C/ 40 GR.	BISNAGA	420	PRATTI	RS 10,51	RS 4.414,20
807	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UI/ML C/ 30ML	FRC	236	PRATTI	RS 6,20	RS 1.463,20
814	PENICILINA BENZATINA PO P/ SUSP. INJ. 1.200.000 UI AMP	FRC	300	TEUTO	RS 21,13	RS 6.339,00
816	PENICILINA PROCAINA+ POTASSICA, SUSP INJ 300.000+100.000 UI	FRC	156	TEUTO	RS 10,10	RS 1.575,60
821	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ. C/50 AMP	CX	10	HIPOLABOR	RS 181,46	RS 1.814,60
822	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG COMP.	COMP.	11760	PRATTI	RS 0,15	RS 1.764,00
826	SALBUTAMOL 2MG COMP C/20	CX	27	SANVAL	RS 9,37	RS 252,99
830	SINVASTATINA COMP. 40 MG	COMP.	6116	CIMED	RS 0,44	RS 2.691,04
TOTAL DO LOTE 06						RS 576.512,90

Atenciosamente,

Secretária de Finanças e Planejamento  
Lidiane Pereira da Silva  
Portaria nº 004/2017

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR  
Código identificador: 7892642f8acff792d58cabd5e1aef736

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**  
**Processo Administrativo nº 02.0512.003/2019**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 27/12/2019**  
**HORÁRIO: 14:00 HORAS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Estado do Maranhão, através do pregoeiro, Sr. LUCIANO ALVES ALENCAR, no uso das atribuições que lhe foi conferido através da PORTARIA nº 016/2019, de 22 de abril de 2019, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 e 003/2018, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o inteiro teor dos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **02.0512.003/2019**, que deu origem à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de locação de sistemas de contabilidade, portal da transparência, folha de pagamento, arrecadação, protocolo e patrimônio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo:

**ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**PRAÇA ALFREDO TEIXEIRA, Nº01, COHAB ANIL II, CEP: 65.050-090, SÃO LUIS - MA CNPJ N.º 17.422.433/0001-38, INSCRIÇÃO ESTADUAL: .125798512**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR	TOTAL
1	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE	MÊS	12	RS 2.100,00	RS 25.200,00
2	PORTAL DA TRANSPARENCIA	MÊS	12	RS 1.050,00	RS 12.600,00
3	SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	RS 1.350,00	RS 16.200,00
4	SISTEMA INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO	MÊS	12	RS 1.450,00	RS 17.400,00
5	SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO	MÊS	12	RS 730,00	RS 8.760,00
6	SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMONIO	MÊS	12	RS 720,00	RS 8.640,00
TOTAL					RS 88.800,00

CAPINZAL DO NORTE - MA, 27 de dezembro de 2019.

Luciano Alves Alencar  
Pregoeiro  
Portaria 016/2019 - GP

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: af143a32b1dafad0626d3ed4f68ad125*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018-DC/PMC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 057, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.** O MUNICÍPIO DE CAROLINA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA** neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Infraestrutura, Senhor MARCELO GOMES CAMPELO, RG nº 0460633201-1-SSP/MA, CPF nº 427.767.912-91**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00**, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** de execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Povoado São José dos Pereiras**, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-PMC**. O presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2018-DC/PMC** tem por objeto a **Prorrogação de Prazo** referente a execução de obra de **Implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Povoado São José dos Pereiras** no Município, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**. O **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2018-DC/PMC** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 06 (seis) Meses**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA. DATA DE ASSINATURA: 08.01.2020.** Carolina/MA, **08 de janeiro** de 2020. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI-Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo e MARCELO GOMES CAMPELO- Secretário Municipal de Infraestrutura-SINFRA-CONTRATANTE e WELLIGTON DE SOUSA COSTA-Proprietário da COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA.**

*Publicado por: ALAIDES ALVES SOUSA*  
*Código identificador: 66da6120f4025eee5472c9978e4b0368*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2020 - SAAE

Referência: Ata de Registro de Preços 001/2019 do Pregão Presencial 001/2019.**OBJETO:** a aquisição de produtos químicos para a manutenção e tratamento de água na sede e distritos do município de Carolina, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carolina - MA.Tendo por VALOR TOTAL de **R\$ 84.400,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)**. Tendo como PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020, **Unidade Orçamentária 16** - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, **Categoria** - 17.512.0033.2-066, **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30.00.00. Sendo por Contratante o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, representado pelo **Sr. James Dean Barbosa Oliveira**, Diretor do SAAE de Carolina - MA e Sendo por Contratada a Empresa ALQUIMIA PRODUTOS QUÍMICOS PARA INDÚSTRIA LTDA representada pelo Sr.George Luis Borralho. Tendo assim a Vigência a partir da assinatura do referido termo de contrato.Carolina - MA, 08 de janeiro de 2020.James Dean Barbosa Oliveira,Diretor do SAAE.

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: f47be9f1a31a224304ea4529502fcf42*

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140422 PROC. ADM. Nº 160/2014.

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20140422 PROC. ADM. Nº 160/2014.**

**Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 20140422 que fazem entre si de um lado o Município de Carolina, e do outro lado a empresa Construtora Pessanka LTDA.**

De um lado, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, Carolina-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal, Sr. LEONARDO DE SOUSA COELHO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve na forma da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e de acordo com as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao contrato nº 20140422, PROC. ADM. 160/2014 - prestação de serviço de construção de 03 (três) Postos de Saúde no Município de Carolina-MA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº20140422 PROC. ADM. 160/2014, a partir da data de 13/05/2019, nos termos do inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS

A Empresa contratada não cumpriu com as cláusulas estabelecidas no contrato, agindo em desconformidade ao que foi pactuado, inclusive as obras se encontram paradas e inacabadas, caracterizando a **INEXECUÇÃO** total do contrato

#### PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISAO

A rescisão é unilateral se dá nos termos da Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual, bem como nos incisos I, II, III e V, do artigo 78, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo supramencionado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carolina-MA, 13 de maio de 2019

**Leonardo de Sousa Coelho**  
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: DIEGO DE SOUSA MIRANDA*  
*Código identificador: c985d8a3b9a7ed79d0f89bdea6085d4b*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

#### AVISO DE LICITAÇÃO P P 002 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade **pregão presencial para registro de preços**, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de Gás oxigênio medicinal, de interesse da Secretaria de Saúde. A abertura será dia 22 de Janeiro de 2020, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/02, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010, O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no **Site estreito.ma.gov.br (aba central de licitações)** ou na CPL no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Estreito (MA) 07 de Janeiro de 2020.

Oswaldo Silva da Costa  
Pregoeiro.

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA*  
*Código identificador: d4326ff38dea6faa788bfcba819c2a12*

#### EXTRATO DE CONTRATO PP 049 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Pregão presencial Nº 049/2019 - Processo administrativo Nº 081/2019 - CPL CONTRATO Nº 2019123001, Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Caminhões e Veículos Leves, de fabricação Nacional de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Transporte PARTES - CONTRATADO: **TOCAUTO CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº**

**07.361.082/0001-49**, com sede na Rodovia BR 010, km 1352, Bairro Coco Grande, Imperatriz/MA. Valor total R\$: **2.445.000,00** (Dois milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) Data de assinatura 30 de Dezembro de 2019. Vigência até 31 de Março de 2020. Fundamento: Leis: 10.520/02 - 8.666/93 e 123/06, alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Municipal Nº 09/2010. Autoridade Competente conforme - Decreto Nº024/2016, Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Mun. de Adm. Fin. e Gestão

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA*  
*Código identificador: b9a97c12a3ac0701a44d3df0fa4db68d*

#### EXTRATO DE CONTRATO T P 017 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

EXTRATO DE CONTRATO - Referente à Tomada de Preço Nº 017/2019 - Processo administrativo Nº 076/2019 - CPL CONTRATO: Nº 2019121901/2019. OBJETO: Contratação de empresa para realização de concurso público, envolvendo todo o trâmite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados, bem como apoio técnico para formação de comissão e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir, conforme relação de cargos, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações. PARTE - CONTRATADO - **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA, CNPJ Nº 08.197.465/0001-96**, com sede à rua 7 de Setembro, 849-B, Centro/Sul, Teresina/PI. PARTE - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, representada pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão. Valor Total da proposta: R\$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais). Data de assinatura: 06 de Janeiro de 2020. Vigência, 180 (Cento e Oitenta) dias a partir da data de assinatura. Fundamento: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 9.412/2018, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, e LEI 155/2016 E LEI MUNICIPAL 09/2010, LEI MUNICIPAL 024/2019 e o Edital da Tomada de Preço Nº 017/2019. Autoridade Competente, Sueliton Lacerda Figueiredo - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão - Decreto Nº024/2016.

*Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA*  
*Código identificador: 3d6e132a359c3c6053e63d2f1856a5f8*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

#### AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 - CPL.

**AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019 - CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019.** O Prefeito Municipal, **TIAGO RIBEIRO DANTAS**, CPF nº 996.013.973-53, torna público o Resultado da Licitação da Tomada de Preço nº 010/2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. EMPRESA: PLANECON SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 14.796.097/0001-03. FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 12.527/2011. Feira Nova do Maranhão, 07 de janeiro de 2020.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO*  
*Código identificador: 5363f257a09a1f1ee73321298293d876*

janeiro 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: 7e4d11927102a419bd0aca93d48f9e21***EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2020.** Processo Administrativo nº 051/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Correlatos, destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria de administração do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 92.172,00 (Noventa e Dois Mil Cento e Setenta e Dois Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2108 - Manut. Da Sec. De Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônio Elzo Alvez Guida, CPF: 653.517.113-20 - Proprietários do POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. Feira Nova do Maranhão, 06 de janeiro 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: f2e9b6778f6b5abd78fddaf4ded2f7df***EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº002/2020.** Processo Administrativo nº 051/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Correlatos, destinados ao abastecimento dos veículos do Conselho Tutelar do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 51.011,00 (Cinquenta e um Mil e Onze Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.243.0122.2079 - Manut. Do Conselho Tutelar; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônio Elzo Alvez Guida, CPF: 653.517.113-20 - Proprietários do POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. Feira Nova do Maranhão, 06 de

**EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº003/2020.** Processo Administrativo nº 051/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Correlatos, destinados ao abastecimento dos veículos do Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 132.407,60 (Cento e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Sete Reais e Sessenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2003 - Manut. Do Gabinete do Prefeito; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônio Elzo Alvez Guida, CPF: 653.517.113-20 - Proprietários do POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. Feira Nova do Maranhão, 06 de janeiro 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: f8f73a3df194478b02ef8ef8718a4c40***EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº004/2020.** Processo Administrativo nº 051/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Correlatos, destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 870.839,00 (Oitocentos e Setenta Mil Oitocentos e Trinta e Nove Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2042 - Manut. Da Sec. De Infraestrutura; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020

**SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônio Elzo Alvez Guida, CPF: 653.517.113-20 - Proprietários do POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. Feira Nova do Maranhão, 06 de janeiro 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: e16b2fedd9c5c251c09e68842fe7e75d*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº005/2020.** Processo Administrativo nº 051/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Correlatos, destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria de Assistência Social do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 66.432,00 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.122.0052.2051 - Manut. Das Atividades Adm. De Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônio Elzo Alvez Guida, CPF: 653.517.113-20 - Proprietários do POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. Feira Nova do Maranhão, 06 de janeiro 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: fe9d2ebfca122bf620e9e831d302b204*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº006/2020.** Processo Administrativo nº 051/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Correlatos, destinados ao abastecimento dos veículos do Programa Saúde da Família do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 101.340,00 (Cento e Hum Mil Trezentos e Quarenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0210.2017 - Manut. Do Programa Saúde da Família; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº

147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônio Elzo Alvez Guida, CPF: 653.517.113-20 - Proprietários do POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. Feira Nova do Maranhão, 06 de janeiro 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: 59f80f0d485cc8e0f0aaf441dc5ba329*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº007/2020.** Processo Administrativo nº 051/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Correlatos, destinados ao abastecimento dos veículos do Programa de Saúde Bucal do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 109.350,00 (Cento e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0210.2016 - Manut. Do Programa de Saúde Bucal; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônio Elzo Alvez Guida, CPF: 653.517.113-20 - Proprietários do POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. Feira Nova do Maranhão, 06 de janeiro 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: db17e7cf16bd0fe1d9cac629f95a0399*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº008/2020.** Processo Administrativo nº 051/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Correlatos, destinados ao abastecimento dos veículos do Sistema de Atenção Básica de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 237.700,40 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos

Reais e Quarenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0210.2019 - Manut. do Sistema de Atenção Básica de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônio Elzo Alvez Guida, CPF: 653.517.113-20 - Proprietários do POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. Feira Nova do Maranhão, 06 de janeiro 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: 8d876d4a16f810cd358b192533511c44*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2020.** Processo Administrativo nº 051/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Correlatos, destinados ao abastecimento dos veículos do Transporte Escolar - FUNDEB do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 291.318,00 (Duzentos e Noventa e Hum Mil Trezentos e Dezoito Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2039 - Manut. Do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônio Elzo Alvez Guida, CPF: 653.517.113-20 - Proprietários do POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. Feira Nova do Maranhão, 06 de janeiro 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: 7ef7ca4f2c8ca3ffbae062ed5d8404ae*

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2020.** Processo Administrativo nº 051/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e

Correlatos, destinados ao abastecimento dos veículos da Secretaria de Educação do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 033/2019, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 113.545,00 (Cento e Treze Mil Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria de Educação; 3.3.90.30.00 - Material de consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/01/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/01/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Antônio Elzo Alvez Guida, CPF: 653.517.113-20 - Proprietários do POSTO IMBIRAÇU DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP CNPJ nº 04.857.532/0001-09. Feira Nova do Maranhão, 06 de janeiro 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO  
Código identificador: 95a1620da158a2a57a02c8f2184be210*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. Processo Administrativo nº 02.0301.010/2020.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando Chamada Pública, do tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios diversos da Agricultura Familiar para a composição de merenda escolar em conformidade com as resoluções CD/FNDE 038/2009 e 025/2012 para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 07 de janeiro de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva - Presidente da CPL.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 4ebaa5e7549a298538a44caffad003f*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020 - Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 02.0301.001/2020.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE

PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 07 de janeiro de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: d56111d9f4ddd162ded9daf90fa209*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020. Processo Administrativo nº 02.0301.002/2020.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 004 e 005/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 07 de janeiro de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2ecaf7527b7d807549dfbe543a192d65*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 02.0301.003/2020.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade

com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 23 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 07 de janeiro de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 9d93ac40e2a565b5528c1d9924759c69*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2020. Processo Administrativo nº 02.0301.004/2020.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para frota de ônibus escolares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 004/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 23 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com. Gonçalves Dias (MA), em 07 de janeiro de 2020. Maria Edneude Moura Gomes - Pregoeira.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 2514695298bb203e440479a3e5d0481e*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2020. Processo Administrativo nº 02.0301.005/2020.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL, Pregoeira e Equipe De Apoio para atender as necessidades da Secretaria municipal de Administração, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às

10:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplgdias@hotmail.com](mailto:cplgdias@hotmail.com). Gonçalves Dias (MA), 07 de janeiro de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: c9a4995676ed913faeee89a17de3bf50*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 002/2020. Processo Administrativo nº 02.0301.006/2020.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa para a prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos para atender as necessidades do Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 24 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplgdias@hotmail.com](mailto:cplgdias@hotmail.com). Gonçalves Dias (MA), 07 de janeiro de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: eed1286a0c74c0497961f279c86a7359*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 02.0301.007/2020.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/lote, objetivando Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização das festividades carnavalescas no Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e

seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplgdias@hotmail.com](mailto:cplgdias@hotmail.com). Gonçalves Dias (MA), 07 de janeiro de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: 6436c62682b39569897f7e1ea3046877*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2020. Processo Administrativo nº 02.0301.008/2020.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa de engenharia para a realização de serviço de assessoria técnica especializada, compreendendo ações de infraestrutura educacional, quais sejam: coordenação, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, monitoramento de obras, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução das obras financiadas com recursos federais do Ministério da Educação - MEC juntamente a outras demandas técnicas do município de Gonçalves Dias - MA que envolvam a elaboração de projetos para atender ao Município, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplgdias@hotmail.com](mailto:cplgdias@hotmail.com). Gonçalves Dias (MA), 07 de janeiro de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO*  
*Código identificador: e6dc545de86d7ea24947f7b4787677e*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2020. Processo Administrativo nº 02.0301.009/2020.** A Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias - MA, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global/lote, objetivando Contratação de empresa para o fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações contidas no Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 27 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro,

Gonçalves Dias - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplgdias@hotmail.com.. Gonçalves Dias (MA), 07 de janeiro de 2020. Regilane do Nascimento Nunes Silva- Presidente da CPL.

*Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 164ad5a3a48c8fb1ecafba9ce7907b2e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO**

**DECRETO Nº 005/2020**

**DECRETO Nº 005/2020**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação e Esportes do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor JONAS MONTEIRO DE SOUSA a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de janeiro de 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: a30d49075ddd37d74fcd250ddb29b7d*

**DECRETO Nº 001/2020**

**DECRETO Nº 001/2020**

*Nomeia servidor para o cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.*

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **DENISE MAGALHÃES BRIGE**, para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbologia ISOLADO, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº268/2017.

**Art. 2º** Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, seu substituto será o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**.

**Art. 3º** Nomear a servidora **SIDNEIA SOARES NASCIMENTO MACHADO**, como secretária da CPL e o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**, como membro da CPL.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, Estado

do Maranhão, em 06 e janeiro de 2019.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 8fdfd88b429d2c08f5399ae7eda569f6*

**DECRETO Nº 009/2020**

**DECRETO Nº 009/2020**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **SAMAR DE SOUZA ALVES** a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 07 de janeiro de 2020.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 69bb8df8308472adb158907b66d4b383*

**DECRETO 119/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**DECRETO 119/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*Concede ajuda de custo a pacientes com doença renal crônica para realização de alimentação durante o tratamento de Hemodiálise e dá outras providências.*

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º - CONCEDER** ajuda de custo no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por semana, aos pacientes com doença crônica para alimentação dos mesmos quando em tratamento de hemodiálise.

**Parágrafo 1º -** Em caso de aumento no número de pacientes será assegurado aos pacientes que entrarem o mesmo valor da ajuda de custo repassado aos pacientes mais antigos.

**Parágrafo 2º -** Será permitido o pagamento de ajuda de custo no mesmo valor disciplinado no caput do artigo para alimentação dos acompanhantes nos casos que houver a necessidade, através de indicação do médico que deverá esclarecer o porquê da impossibilidade do paciente deslocar-se desacompanhado.

**Art. 2º -** Para cobertura das despesas do presente Decreto será utilizado recursos do Fundo Municipal de Saúde com dotação

especifica.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 10 de dezembro de 2019.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: b307b9790d3a4d8286d44df0cb95b57b

#### DECRETO Nº 120/2019

#### DECRETO Nº 120/2019

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 388, da Lei Municipal nº 352 de 02 de dezembro de 2019.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica atualizado monetariamente o valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de dezembro de 2018 a novembro de 2019.

**Parágrafo único.** O valor da Unidade Fiscal Municipal-UFM, a partir de 1º de janeiro de 2020, passará a ser na ordem de R\$125,61 (Cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos).

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 20 de dezembro de 2019.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: 374f108aaa22c98549d9d307aafd2637

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020** - A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados, que realizará Chamada Pública nº 005/2019 no dia 30.01.2020, às 09 horas, para o cadastramento de Cooperativas ou Associações ou produtores individuais, para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar de cerca de 2.700 alunos das escolas

(zona Urbana e Rural) da rede municipal de ensino de Lagoa Grande do Maranhão - MA, durante o ano letivo de 2020 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, anexo II. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133 Lagoa Grande do Maranhão - MA, 06 de janeiro de 2020 **JOSÉ CASTRO DOS SANTOS** - Presidente da CPL

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*  
Código identificador: f88ea3b6879e85a683b782cd447f2c43

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 005/2019

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.: 005/2019

#### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO:** Contratação da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001, especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública..

**NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **07.797.967/0001**, cujo valor R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

**RATIFICO**, para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação nº 005/2019, fundamentada no art. 24 inciso II combinado com art. 13 inciso VI da lei supra.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 26 de dezembro de 2019.

*Francisco Silva Freitas- Prefeito*

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*  
Código identificador: 9bed1f2a199fdd045d3b8315eb2db34d

#### TERMO ADITIVO Nº 001/2019 -CONTRATO N.º. 006/2019

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019- CPL TERMO ADITIVO nº 001/2019

**CONTRATO N.º. 006/2019 TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR NESTE MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CENTRO DO TROCATE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.**

**O MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**, com sede na rua 1º de maio, s/n, centro, Lagoa Grande do Maranhão (MA), CNPJ nº 01.612.337/0001-12, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Silva Freitas, portador do CPF nº 279.757.203-30, RG nº 000009457793-5 SSP/MA e pelo Secretário de Educação,

Sr. **Leandro Martins Lima**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 0291226820057, SSPMA e CPF /MF sob nº 025.199.023-02, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CENTRO DO TROCATE**, pessoa

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.791.971/0001-60, com sede no povoado Centro do Trocate, município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Antonio Edivam do Nascimento Silva**, brasileiro, casado, agricultor, portador da carteira de identidade nº 000017546193-7 SSP/MA e inscrito no CPF (MF) sob o nº 695.385.733-15 e pelo Tesoureiro, Sr. **Sival Sousa Conceição**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 779.938.963-04, residentes e domiciliados no povoado Centro do Trocate, Lagoa Grande do Maranhão (MA), doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no Processo n.º 001-004/2019, Chamada Pública nº 001/2019-CPL e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência constante das Cláusulas Terceira e Vigésima, fica prorrogado até 31.01.2020, na forma da Cláusula Dezoito e de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), 30 de dezembro de 2019

**Francisco Silva Freitas - Prefeito**

**Leandro Martins Lima - Secretário de Educação**

**Antonio Edivam do Nascimento Silva-Presidente Associação**

**Sival Sousa Conceição-Tesoureiro Associação**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA \_\_\_\_\_

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*

*Código identificador: ddc531611f69c8124191e7bcc0ea553d*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO - MA, CNPJ: 01.612.337/0001-09, REPRESENTANTES: PREFEITO MUNICIPAL, SR. FRANCISCO SILVA FREITAS, PORTADOR DO CPF Nº 279.757.203-30, RG Nº 000009457793-5 SSP/MA E PELO COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, SR. MANOEL ELIODÔNIO LIMA VIANA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0000831255978 SSPMA E CPF /MF SOB Nº 279.217.353-04 CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., CNPJ: 07.797.967/0001-95, REPRESENTANTE: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, PORTADOR DO CPF Nº 574.460.249-68, RG Nº 4.086.763-5.. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADA E HOMOLOGADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO (MA), DE INTERESSE DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS. DOTAÇÃO: 04.122.0002 0.002 - MANUT. FUNC. DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VALOR: R\$8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08.01.2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93.

Lagoa Grande do Maranhão - MA, 08 de janeiro de 2020.

Francisco Silva Freitas - Prefeito

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*

*Código identificador: 67f97e888ed20fd33442c10f6ab2d4a5*

**PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 002/2019.**

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 002/2019.

REMOVE a servidora JANAINA PEREIRA DA SILVA do cargo de Professora nível I, com lotação no Polo III (Zona Rural), para exercer a mesma função no Polo I (sede), além de determinar outras providências.

O prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 65, inc. IX, da Lei Orgânica, em conexão com o art. 40, §§ 1º e 2º

da Lei Municipal nº 124/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério da Rede

Ensino Público Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA em

atender a necessidade de preencher quadro educacional na sede do município;

CONSIDERANDO o que dispõe os dispositivos legais retro citados, que garantem ao

servidor a remoção quando atender aos requisitos constantes da legislação;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER a servidora Municipal: JANAINA PEREIRA DA SILVA, do quadro da

Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora nível I, matrícula nº 0000320, com lotação

no Polo III, (Zona Rural), para exercer a mesma função no Polo I (sede do município), no turno

diurno.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, aos 08 dias do mês de

janeiro do ano de dois mil e vinte (08/01/2020).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO SILVA FREITAS- Prefeito

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*

*Código identificador: a5884465faafb898286eda89f958bc14*

**PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 003/2019.**

PORTARIA DE REMOÇÃO Nº 003/2019.

REMOVE a servidora SHEILA VIEIRA DE SOUSA do cargo de Professora nível III, com lotação no Polo IV (Zona Rural), para exercer a mesma função no Polo I (sede), além de determinar outras providências.

O prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 65, inc. IX, da Lei Orgânica, em

conexão com o art. 40, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 124/2009 - Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério da Rede Ensino Público Municipal, CONSIDERANDO a necessidade do Município de Lagoa Grande do Maranhão-MA em atender a necessidade de preencher quadro educacional na sede do município; CONSIDERANDO o que dispõe os dispositivos legais retro citados, que garantem ao servidor a remoção quando atender aos requisitos constantes da legislação;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - REMOVER a servidora Municipal: SHEILA VIEIRA DE SOUSA, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professora nível III, matrícula nº 0000292, com lotação no Polo IV, (Zona Rural), para exercer a mesma função no Polo I (sede do município), no turno diurno.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (08/01/2020).

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO SILVA - Prefeito

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*  
*Código identificador: 874f0b42d2dd17a8f27efeb579cb48bc*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR**

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2020. Processo Administrativo nº 02.0602.001/2020.** A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gases medicinais (recarga) e cilíndricos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 07 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: f2ee4628766efcf8992987e864a2ac0c*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2020. Processo Administrativo nº 02.0602.002/2020.** A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para os serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos e do tipo máquinas pesadas para atender as necessidades do Município, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 07 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: 13a1fc96adc14ebc9a7927b44ba2333b*

### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003/2020. Processo Administrativo nº 02.0602.003/2020.** A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de sistemas (software) para folha de pagamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 21 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 07 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro

*Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS*  
*Código identificador: cf7aa12d4720339adb34744b921016ca*

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*  
Código identificador: *bd9d067503194b07716d1a5375e4c372*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
004/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
004/2020. Processo Administrativo nº 02.0602.004/2020.**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de veículos automotivos zero km do tipo: ambulância simples para remoção, pra atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplmirador2017@outlook.com](mailto:cplmirador2017@outlook.com). Mirador (MA), 07 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*  
Código identificador: *c82bb0d077244e2596aed5afd97d2fe2*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
005/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
005/2020. Processo Administrativo nº 02.0602.005/2020.**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos automotivos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplmirador2017@outlook.com](mailto:cplmirador2017@outlook.com). Mirador (MA), 07 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
006/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
006/2020. Processo Administrativo nº 02.0602.006/2020.**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de drenagem, limpeza e desinfecção de fossas sépticas de logradouros públicos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 22 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplmirador2017@outlook.com](mailto:cplmirador2017@outlook.com). Mirador (MA), 07 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: *GUILHERME COSTA CAMPOS*  
Código identificador: *59a82e3f4eafb169f4a0ad0bbf064bd6*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
007/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
007/2020. Processo Administrativo nº 02.0602.007/2020.**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de Urnas Funerárias para atender as necessidades do Município, o qual será processado e julgado em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 23 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplmirador2017@outlook.com](mailto:cplmirador2017@outlook.com). Mirador (MA), 07 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**  
Código identificador: 9196b81b4574a5ae492af154c0090591

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
008/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
008/2020. Processo Administrativo nº 02.0602.008/2020.**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de aparelho de Raio - X com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o qual será processado e julgado em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 23 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 09 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**  
Código identificador: 5d9a5fad7531d49c6ff9c2b50bb1d66c

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
009/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº  
009/2020. Processo Administrativo nº 02.0602.009/2020.**

A Prefeitura Municipal de Mirador - MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de malharia em geral, confecção e fornecimento de roupa em geral, fornecimento de tecidos e correlatos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, o qual será processado e julgado em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 29/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 23 de janeiro de 2020. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisco Luiz da Fonseca nº13, Centro, Nesta, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplmirador2017@outlook.com. Mirador (MA), 07 de janeiro de 2020. Jonas Almeida Nascimento Silva - Pregoeiro.

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**  
Código identificador: cca978c2d34cd568f68fea89ab693e1

**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2020. PREGÃO  
PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 032/2019 - SRP. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2020 **CONTRATADO:** B.R. LOPES DA SILVA - GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL, Travessa Coelho Neto, N: 1001, Bairro Centro, Colinas - MA, CEP: 65.690-00, CNPJ: 19.367.102/0001-78, Inscrição Est. 124259898, **REPRESENTANTE:** Bruna Rafaela Lopes da Silva, portadora do CPF n.º 606.317.283-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 61.236,58 (sessenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. HELIENAY PEREIRA DE SÁ CAMEPLO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**  
Código identificador: 45378c35bb57a86974060660867b640b

**PORTARIA Nº 3001.0701 - 0001/2020.**

PORTARIA Nº 3001.0701 - 0001/2020.

Dispõe sobre exoneração de Antônio Nilson da Silva Oliveira do Cargo em Comissão de Controlador Geral do Município de Mirador.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar ANTONIO NILSON DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF nº Portador do RG nº 2008073075-7 SSP/CE E CPF Nº 613.875.433-69 do Cargo em Comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, criado através da Lei Municipal nº 338, de 11 de dezembro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirador-MA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Publicado por: **GUILHERME COSTA CAMPOS**  
Código identificador: 5026388692b8de9f65ce132725a79eae

**PORTARIA Nº 3001.0701 - 0002/2020.**

PORTARIA Nº 3001.0701 - 0002/2020.

Dispõe sobre nomeação de Hortencia Batista Vasconcelos para o Cargo em Comissão de Controladora Geral do Município de Mirador.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear HORTENCIA BATISTA VASCONCELOS, brasileira, solteira, Portadora do RG nº 040305362010-6, e CPF nº 057.245.943-23 para o **Cargo em Comissão de CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, criado através da Lei Municipal nº 338, de 11 de dezembro de 2017.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirador-MA, aos 07 dias do mês de janeiro de 2020.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS  
Código identificador: 472db0a6117f28635a07a634f6604495

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 01/2020 -** Proc. Admin. nº 1838/2019/SEMAD. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, **OBJETO:** Contratação dos serviços de Reforma da escola municipal Manoel Carvalho de Almeida. **ABERTURA:** 28/01/2020 AS 09:00hs. **LOCAL:** sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte sito à Praça da Matriz, s/nº, Centro, Nova Iorque/MA. O edital poderá ser consultado ou retirado no mesmo endereço de 2ª a 6ª feira, no horário de 08h00min às 13h00min e ainda solicitado pelo email cpl.novaiorque@gmail.com ou baixado gratuitamente do site http://www.novaiorque.ma.gov.br - Informações adicionais poderão ser feitas pelo e-mail: cpl.novaiorque@gmail.com. Nova Iorque 06 de janeiro de 2020. Idelfran de Sousa Pereira- Presidente da CPL.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Código identificador: 3a313ae1cd0b54c478db1f6b5edcb1ab

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº:  
084/2019-MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 015/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** Processo nº: 084/2019- Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 015/2019 Pregão Presencial Edital nº: 025/2019 -Tipo: Menor Preço por Lote.Objeto: **Refere-se a contratação de empresa**

**especializada no Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.** Ao(s) terceiro dia(s) do mês de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº - Centro, neste ato apresentado pelo Sr. José da Conceição da Silva, Secretário Municipal de Administração doravante denominada simplesmente de GERENCIADOR DA ATA. ORGÃO PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, instituem a Ata de registro de Preço nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Administração, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Material de Construção e Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) JOSÉ APOLIANO COSTA - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 23.704.588/0001-60, localizada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº 825, na cidade de Pio XII, Estado de Maranhão, CEP: 65.707-000 e T B A BOGEEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, portadora do CNPJ/MF sob o nº 27.391.353/0001-16, localizada à Av. 01, Loja 01 Terreoarea Remanescente 02, nº 26, Cohama, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.066-680, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial 025/2019, autorizado no processo licitatório n.º 084/2019, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de: Lote I - R\$ 468.142,71 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), Lote II - R\$ 580.999,98 (quinhentos e oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e Lote III - R\$ 546.658,47 (quinhentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

LOTE I - SAÚDE - EMPRESA JOSE APOLIANO COSTA - ME						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo plástico para tubos de pvc rígido 75g	Polybutes	Und	32	R\$ 6,71	R\$ 214,72
2	Aguarras solvente para diluição de tintas e vernizes sintéticos 0,900ML	Solvezan	Lts	32	R\$ 14,86	R\$ 475,52
3	Alicate Arrebitador 10" para fixar chapas	Tramontina	Und	22	R\$ 32,04	R\$ 704,88
4	Alicate de pressão 10"/250 mm de aço forjado	Tramontina	Und	22	R\$ 44,63	R\$ 981,86
5	Anel de vedação para vaso sanitário a base de borracha sintética	Maxsual	Und	32	R\$ 15,62	R\$ 499,84
6	Ancinho leve em aço carbono c/ 14 dentes, espessura de 3,0MM sem cabo	Tramontina	Und	22	R\$ 12,63	R\$ 277,86
7	Arame de aço recozido 1kg	Multilit	Kg	48	R\$ 13,12	R\$ 629,76
8	Arame galvanizado 1kg	Belgo	Kg	48	R\$ 15,94	R\$ 765,12
9	Areia lavada para construção	B. Vista	M³	126	R\$ 50,00	R\$ 6.300,00
10	Argamassa colante para assentamento de pisos e revestimento saco de 15kg	Quartzolit	Saco	95	R\$ 12,00	R\$ 1.140,00
11	Arrebite de repuxo 3/16 x 35 de alumínio c/ ferro	Fixdal	Und	158	R\$ 0,25	R\$ 39,50
12	Arrebite de repuxo 3/18 x 40 de alumínio c/ ferro	Fixdal	Und	158	R\$ 0,25	R\$ 39,50
13	Bacia retangular para pintura	Atlas	Und	32	R\$ 5,00	R\$ 160,00
14	Bisnaga corante líquido pigmento para tingir tinta látex PVA e acrílica	Xadrez	Und	48	R\$ 4,37	R\$ 209,76
15	Balde PVC para pedreiro com capacidade de carga de 12 litros	Vonder	Und	48	R\$ 6,00	R\$ 288,00
16	Bota de segurança confeccionada em couro de espesa, com solado de borracha antiderrapante	Vonder	Par	32	R\$ 57,83	R\$ 1.850,56
17	Brita 1 - de 12,5 a 22 mm faixa granulométrica	Granorte	M³	95	R\$ 202,00	R\$ 19.190,00
18	Broca aço rápido para metais 1/2"	Irwin	Und	32	R\$ 41,37	R\$ 1.323,84
19	Broca aço rápido para metais 9/64"	Irwin	Und	32	R\$ 5,80	R\$ 185,60
20	Broca de aço rápido para metais 3/16	Irwin	Und	32	R\$ 7,62	R\$ 243,84

21	Broca para Madeira ¼ x 4	Irwin	Und	32	RS 8,96	RS 286,72
22	Broca para Madeira 3/16	Irwin	Und	32	RS 7,26	RS 232,32
23	Broca para Madeira 5/16	Irwin	Und	32	RS 12,82	RS 410,24
24	Broca para Madeira 5/32	Irwin	Und	32	RS 6,04	RS 193,28
25	Broca vídea nº08	Irwin	Und	32	RS 11,96	RS 382,72
26	Broxa retangular nº 01 com pelos de nylon	Atlas	Und	32	RS 8,46	RS 270,72
27	Cadeado de latão maciço e haste de aço auto bloqueavel tamanho E-35	Pado	Und	32	RS 19,60	RS 627,20
28	Cal virgem hidratado, fardo com 8, sacos 5kg.	Supercal	Fardo	95	RS 54,42	RS 5.169,90
29	Cadeado de latão maciço e haste de aço, auto bloqueavel tamanho E-45	Pado	Und	32	RS 25,71	RS 822,72
30	Cadeado de latão maciço e haste de aço, auto bloqueavel tamanho E-60	Pado	Und	32	RS 43,73	RS 1.399,36
31	Câmara de ar para pneus de carrinho de mão 3,25 x 8	Pirelli	Und	32	RS 24,30	RS 777,60
32	Carrinho de mão com pneu 3,25 x 8 em chapa de aço SAE 1008 com capacidade de 80Lt	Fischer	Und	48	RS 119,73	RS 5.747,04
33	Cavadeira Articulada com Cabo de madeira; Composição: Aço Carbono de Alta Qualidade; Pintura Eletrostática a Pó; Cabo de Madeira Resistente de 120cm; Dimensões: 289x125mm	Tramontina	Und	32	RS 47,66	RS 1.525,12
34	Chapa de madeira compensada 10 mm 2,20 mmm x 1,10 mm	Ribeiro	Und	63	RS 52,25	RS 3.291,75
35	Chapa de madeira compensada de 10 mm x 2,20 mm x 1,40 mm	Ribeiro	Und	63	RS 92,52	RS 5.828,76
36	Cimento 50 Kg - Cimento para uso geral na construção civil, adequado para utilização em estruturas de concreto armado, protendido, pré-moldados e na fabricação de artefatos, como blocos, pavers, tubos, telhas e vasos, entre outros. Embalagem: 50kg.	Bravo	SACO	1000	RS 29,00	RS 29.000,00
37	Coluna de ferro 1/4 6m	Ferro Norte	Und	32	RS 48,59	RS 1.554,88
38	Coluna de ferro 5/16 6m	Ferro Norte	Und	32	RS 75,00	RS 2.400,00
39	Coluna de ferro 3/8 6m	Ferro Norte	Und	32	RS 100,00	RS 3.200,00
40	Corrente de aço carbono com acabamento polido, com elo de 5/32 nº 04	Milla	KG	10	RS 31,89	RS 318,90
41	Dobradilha ferro cromado 4X3 c/anel	Metalvi	Par	32	RS 8,26	RS 264,32
42	Desempenadeira de aço dentada	Tramontina	Und	32	RS 15,24	RS 487,68
43	Enxadaeço estreito aço forjado 2,0Lb	Tramontina	Und	32	RS 15,55	RS 497,60
44	Enxada norte estreita aço forjado 2,5Lb cm Cabo	Tramontina	Und	32	RS 42,45	RS 1.358,40
45	Foice roçadeira aço forjado	Tramontina	Und	32	RS 24,30	RS 777,60
46	Fechadura fixa c/espelho inox hola	Soprano	Und	32	RS 47,23	RS 1.511,36
47	Fechadura móvel c/espelho inox maçaneta	Soprano	Und	32	RS 40,27	RS 1.288,64
48	Ferro 1/4 12m	Ferro Norte	Und	32	RS 19,44	RS 622,08
49	Ferro 5/16 12m	Ferro Norte	Und	32	RS 31,10	RS 995,20
50	Ferro 3/8 12m	Ferro Norte	Und	32	RS 43,73	RS 1.399,36
51	Fechadura WC com espelho inox maçaneta	Soprano	Und	32	RS 39,23	RS 1.255,36
52	Fita Crepe 25 mm x 50 m Material: Papel crepado (35 gr/m2) saturado coberto com adesivo à base de solvente borracha e resinas sintéticas; Medidas: 25mm x 50m; Aplicação: Fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, emendas, etc.	3M	Und	63	RS 7,38	RS 464,94
53	Ferro PVC frisado 10 cm Material: PVC; Modelo: Frisado; Cor: Branco; Largura da haste: 10 cm	Araforros	M²	315	RS 16,21	RS 5.106,15
54	Ferro PVC frisado 20 cm Material: PVC; Modelo: Frisado; Cor: Branco; Largura da haste: 20 cm.	Araforros	M²	315	RS 16,91	RS 5.326,65
55	Luva de silicone	Vonder	Par	48	RS 6,61	RS 317,28
56	Lixa para parede nº100	3M	Und	95	RS 2,43	RS 230,85
57	Lixa para ferro grão nº 36	3M	Und	95	RS 3,40	RS 323,00
58	Lâmina de serra aço	Stret	Und	32	RS 6,41	RS 205,12
59	Lima chata para desbastes 6"	K F F	Und	32	RS 19,44	RS 622,08
60	Lima triangular para desbastes 4"	K F F	Und	32	RS 18,11	RS 579,52
61	Luva de algodão pigmentada macia	Vonder	Par	48	RS 5,75	RS 276,00
62	Luva de raspão couro bovino macio e flexível	Vonder	Par	48	RS 16,22	RS 778,56
63	Massa corrida para A a base de emulsão vinilica modificada Lat 18lt	Verbraz	Lata	95	RS 50,00	RS 4.750,00
64	Marreta de aço forjado 1,0 Kg	Tramontina	Und	32	RS 30,71	RS 982,72
65	Marreta de aço forjado 5,0 Kg	Tramontina	Und	32	RS 109,10	RS 3.491,20
66	Martelo unha de aço forjado 27 mm	Tramontina	Und	32	RS 38,02	RS 1.216,64
67	Massa Acrilica 18 Lt tipo: Massa Acrilica a base de água; Acabamento: Fosco; Lata com 18 litros; Uso: Superfícies de alvenaria em ambientes externos e internos	Verbraz	Lata	95	RS 110,00	RS 10.450,00
68	Metalon galvanizado 20x20 6m	Dimensão	Und	63	RS 29,16	RS 1.837,08
69	Patacho lamina de aço 12" para capina	Tramontina	Und	32	RS 34,01	RS 1.088,32
70	Picareta aço forjado	Tramontina	Und	32	RS 26,24	RS 839,68
71	Pá de bico aço forjado nº 3 com cabo	Tramontina	Und	32	RS 30,48	RS 975,36
72	Parafuso 3,8x25 de ferro zincado	Ciser	Und	95	RS 0,73	RS 69,35
73	Parafuso 3,8x25 de ferro zincado	Ciser	Und	95	RS 0,97	RS 92,15
74	Parafuso 5,5x45 de ferro zincado	Ciser	Und	95	RS 1,22	RS 115,90
75	Parafuso com Bucha de nylon para fixação nº 06	Ciser	Und	48	RS 0,44	RS 21,12
76	Parafuso com Bucha de nylon para fixação nº 08	Ciser	Und	48	RS 0,97	RS 46,56
77	Parafuso fenda rosca soberba 4,8x4,0	Ciser	Und	48	RS 0,74	RS 35,52
78	Pasta de silicone 50gr	Polytubes	Und	48	RS 8,61	RS 413,28
79	Piso Cerâmico Branco 45 x45 cm Piso cerâmico 45x45cm- Cor: Branco- Classe: A- Aplicação: Interna/Externa- Formas de Utilização: Pí 05 Como acabamento cerâmico de pisos e paredes	Cedasa	M²	95	RS 30,48	RS 2.895,60
80	Porta compensado 60cm	Ribeiro	Und	79	RS 68,03	RS 5.374,37
81	Porta de compensado 80cm	Ribeiro	Und	79	RS 68,03	RS 5.374,37
82	Prego galvanizado com cabeça 14 x 15	Belgo	Kg	48	RS 11,66	RS 559,68
83	Prego galvanizado com cabeça 15 x 18	Belgo	Kg	48	RS 11,66	RS 559,68
84	Prego galvanizado com cabeça 15x11	Belgo	Kg	48	RS 11,66	RS 559,68
85	Prego galvanizado com cabeça 18 x 27	Belgo	Kg	48	RS 11,66	RS 559,68
86	Prego galvanizado com cabeça 2 1/2 x 10	Belgo	Kg	63	RS 11,66	RS 734,58
87	Prego galvanizado com cabeça 2 1/2x12	Belgo	Kg	48	RS 11,66	RS 559,68
88	Prego galvanizado com cabeça 21 x 45	Belgo	Kg	48	RS 11,66	RS 559,68
89	Prego galvanizado com cabeça 3x8	Belgo	Kg	63	RS 11,66	RS 734,58
90	Prego galvanizado com cabeça 3x9	Belgo	Kg	48	RS 11,66	RS 559,68
91	Rolo com cabo para pintura 23cm	Atlas	Und	32	RS 19,44	RS 622,08
92	Rejunte de 1 Kg Rejunte Flexível; Em pisos e paredes. 15kg fardo.	Quartzolit	Und	63	RS 7,75	RS 488,25
93	Serrote profissional 20" lâmina de aço carbono	Tramontina	Und	32	RS 34,01	RS 1.088,32
94	Silicone acético bisnaga 280g	Polytubes	Und	32	RS 19,44	RS 622,08
95	Seixo médio lavado tipo nº 01 para concreto	Granorte	M³	95	RS 95,16	RS 9.040,20
96	Selador Acrílico lata 18lt	Verbraz	Lata	63	RS 110,00	RS 6.930,00
97	Solvente thinner a base de hidrocarbonetos álcool e acetona	Solvezam	Galão	32	RS 27,99	RS 895,68
98	Talhadeira chata aço forjado 10"	Tramontina	Und	32	RS 16,52	RS 528,64
99	Targeta 1 ½ de ferro cromado	Tramontina	Und	32	RS 5,44	RS 174,08
100	Telha cerâmica tipo canal comp. 50 cm 26Und/M²	C. Cigana	Milh	32	RS 520,00	RS 16.640,00
101	Telha amianto 2.40 x 50	Brasilit	Und	189	RS 21,38	RS 4.040,82
102	Telha amianto 1.10 x 1.80	Brasilit	Und	189	RS 43,73	RS 8.264,97
103	Telha transparente 50cm	Brasilit	Und	63	RS 7,29	RS 233,28
104	Tijolos cerâmico furado de 6 furos para alvenaria; Composição: cerâmica- tijolo para vedação, medidas 9,5 x 14 x 19 cm.	C. Cigana	Milh	32	RS 400,00	RS 25.200,00
105	Tinta Acrilica cimentados e pisos 18lt	Verbraz	Lata	95	RS 242,96	RS 23.081,20
106	Tinta látex 3,6 litros acabamento fosco/brilhante.	Verbraz	Galão	126	RS 35,00	RS 4.410,00
107	Tinta Esmalte 3,6 litros Tinta óleo à base de solvente- Acabamento: Brilhante- Uso: Superfícies externas e internas.	Verbraz	Galão	95	RS 63,59	RS 6.041,05
108	Trelícia de ferro 6m	Ferronorte	Und	63	RS 25,00	RS 1.575,00
109	Tinta látex 18 litros Acabamento: Fosco/Brilhante;	Verbraz	Lata	126	RS 107,76	RS 13.577,76
110	Verniz acrílico 3,6lt	Verbraz	Galão	63	RS 58,31	RS 3.673,53
111	Veda Calha bisnaga 285g	Polytubes	Und	32	RS 13,00	RS 416,00
112	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas 18lt.	Vedacit	Lata	95	RS 126,34	RS 12.002,30
113	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 20mm x ½ mm	Krona	Und	63	RS 1,46	RS 91,98
114	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 25 mm x ¾	Krona	Und	63	RS 1,94	RS 122,22

115	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 32 mm x 1"	Krona	Und	63	RS 2,92	RS 183,96
116	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 40 mm x 1 1/4	Krona	Und	63	RS 3,40	RS 214,20
117	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 50mm	Krona	Und	63	RS 5,35	RS 337,05
118	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 60mm	Krona	Und	63	RS 11,66	RS 734,58
119	Adaptador flange de PVC rígido soldável 20 mm	Krona	Und	63	RS 6,80	RS 428,40
120	Adaptador flange de PVC rígido soldável 25 mm	Krona	Und	63	RS 8,75	RS 551,25
121	Adaptador flange de PVC rígido soldável 32 mm	Krona	Und	63	RS 10,69	RS 673,47
122	Adaptador flange de PVC rígido soldável 40 mm	Krona	Und	63	RS 13,61	RS 857,43
123	Adaptador flange de PVC rígido soldável 50 mm	Krona	Und	63	RS 14,58	RS 918,54
124	Adaptador flange de pvc rígido soldável 60 mm	Krona	Und	63	RS 21,38	RS 1.346,94
125	Adesivo a base de epóxi 100 g	Durepox	Und	32	RS 7,69	RS 246,08
126	Adesivo instantâneo de rápida adesão para borrachas, couros, metais, etc, bisnaga 1,5GR	Polytubes	Und	32	RS 8,36	RS 267,52
127	Adesivo líquido a base de resinas de PVC p/ colaagem de tubos e conexões de PVC rígido 17GR	Polytubes	Und	32	RS 5,83	RS 186,56
128	Adesivo líquido a base de resinas de PVC para colaagem de tubos e conexões de PVC rígido 75GR	Polytubes	Und	32	RS 3,50	RS 112,00
129	Assento mao em PVC para bacia sanitária	Astrab	Und	63	RS 26,00	RS 1.638,00
130	Bacia sanitária de louça convencional	Celit	Und	63	RS 125,79	RS 7.924,77
131	Bóia de nível elétrica para caixa d'água	Krona	Und	32	RS 26,08	RS 834,56
132	Bolsa de ligação em PVC de 1.1/2" para vaso sanitário	Krona	Und	32	RS 6,80	RS 217,60
133	Bomba d'água de sucção injetora com motor elétrico 1,5CV	Schneider	Und	10	RS 1.797,92	RS 17.979,20
134	Bomba d'água de sucção centrífuga com motor elétrico 1,0CV	Schneider	Und	10	RS 1.603,55	RS 16.035,50
135	Bomba d'água submersa ref. - 800	Anauger	Und	10	RS 372,22	RS 3.722,20
136	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 25 x 20 mm	Krona	Und	63	RS 2,53	RS 159,29
137	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 32 x 25 mm	Krona	Und	63	RS 2,92	RS 183,96
138	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 40 mm x 32 mm	Krona	Und	63	RS 3,40	RS 214,20
139	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 50 x 40 mm	Krona	Und	63	RS 5,83	RS 367,29
140	Caixa d'água de fibra capacidade para 310 Lt	Fortelev	Und	16	RS 150,64	RS 2.410,24
141	Caixa d'água de fibra capacidade para 500 Lt	Fortelev	Und	16	RS 194,37	RS 3.109,92
142	Caixa d'água de fibra capacidade de 1.000 Lt	Fortelev	Und	6	RS 281,84	RS 1.691,04
143	Caixa de descarga em PVC com acionamento por cartão e capacidade de 09 LT	Fortelev	Und	6	RS 2.084,62	RS 12.507,72
144	Caps de PVC rígido com rosca ¾	Astra	Und	63	RS 29,31	RS 1.846,53
145	Caps de PVC rígido com rosca 1"	Krona	Und	63	RS 1,94	RS 122,22
146	Caps de PVC rígido com rosca 1 1/2"	Krona	Und	63	RS 1,75	RS 110,25
147	Caps de PVC rígido para esgoto de 40 mm	Krona	Und	63	RS 1,94	RS 122,22
148	Caps de PVC rígido soldável 20 mm	Krona	Und	63	RS 1,75	RS 110,25
149	Caps de PVC rígido soldável de 25 mm	Krona	Und	63	RS 2,43	RS 153,09
150	Curva de ferro galvanizado 90° ¾"	Krona	Und	63	RS 23,32	RS 1.469,16
151	Curva de ferro galvanizado 90° 1"	Krona	Und	63	RS 17,49	RS 1.101,87
152	Curva de PVC rígido soldável 90° 20 mm	Krona	Und	63	RS 2,43	RS 153,09
153	Curva de PVC rígido soldável 90° 25 mm	Krona	Und	63	RS 2,92	RS 183,96
154	Curva de PVC rígido soldável 90° 32 mm	Krona	Und	63	RS 3,40	RS 214,20
155	Curva de PVC rígido soldável 90° 40 mm	Krona	Und	63	RS 3,89	RS 245,07
156	Curva de PVC rígido soldável para esgoto 45° 100 mm	Krona	Und	63	RS 9,72	RS 612,36
157	Curva de PVC rígido soldável para esgoto curta 90° 40 mm	Krona	Und	63	RS 6,18	RS 389,34
158	Chuveiro plástico branco simples	Krona	Und	32	RS 9,72	RS 311,04
159	Engate plástico 50cm	Krona	Und	32	RS 4,86	RS 155,52
160	Fita vedadora rosca a base de resina (poli tetra fluor etileno) 18 mm x 25m	Polytubes	Und	63	RS 2,92	RS 183,96
161	Garxeta ½" para torneira de latão	Gerplus	Und	32	RS 2,43	RS 77,76
162	Garxeta ¾" para torneira de latão	Gerplus	Und	32	RS 2,92	RS 93,44
163	Injetor de solução para bomba injetora 1-25 1.1/4X1	Anauger	Und	63	RS 180,00	RS 11.340,00
164	Joelho de PVC rígido soldável 90° 20 mm	Krona	Und	63	RS 1,46	RS 91,98
165	Joelho de PVC rígido soldável 90° 25 mm	Krona	Und	63	RS 1,94	RS 122,22
166	Joelho de PVC rígido soldável 90° 32 mm	Krona	Und	63	RS 2,92	RS 183,96
167	Joelho de PVC rígido soldável 90° 40 mm	Krona	Und	63	RS 3,40	RS 214,20
168	Joelho de PVC rígido soldável 90° 50 mm	Krona	Und	63	RS 5,83	RS 367,29
169	Joelho de PVC rígido soldável 90° 60 mm	Krona	Und	63	RS 16,52	RS 1.040,76
170	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 40 mm	Krona	Und	63	RS 2,92	RS 183,96
171	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 50mm	Krona	Und	63	RS 3,40	RS 214,20
172	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 75mm	Krona	Und	63	RS 3,89	RS 245,07
173	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 100 mm	Krona	Und	63	RS 4,86	RS 306,18
1						

216	Torneira bóia PVC rígido para caixa d'água 1/2"	Krona	Und	32	RS 9,72	RS 311,04
217	Torneira de PVC rígido para lavatório ½	Durin	Und	32	RS 72,89	RS 2.332,48
218	Torneira de PVC rígido preta jardim	Herc	Und	32	RS 3,89	RS 124,48
219	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 200 mm	Krona	Und	32	RS 228,38	RS 7.308,16
220	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 150 mm	Krona	Und	32	RS 136,06	RS 4.353,92
221	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 100 mm	Krona	Und	63	RS 48,59	RS 3.061,17
222	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 40 mm	Krona	Und	63	RS 19,44	RS 1.224,72
223	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 50 mm	Krona	Und	63	RS 29,16	RS 1.837,08
224	Tubo PVC rígido roscável ¾	Krona	Und	32	RS 24,30	RS 777,60
225	Tubo PVC rígido roscável 1	Krona	Und	32	RS 19,44	RS 622,08
226	Tubo PVC rígido roscável 1 ½	Krona	Und	32	RS 29,16	RS 933,12
227	Tubo PVC rígido soldável 20 mm	Krona	Und	32	RS 13,61	RS 435,52
228	Tubo PVC rígido soldável 25 mm	Krona	Und	32	RS 16,52	RS 528,64
229	Tubo PVC rígido soldável 32 mm	Krona	Und	32	RS 33,04	RS 1.057,28
230	Tubo PVC rígido soldável 40 mm	Krona	Und	32	RS 36,93	RS 1.181,76
231	Tubo PVC rígido soldável 50 mm	Krona	Und	48	RS 48,59	RS 2.332,32
232	Válvula curta latão para lavatório	Herc	Und	32	RS 13,50	RS 432,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 468.142,71</b>

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo plástico para tubos de pvc rígido 75g	Und	Krona	37	RS 7,09	RS 262,33
2	Agarraz solvente para diluição de tintas e vernizes sintéticos 0,900ML	Lts	Maza	37	RS 15,73	RS 582,01
3	Alicate Arrebitado 10" para fixar chapas	Und	Vonder	26	RS 33,91	RS 881,66
4	Alicate de pressão 10"/250 mm de aço forjado	Und	Tramontina	26	RS 47,24	RS 1.228,24
5	Anel de vedação para vaso sanitário a base de borracha sintética	Und	Vonder	37	RS 16,54	RS 611,98
6	Ancinho leve em aço carbono c/ 14 dentes, espessura de 3,0MM sem cabo	Und	Tramontina	26	RS 13,37	RS 347,62
7	Arame de aço recozido 1kg	Kg	Gerdaul	55	RS 13,89	RS 763,95
8	Arame galvanizado 1kg	Kg	Gerdaul	55	RS 16,88	RS 928,40
9	Areira lavada para construção	M³	Ab areias	147	RS 56,79	RS 8.348,13
10	Argamassa colante para assentamento de pisos e revestimento saço de 15kg	Saco	Super flex	111	RS 20,76	RS 2.304,36
11	Arrebite de repuxo 3/16 x 35 de alumínio c/ ferro	Und	Vonder	184	RS 0,26	RS 47,84
12	Arrebite de repuxo 3/18 x 40 de alumínio c/ ferro	Und	Vonder	184	RS 0,26	RS 47,84
13	Bacia retangular para pintura	Und	Tramontina	37	RS 18,21	RS 673,77
14	Bisnaga corante líquido pigmento para tingir tinta látex PVA e acrílica	Und	Xadrez	55	RS 4,63	RS 254,65
15	Balde PVC para pedreiro com capacidade de carga de 12 litros	Und	Vonder	55	RS 8,98	RS 493,90
16	Bota de segurança confeccionada em couro de rapa, com solado de borracha antiderrapante	Par	Fujiwara	37	RS 61,21	RS 2.264,77
17	Brita 1 - de 12,5 a 22 mm faixa granulométrica	M³	Torres cabral	111	RS 216,05	RS 23.981,55
18	Broca aço rápido para metais 1/2"	Und	Vonder	37	RS 43,59	RS 1.612,83
19	Broca aço rápido para metais 9/64"	Und	Vonder	37	RS 6,05	RS 223,85
20	Broca de aço rápido para metais 3/16	Und	Vonder	37	RS 8,01	RS 296,37
21	Broca para Madeira ¼ x 4	Und	Vonder	37	RS 9,40	RS 347,80
22	Broca para Madeira 3/16	Und	Vonder	37	RS 7,61	RS 281,57
23	Broca para Madeira 5/16	Und	Vonder	37	RS 13,50	RS 499,50
24	Broca para Madeira 5/32	Und	Vonder	37	RS 6,30	RS 233,10
25	Broca videa nº08	Und	Vonder	37	RS 12,50	RS 462,50
26	Broxa retangular nº 01 com pelos de nylon	Und	Tramontina	37	RS 8,90	RS 329,30
27	Cadeado de latão maciço e haste de aço auto bloqueavel tamanho E-35	Und	Pado	37	RS 20,75	RS 767,75
28	Cal virgem hidratado, fardo com 8, saco 5kg.	Fardo	Hidrotintas	111	RS 57,40	RS 6.371,40
29	Cadeado de latão maciço e haste de aço, auto bloqueavel tamanho E-45	Und	Pado	37	RS 27,21	RS 1.006,77
30	Cadeado de latão maciço e haste de aço, auto bloqueavel tamanho E-60	Und	Pado	37	RS 46,30	RS 1.713,10
31	Câmara de ar para pneus de carrinho de mão 3,25 x 8	Und	Vonder	37	RS 25,72	RS 951,64
32	Carrinho de mão com pneu 3,25 x 8 em chapa de aço SAE 1008 com capacidade de 80Lt	Und	Vonder	55	RS 126,75	RS 6.971,25
33	Cavadeira Articulada com Cabo de madeira; Composição: Aço Carbono de Alta Qualidade; Pintura Eletrostática a Pó; Cabo de Madeira Resistente de 120cm; Dimensões: 289x125mm	Und	Tramontina	37	RS 50,45	RS 1.866,65
34	Chapa de madeira compensada 10 mm x 2,20 mm x 1,10 mm	Und	Madvei	74	RS 55,31	RS 4.092,94
35	Chapa de madeira compensada de 10 mm x 2,20 mm x 1,40 mm	Und	Madvei	74	RS 97,95	RS 7.248,30
36	Cimento 50 Kg - Cimento para uso geral na construção civil, adequado para utilização em estruturas de concreto armado, protendido, pré- moldados e na fabricação de artefatos, como blocos, pavers, tubos, telhas e vasos, entre outros. Embalagem: 50kg	SACO	Bravo	1150	RS 29,94	RS 34.431,00
37	Coluna de ferro 1/4 6m	Und	Gerdaul	37	RS 51,44	RS 1.903,28
38	Coluna de ferro 5/16 6m	Und	Gerdaul	37	RS 72,02	RS 2.664,74
39	Coluna de ferro 3/8 6m	Und	Gerdaul	37	RS 97,74	RS 3.616,38
40	Corrente de aço carbono com acabamento polido, com elo de 5/32 nº 04	KG	Vonder	11	RS 33,76	RS 371,36
41	Dobradora ferro cromado 4X3 c/anel	Par	Vonder	37	RS 8,75	RS 323,75
42	Desempenadeira de aço dentada	Und	Vonder	37	RS 16,14	RS 597,18
43	Enxadaec estreito aço forjado 2.0Lb	Und	Tramontina	37	RS 16,46	RS 609,02
44	Enxada norte estreita aço forjado 2.5Lb cm Cabo	Und	Tramontina	37	RS 44,94	RS 1.662,78
45	Foice roçadeira aço forjado	Und	Tramontina	37	RS 25,72	RS 951,64
46	Fechadura fixa c/espelho inox bola	Und	Papaiz	37	RS 50,00	RS 1.850,00
47	Fechadura móvel c/espelho inox maçaneta	Und	Papaiz	37	RS 42,64	RS 1.577,68
48	Ferro 1/4 12m	Und	Gerdaul	37	RS 20,58	RS 761,46
49	Ferro 5/16 12m	Und	Gerdaul	37	RS 32,92	RS 1.218,04
50	Ferro 3/8 12m	Und	Gerdaul	37	RS 46,30	RS 1.713,10
51	Fechadura WC com espelho inox maçaneta	Und	Papaiz	37	RS 41,53	RS 1.536,61
52	Fita Crepe 25 mm x 50 m Material: Papel crepado (35 gr/m2) saturado coberto com adesivo à base de solvente borracha e resinas sintéticas; Medidas: 25mm x 50m; Aplicação: Fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, emendas, etc.	Und	Norton	74	RS 7,81	RS 577,94
53	Ferro PVC frisado 10 cm Material: PVC; Modelo: Frisado; Cor: Branco; Largura da haste: 10 cm	M²	Belka	368	RS 17,16	RS 6.314,88
54	Ferro PVC frisado 20 cm Material: PVC; Modelo: Frisado; Cor: Branco; Largura da haste: 20 cm.	M²	Belka	368	RS 17,90	RS 6.587,20
55	Luva de silicone	Par	Tramontina	55	RS 6,99	RS 384,45
56	Lixa para parede nº100	Und	Vonder	111	RS 2,58	RS 286,38
57	Lixa para ferro grão nº 36	Und	Vonder	111	RS 3,60	RS 399,60
58	Lâmina de serragem	Und	Vonder	37	RS 6,79	RS 251,23
59	Lima chata para desbastes 6"	Und	Vonder	37	RS 20,58	RS 761,46
60	Lima triangular para desbastes 4"	Und	Vonder	37	RS 19,17	RS 709,29
61	Luva de algodão pigmentada macia	Par	Kalipso	55	RS 6,09	RS 334,95
62	Luva de raspa couro bovino macio e flexível	Par	Luveq	55	RS 17,17	RS 944,35
63	Massa corrigida PVA a base de emulsão vinilica modificada Lat 18lt	Lata	Verbras	111	RS 51,44	RS 5.709,84
64	Marreta de aço forjado 1,0 Kg	Und	Tramontina	37	RS 32,51	RS 1.202,87
65	Marreta de aço forjado 5,0 Kg	Und	Tramontina	37	RS 115,50	RS 4.273,50
66	Martelo unha de aço forjado 27 mm	Und	Tramontina	37	RS 40,25	RS 1.489,25
67	Massa Acrilica 18 Lt tipo: Massa Acrilica a base de água; Acabamento : Fosco; Lata com 18 litros; Uso: Superfícies de alvenaria em ambientes externos e internos	Lata	Verbras	111	RS 114,00	RS 12.654,00
68	Metal galvanizado 20x20 6m	Und	Gm perfis	74	RS 30,86	RS 2.283,64
69	Patacho lamina de aço 12" para capina	Und	Tramontina	37	RS 36,01	RS 1.332,37
70	Picareta aço forjado	Und	Tramontina	37	RS 27,78	RS 1.027,86
71	Pá de bico aço forjado nº 3 com cabo	Und	Tramontina	37	RS 32,27	RS 1.193,99

72	Parafuso 3,8x20 de ferro zincado	Und	Bem fixa	79	RS 0,78	RS 61,62
73	Parafuso 3,8x25 de ferro zincado	Und	Bem fixa	79	RS 1,02	RS 80,58
74	Parafuso 5,5x65 de ferro zincado	Und	Bem fixa	79	RS 1,29	RS 101,91
75	Parafuso com Bucha de nylon para fixação nº 06	Und	Bem fixa	55	RS 0,47	RS 25,85
76	Parafuso com Bucha de nylon para fixação nº 08	Und	Bem fixa	55	RS 1,02	RS 56,10
77	Parafuso fenda rosca soberba 4,8x4,0	Und	Bem fixa	55	RS 0,79	RS 43,45
78	Pasta de silicone 50gr	Und	Implastec	55	RS 9,12	RS 501,60
79	Piso Cerâmico Branco 45 x45 cm Piso cerâmico 45x45cm- Cor: Branco- Classe: A Aplicação: Interna/Externa- Formas de Utilização: Pí O5 Como acabamento cerâmico de pisos e paredes	M²	Incefra	111	RS 32,27	RS 3.581,97
80	Porta compensado 60cm	Und	Amazona	92	RS 72,02	RS 6.625,84
81	Porta de compensado 80cm	Und	Amazona	92	RS 72,02	RS 6.625,84
82	Prego galvanizado com cabeça 14 x 15	Kg	Gerdaul	55	RS 12,35	RS 679,25
83	Prego galvanizado com cabeça 15 x 18	Kg	Gerdaul	55	RS 12,35	RS 679,25
84	Prego galvanizado com cabeça 15x11	Kg	Gerdaul	55	RS 12,35	RS 679,25
85	Prego galvanizado com cabeça 18 x 27	Kg	Gerdaul	55	RS 12,35	RS 679,25
86	Prego galvanizado com cabeça 2 1/2 x 10	Kg	Gerdaul	74	RS 12,35	RS 913,90
87	Prego galvanizado com cabeça 2 1/2x12	Kg	Gerdaul	55	RS 12,35	RS 679,25
88	Prego galvanizado com cabeça 21 x 45	Kg	Gerdaul	55	RS 12,35	RS 679,25
89	Prego galvanizado com cabeça 3x8	Kg	Gerdaul	74	RS 12,35	RS 913,90
90	Prego galvanizado com cabeça 3x9	Kg	Gerdaul	55	RS 12,35	RS 679,25
91	Rolo com cabo para pintura 23cm	Und	Tramontina	37	RS 20,58	RS 761,46
92	Rejunte de 1 Kg Rejunte Flexível; Em pisos e paredes. 15kg fardo.	Und	Quartzolit	74	RS 8,20	RS 606,80
93	Serrrote profissional 20' lâmina de aço carbono	Und	Tramontina	37	RS 36,01	RS 1.332,37
94	Silicone acético bisnaga 280g	Und	Tek bond	37	RS 20,58	RS 761,46
95	Seixo médio lavado tipo nº 01 para concreto	M³	Conte	111	RS 100,74	RS 11.182,14
96	Selador Acrílico lata 18lts	Lata	Verbras	74	RS 123,46	RS 9.136,04
97	Solvente thinner a base de hidrocarbonetos álcool e acetona	Galão	Anjo	37	RS 29,63	RS 1.096,31
98	Talhadeira chata aço forjado 10"	Und	Tramontina	37	RS 17,49	RS 647,13
99	Targeta 1 ½ de ferro cromado	Und	Tramontina	37	RS 5,76	RS 213,12
100	Telha cerâmica tipo canal comp. 50 cm 26Und/M²	Milh	Barrobelo	37	RS 569,56	RS 21.073,72
101	Telha amianto 2.40 x 50	Und	Barrobelo	221	RS 22,64	RS 5.003,44
102	Telha amianto 1.10 x 1.80	Und	Barrobelo	221	RS 46,30	RS 10.232,30
103	Telha transparente 50cm	Und	Pet premier	37	RS 7,72	RS 285,64
104	Tijolos cerâmico furado de 6 furos para alvenaria; Composição: cerâmica- tijolo para vedação, medidas 9,5 x 14 x 19 cm.	Milh	Angelina	74	RS 434,40	RS 32.145,60
105	Tinta Acrilica cimentados e pisos 18lts	Lata	Verbras	111	RS 257,21	RS 28.550,31
106	Tinta látex 3,6 litros acabamento fosco/brilhante.	Galão	Verbras	147	RS 41,15	RS 6.049,05
107	Tinta Esmalte 3,6 litros Tinta óleo à base de solvente. Acabamento: Brilhante- Uso: Superfícies externas e internas.	Galão	Verbras	111	RS 67,32	RS 7.472,52
108	Trelícia de ferro 6m	Und	Lourenço	74	RS 28,81	RS 2.131,94
109	Tinta látex 18 litros Acabamento: Fosco/Brilhante.	Lata	Verbras	147	RS 114,08	RS 16.769,76
110	Verniz acrílico 3,6lts	Galão	Sparlack	74	RS 61,73	RS 4.568,02
111	Veda Calha bisnaga 285g	Und	Brascola	111	RS 20,58	RS 2.264,38
112	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas 18lts.	Lata	Vedacit	37	RS 133,75	RS 4.948,25
113	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 20mm x ½ mm	Und	Krona	74	RS 1,54	RS 113,96
114	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 25 mm x ¾	Und	Krona	74	RS 2,06	RS 152,44
115	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 32 mm x 1"	Und	Krona	74	RS 3,08	RS 227,92
116	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 40 mm x 1.1/4	Und	Krona	74	RS 3,60	RS 266,40
117	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 50mm	Und	Krona	74	RS 5,66	RS 418,84
118	Adaptador de PVC soldável com rosca curto 60mm	Und	Krona	74	RS 12,35	RS 913,90
119	Adaptador flange de PVC rígido soldável 20 mm	Und	Krona	74	RS 9,20	RS 532,80
120	Adaptador flange de PVC rígido soldável 25 mm	Und	Krona	74	RS 9,26	RS 685,24
121	Adaptador flange de PVC rígido soldável 32 mm	Und	Krona	74	RS 11,31	RS 836,94
122	Adaptador flange de PVC rígido soldável 40 mm	Und	Krona	74	RS 14,41	RS 1.066,34
123	Adaptador flange de PVC rígido soldável 50 mm	Und	Krona	74	RS 15,43	RS 1.141,82
124	Adaptador flange de pvc rígido soldável 60 mm	Und	Krona	74	RS 22,64	RS 1.675,36
125	Adesivo a base de epóxi 100 g	Und	Sikadur	37	RS 8,14	RS 301,18
126	Adesivo instantâneo de rápida adesão para borrachas, couros, metais, etc. bisnaga 1,5GR	Und	Loctite	37	RS 8,85	RS 327,45
127	Adesivo líquido a base de resinas de PVC p/ colagem de tubos e conexões de PVC rígido 17GR	Und	Polytubes	37	RS 6,17	RS 227,49
128	Adesivo líquido a base de resinas de PVC para colagem de tubos e conexões de PVC rígido 75GR	Und	Tigre	37	RS 3,70	RS 136,90
129	Assento macio em PVC para bacia sanitária	Und	Celite	74	RS 30,86	RS 2.283,64
130	Bacia sanitária de louça convencional	Und	Celite	74	RS 133,17	RS 9.854,58
131	Bóia de nível elétrica para caixa d'água	Und	Krona	37	RS 27,61	RS 1.021,57
132	Bolsa de ligação em PVC de 1.1/2 para vaso sanitário	Und	Astra	37	RS 7,20	RS 266,40
133	Bomba d'água de sucção injetora com motor elétrico 1,5CV	Und	Schneider	11	RS 1.903,34	RS 20.936,74
134	Bomba d'água de sucção centrífuga com motor elétrico 1,0CV	Und	Schneider	11	RS 1.697,57	RS 18.673,27
135	Bomba d'água submersa ref - 800	Und				

162	Garxeta ¾ para torneira de latão	Und	Lorenzetti	37	RS 3,08	RS 113,96
163	Injetor de solução para bomba injetora 1-25 1,1/4X1	Und	Flub	74	RS 194,00	RS 14.356,00
164	Joelho de PVC rígido soldável 90° 20 mm	Und	Krona	74	RS 1,54	RS 113,96
165	Joelho de PVC rígido soldável 90° 25 mm	Und	Krona	74	RS 2,06	RS 152,44
166	Joelho de PVC rígido soldável 90° 32 mm	Und	Krona	74	RS 3,08	RS 227,92
167	Joelho de PVC rígido soldável 90° 40 mm	Und	Krona	74	RS 5,66	RS 418,84
168	Joelho de PVC rígido soldável 90° 50 mm	Und	Krona	74	RS 6,17	RS 456,58
169	Joelho de PVC rígido soldável 90° 60 mm	Und	Krona	74	RS 17,49	RS 1.294,26
170	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 40 mm	Und	Krona	74	RS 3,08	RS 227,92
171	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 50mm	Und	Krona	74	RS 3,60	RS 266,40
172	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 75mm	Und	Krona	74	RS 4,12	RS 304,88
173	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 100 mm	Und	Krona	74	RS 5,14	RS 380,36
174	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 150mm	Und	Krona	74	RS 36,01	RS 2.664,74
175	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 200mm	Und	Krona	74	RS 51,44	RS 3.806,56
176	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 40 mm	Und	Krona	74	RS 4,42	RS 327,08
177	Junção de PVC rígido soldável para esgoto 100 mm	Und	Krona	74	RS 5,40	RS 399,60
178	Lavatório em louca sem coluna	Und	Deca	37	RS 82,31	RS 3.045,47
179	Lava de PVC rígido com rosca ½"	Und	Krona	74	RS 1,54	RS 113,96
180	Luva de PVC rígido soldável de redução 25 mm x 20 mm	Und	Krona	74	RS 2,58	RS 190,92
181	Luva de PVC rígido soldável de redução 32 mm x 25 mm	Und	Krona	74	RS 3,08	RS 227,92
182	Luva de PVC rígido soldável redução 40 mm X 32 mm	Und	Krona	74	RS 3,60	RS 266,40
183	Luva união de PVC rígido soldável 32 mm	Und	Krona	74	RS 8,23	RS 609,02
184	Luva emenda de PVC rígido soldável 20 mm	Und	Krona	74	RS 1,02	RS 75,48
185	Luva emenda de PVC rígido soldável 25 mm	Und	Krona	74	RS 1,54	RS 113,96
186	Luva emenda de PVC rígido soldável 32 mm	Und	Krona	74	RS 2,58	RS 190,92
187	Luva emenda de PVC rígido soldável 40 mm	Und	Krona	74	RS 4,63	RS 342,62
188	Luva emenda de PVC rígido soldável 50 mm	Und	Krona	74	RS 5,66	RS 418,84
189	Luva emenda de PVC rígido soldável 60 mm	Und	Krona	74	RS 11,31	RS 836,94
190	Mangueira cristal de PVC flexível ¼"	Mts	Dapshop	74	RS 2,78	RS 205,72
191	Mangueira de PVC flexível 1/4"	Mts	Dapshop	74	RS 1,54	RS 113,96
192	Mangueira de PVC flexível para jardim 1/2 x 15 m x 30 m	Und	Dapshop	11	RS 67,93	RS 747,23
193	Parafuso com bucha para vaso sanitário nº 10	Und	Esteves	74	RS 15,05	RS 1.113,70
194	Pasta de silicone 280 gr	Und	Tek bond	55	RS 9,05	RS 497,75
195	Pia de fibra 120x60cm com cuba	Und	Astra	55	RS 122,46	RS 6.735,30
196	Ralo pvc 100x100mm	Und	Krona	55	RS 18,52	RS 1.018,60
197	Ralo pvc 100x40mm	Und	Krona	55	RS 7,20	RS 396,00
198	Registro de esfera PVC rígido soldável 20 mm	Und	Fortlev	74	RS 6,17	RS 456,58
199	Registro de esfera PVC rígido soldável 25 mm	Und	Fortlev	74	RS 7,20	RS 532,80
200	Registro de PVC rígido de esfera soldável 32 mm	Und	Fortlev	74	RS 8,23	RS 609,02
201	Registro PVC rígido de esfera soldável 40 mm	Und	Fortlev	74	RS 15,43	RS 1.141,82
202	Reparo para universal p/caixa de descarga acoplada	Und	Fortlev	37	RS 87,45	RS 3.235,65
203	Registro de pressão com canopla 1/2"	Und	Deca	74	RS 8,23	RS 609,02
204	Sifão sanfonado PVC rígido para pia 40 mm	Und	Amanco	37	RS 7,20	RS 266,40
205	Tanque de fibra com cuba 22L	Und	Decoraltia	55	RS 77,16	RS 4.243,80
206	TE PVC rígido de redução 3/4 x ½"	Und	Fortlev	74	RS 2,58	RS 190,92
207	TE PVC rígido soldável 20 mm	Und	Fortlev	74	RS 1,54	RS 113,96
208	TE PVC rígido soldável 25 mm	Und	Fortlev	74	RS 2,06	RS 152,44
209	TE PVC rígido soldável 32 mm	Und	Fortlev	74	RS 3,60	RS 266,40
210	TE PVC rígido soldável 40 mm	Und	Fortlev	74	RS 5,66	RS 418,84
211	TE PVC rígido soldável 50 mm	Und	Fortlev	74	RS 7,72	RS 571,28
212	TE PVC rígido soldável 60 mm	Und	Fortlev	74	RS 18,52	RS 1.370,48
213	TE PVC rígido soldável de esgoto de 40 mm	Und	Fortlev	74	RS 2,58	RS 190,92
214	TE PVC rígido soldável de esgoto de 50 mm	Und	Fortlev	74	RS 3,60	RS 266,40
215	TE PVC rígido soldável de esgoto de 100 mm	Und	Fortlev	74	RS 8,23	RS 609,02
216	Torneira boia PVC rígido para caixa d'água 12"	Und	Fortlev	37	RS 10,29	RS 380,73
217	Torneira de PVC rígido para lavatório ½"	Und	Fortlev	37	RS 77,16	RS 2.854,92
218	Torneira de PVC rígido preta jardim	Und	Fortlev	37	RS 4,12	RS 152,44
219	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 200 mm	Und	Krona	37	RS 240,78	RS 8.908,86
220	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 150 mm	Und	Krona	37	RS 144,04	RS 5.329,48
221	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 100 mm	Und	Krona	74	RS 51,44	RS 3.806,56
222	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 40 mm	Und	Krona	74	RS 20,58	RS 1.522,92
223	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 50 mm	Und	Krona	74	RS 30,86	RS 2.283,64
224	Tubo PVC rígido roscável ¾"	Und	Krona	37	RS 25,72	RS 951,64
225	Tubo PVC rígido roscável 1"	Und	Krona	37	RS 20,58	RS 761,46
226	Tubo PVC rígido roscável 1 ¼"	Und	Krona	37	RS 30,86	RS 1.141,82
227	Tubo PVC rígido soldável 20 mm	Und	Krona	37	RS 14,41	RS 533,17
228	Tubo PVC rígido soldável 25 mm	Und	Krona	37	RS 17,49	RS 647,13
229	Tubo PVC rígido soldável 32 mm	Und	Krona	37	RS 34,98	RS 1.294,26
230	Tubo PVC rígido soldável 40 mm	Und	Krona	37	RS 39,09	RS 1.446,33
231	Tubo PVC rígido soldável 50 mm	Und	Krona	55	RS 51,44	RS 2.829,20
232	Válvula curta latão para lavatório	Und	Krona	37	RS 15,43	RS 570,91

Quinhentos e oitenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos **RS 580.999,98**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Adesivo plástico para tubos de pvc rígido 75g	Polybutes	Und	37	RS 6,71	RS 248,27
2	Aguares solvente para diluição de tintas e vernizes sintéticos 0,900ML	Solvezan	Lts	37	RS 14,86	RS 549,82
3	Alicate Arrebitador 10" para fixar chapas	Tramontina	Und	26	RS 32,04	RS 833,04
4	Alicate de pressão 10"/250 mm de aço forjado	Tramontina	Und	26	RS 44,63	RS 1.160,38
5	Anel de vedação para vaso sanitário a base de borracha sintética	Maxxual	Und	37	RS 15,62	RS 577,94
6	Ancinho leve em aço carbono c/ 14 dentes, espessura de 3,0MM sem cabo	Tramontina	Und	26	RS 12,63	RS 328,38
7	Arame de aço recozido 1kg	Multitil	Kg	55	RS 13,12	RS 721,60
8	Arame galvanizado 1kg	Belgo	Kg	55	RS 15,94	RS 876,70
9	Areia lavada para construção	B. Vista	M³	147	RS 50,00	RS 7.350,00
10	Argamassa colante para assentamento de pisos e revestimento saco de 15kg	Quartzolit	Saco	111	RS 12,00	RS 1.332,00
11	Arrebitte de repuxo 3/16 x 35 de alumínio c/ ferro	Fixidal	Und	184	RS 0,25	RS 46,00
12	Arrebitte de repuxo 3/18 x 40 de alumínio c/ ferro	Fixidal	Und	184	RS 0,25	RS 46,00
13	Bacia retangular para pintura	Atlas	Und	37	RS 5,00	RS 185,00
14	Bisnaga corante líquido pigmento para tingir tinta látex PVA e acrílica	Xadrez	Und	55	RS 4,37	RS 240,35
15	Balde PVC para pedreiro com capacidade de carga de 12 litros	Vonder	Und	55	RS 6,00	RS 330,00
16	Bota de segurança confeccionada em couro de raspas, com solado de borracha antiderrapante	Vonder	Par	37	RS 57,83	RS 2.139,71
17	Brita 1 - de 12,5 a 22 mm faixa granulométrica	Granorte	M³	111	RS 202,00	RS 22.222,00
18	Broca aço rápido para metais 1/2"	Irwin	Und	37	RS 41,37	RS 1.530,69
19	Broca aço rápido para metais 9/64"	Irwin	Und	37	RS 5,80	RS 214,60
20	Broca de aço rápido para metais 3/16"	Irwin	Und	37	RS 7,62	RS 281,94
21	Broca para Madeira ¼ x 4	Irwin	Und	37	RS 8,96	RS 331,52
22	Broca para Madeira 3/16	Irwin	Und	37	RS 7,26	RS 268,62
23	Broca para Madeira 5/16	Irwin	Und	37	RS 12,82	RS 474,34
24	Broca para Madeira 5/32	Irwin	Und	37	RS 6,04	RS 223,48
25	Broca videa nº08	Irwin	Und	37	RS 11,96	RS 442,52
26	Broxa retangular nº 01 com pelos de nylon	Atlas	Und	37	RS 8,46	RS 313,02
27	Cadeado de latão maço e haste de aço auto bloqueavel tamanho E-35	Pado	Und	37	RS 19,60	RS 725,20
28	Cal virgem hidratado, fardo com 8, saco 5kg.	Supercal	Fardo	111	RS 54,42	RS 6.040,62

29	Cadeado de latão maço e haste de aço, auto bloqueavel tamanho E-45	Pado	Und	37	RS 25,71	RS 951,27
30	Cadeado de latão maço e haste de aço, auto bloqueavel tamanho E-60	Pado	Und	37	RS 43,73	RS 1.618,01
31	Câmara de ar para pneus de carrinho de mão 3,25 x 8"	Pirelli	Und	37	RS 24,30	RS 899,10
32	Carrinho de mão com pneu 3,25 x 8 em chapa de aço SAE 1008 com capacidade de 80L	Fischer	Und	55	RS 119,73	RS 6.585,15
33	Cavadeira Articulada com Cabo de madeira; Composição: Aço Carbono de Alta Qualidade; Pintura Eletrostatista a Pó; Cabo de Madeira Resistente de 120cm; Dimensões: 289x125mm	Tramontina	Und	37	RS 47,66	RS 1.763,42
34	Chapa de madeira compensada 10 mmx 2,20 mm x 1,10 mm	Ribeiro	Und	74	RS 52,25	RS 3.866,50
35	Chapa de madeira compensada de 10 mm x 2,20 mm x 1,40 mm	Ribeiro	Und	74	RS 92,52	RS 6.846,48
36	Cimento 50 Kg - Cimento para uso geral na construção civil, adequado para utilização em estruturas de concreto armado, protendido, pré-moldados e na fabricação de artefatos, como blocos, pavers, tubos, telhas e vasos, entre outros. Embalagem: 50kg.	Bravo	SACO	1200	RS 29,00	RS 34.800,00
37	Coluna de ferro 1/4 6m	Ferro Norte	Und	37	RS 48,59	RS 1.797,83
38	Coluna de ferro 5/16 6m	Ferro Norte	Und	37	RS 75,00	RS 2.775,00
39	Coluna de ferro 3/8 6m	Ferro Norte	Und	37	RS 100,00	RS 3.700,00
40	Corrente de aço carbono com acabamento polido, com elo de 5/32 nº 04	Milla	KG	11	RS 31,89	RS 350,79
41	Dobradeira ferro cromado 4X3 c/anel	Metalvi	Par	37	RS 8,26	RS 305,62
42	Desempenadeira de aço dentada	Tramontina	Und	37	RS 15,24	RS 563,88
43	Fixador estribo aço forjado 2,0LB	Tramontina	Und	37	RS 15,55	RS 575,35
44	Fixador estribo aço forjado 2,5LB cm Cabo	Tramontina	Und	37	RS 42,45	RS 1.570,65
45	Foice roçadeira aço forjado	Tramontina	Und	37	RS 24,30	RS 899,10
46	Fechadura fixa c/espelho inox bola	Soprano	Und	37	RS 47,23	RS 1.747,51
47	Fechadura móvel c/espelho inox maçaneta	Soprano	Und	37	RS 40,27	RS 1.489,99
48	Ferro 1/4 12m	Ferro Norte	Und	37	RS 19,44	RS 719,28
49	Ferro 5/16 12m	Ferro Norte	Und	37	RS 31,10	RS 1.150,70
50	Ferro 3/8 12m	Ferro Norte	Und	37	RS 43,73	RS 1.618,01
51	Fechadura WC com espelho inox maçaneta	Soprano	Und	37	RS 39,23	RS 1.451,51
52	Fita Crepe 25 mm x 50 m Material: Papel crepado (35 gr/m2) saturado coberto com adesivo à base de solvente borracha e resinas sintéticas; Medidas: 25mm x 50M; Aplicação: Fechamento de embalagens, mascaramentos, fixações, proteção, emendas, etc.	3M	Und	74	RS 7,38	RS 546,12
53	Forro PVC frizado 10 cm Material: PVC; Modelo: Frizado; Cor: Branco; Largura da haste: 10 cm	Araforros	M²	368	RS 16,21	RS 5.965,28
54	Forro PVC frizado 20 cm Material: PVC; Modelo: Frizado; Cor: Branco; Largura da haste: 20 cm.	Araforros	M²	368	RS 16,91	RS 6.222,88
55	Luva de silicone	Vonder	Par	55	RS 6,61	RS 363,55
56	Lixa para parede nº100	3M	Und	111	RS 2,43	RS 269,73
57	Lixa para ferro grão nº 36	3M	Und	111	RS 3,40	RS 377,40
58	Lâmina de serra aço	Stret	Und	37	RS 6,41	RS 237,17
59	Lima chata para desbastes 6"	K E F	Und	37	RS 19,44	RS 719,28
60	Lima triangular para desbastes 4"	K E F	Und	37	RS 18,11	RS 670,07
61	Luva de algodão pigmentada macia	Vonder	Par	55	RS 5,75	RS 316,25
62	Luva de raspas couro bovino macio e flexível	Vonder	Par	55	RS 16,22	RS 892,10
63	Massa corrida PVA a base de emulsão vinilica modificada Lat 18lt	Verbrax	Lata	111	RS 50,00	RS 5.550,00
64	Marreta de aço forjado 1,0 Kg	Tramontina	Und	37	RS 30,71	RS 1.136,27
65	Marreta de aço forjado 5,0 Kg	Tramontina	Und	37	RS 109,10	RS 4.036,70
66	Martelo unha de aço forjado 27 mm	Tramontina	Und	37	RS 38,02	RS 1.406,74
67	Massa Acrilica 18 Lt tipo: Massa Acrilica a base de água; Acabamento: Fosco; Lata com 18 litros; Uso: Superfícies de alvenaria em ambientes internos	Verbrax	Lata	111	RS 110,00	RS 12.210,00
68	Metalon galvanizado 20x20 6m	Dimensão	Und	74	RS 29,16	RS 2.157,84
69	Patacho lamina de aço 12" para capina	Tramontina	Und	37	RS 34,01	RS 1.258,37
70	Picrreta aço forjado	Tramontina	Und	37	RS 26,24	RS 970,88
71	Pá de bico aço forjado nº 3 com cabo	Tramontina	Und	37	RS 30,48	RS 1.127,76
72	Parafuso 3,8x20 de ferro zincado	Ciser	Und	111	RS 0,73	RS 81,03
73	Parafuso 3,8x25 de ferro zincado	Ciser	Und	111	RS 0,97	RS 107,67
74	Parafuso 5,5x65 de ferro zincado	Ciser	Und	111	RS 1,22	RS 135,42
75	Parafuso com Bucha de nylon para fixação nº 06	Ciser	Und	55	RS 0,44	RS 24,20
76	Parafuso com Bucha de nylon para fixação nº 08	Ciser	Und	55	RS 0,97	RS 53,35
77	Parafuso fenda rosca de 4,8x4,0	Ciser	Und	55	RS 0,74	RS 40,70
78	Pasta de silicone 50gr	Polybutes	Und	55	RS 8,61	RS 473,55
79	Piso Cerâmico Branco 45 x45 cm Piso cerâmico 45x45cm- Cor: Branco- Classe: A- Aplicação: Interna/Externa- Formas de Utilização: P1 05 Como acabamento cerâmico de pisos e paredes	Cedasa	M²	111	RS 30,48	RS 3.383,28
80	Porta compensado 60cm	Ribeiro	Und	92	RS 68,03	RS 6.258,76
81	Porta de compensado 80cm	Ribeiro	Und	92	RS 68,03	RS 6.258,76
82	Prego galvanizado com cabeça 14 x 15	Belgo	Kg	55	RS 11,66	RS 641,30
83	Prego galvanizado com cabeça 15 x 18					

122	Adaptador flange de PVC rígido soldável 40 mm	Krona	Und	74	RS 13,61	RS 1.007,14
123	Adaptador flange de PVC rígido soldável 50 mm	Krona	Und	74	RS 14,58	RS 1.078,92
124	Adaptador flange de pvc rígido soldável 60 mm	Krona	Und	74	RS 21,38	RS 1.582,12
125	Adesivo a base de epóxi 100 g	Durepox	Und	37	RS 7,69	RS 284,53
126	Adesivo instantâneo de rápida adesão para borrachas, couros, metais, etc, binaça 1,5GR	Polytubes	Und	37	RS 8,36	RS 309,32
127	Adesivo líquido a base de resinas de PVC p/ colagem de tubos e conexões de PVC rígido 17GR	Polytubes	Und	37	RS 5,83	RS 215,71
128	Adesivo líquido a base de resinas de PVC para colagem de tubos e conexões de PVC rígido 75GR	Polytubes	Und	37	RS 3,50	RS 129,50
129	Assento macio em PVC para bacia sanitária	Astra	Und	74	RS 26,00	RS 1.924,00
130	Bacia sanitária de louça convencional	Celit	Und	74	RS 125,79	RS 9.308,46
131	Bóia de nível elétrica para caixa d'água	Krona	Und	37	RS 26,08	RS 964,96
132	Bolsa de ligação em PVC de 1.1/2 para vaso sanitário	Krona	Und	37	RS 6,80	RS 251,60
133	Bomba d'água de sucção injetora com motor elétrico 1,5CV	Schneider	Und	11	RS 1.797,92	RS 19.777,12
134	Bomba d'água de sucção centrífuga com motor elétrico 1,0CV	Schneider	Und	11	RS 1.603,55	RS 17.639,05
135	Bomba d'água submersa ref - 800	Anauger	Und	11	RS 372,22	RS 4.094,42
136	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 25 x 20 mm	Krona	Und	74	RS 2,53	RS 187,22
137	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 32 x 25 mm	Krona	Und	74	RS 2,92	RS 216,08
138	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 40 mm x 32 mm	Krona	Und	74	RS 3,40	RS 251,60
139	Bucha de redução PVC rígido soldável curta de 50 x 40 mm	Krona	Und	74	RS 5,83	RS 431,42
140	Caixa d'água de fibra capacidade para 310 Lt	Forteleve	Und	19	RS 150,64	RS 2.862,16
141	Caixa d'água de fibra capacidade para 500 Lt	Forteleve	Und	19	RS 194,37	RS 3.693,03
142	Caixa d'água de fibra capacidade de 1.000 Lt	Forteleve	Und	8	RS 281,84	RS 2.254,72
143	Caixa d'água de fibra capacidade de 5.000 Lt	Forteleve	Und	8	RS 2.084,62	RS 16.676,96
144	Caixa de descarga em PVC com acionamento por cordão e capacidade de 09 Lt	Astra	Und	74	RS 29,31	RS 2.168,94
145	Caps de PVC rígido com rosca 3/4	Krona	Und	74	RS 1,94	RS 143,56
146	Caps de PVC rígido com rosca 1"	Krona	Und	74	RS 1,75	RS 129,50
147	Caps de PVC rígido para esgoto de 40 mm	Krona	Und	74	RS 1,94	RS 143,56
148	Caps de PVC rígido soldável 20 mm	Krona	Und	74	RS 1,75	RS 129,50
149	Caps de PVC rígido soldável de 25 mm	Krona	Und	74	RS 2,43	RS 179,82
150	Curva de ferro galvanizado 90° 3/4	Krona	Und	74	RS 23,32	RS 1.725,68
151	Curva de ferro galvanizado 90° 1"	Krona	Und	74	RS 17,49	RS 1.294,26
152	Curva de PVC rígido soldável 90° 20 mm	Krona	Und	74	RS 2,43	RS 179,82
153	Curva de PVC rígido soldável 90° 25 mm	Krona	Und	74	RS 2,92	RS 216,08
154	Curva de PVC rígido soldável 90° 32 mm	Krona	Und	74	RS 3,40	RS 251,60
155	Curva de PVC rígido soldável 90° 40 mm	Krona	Und	74	RS 3,89	RS 287,86
156	Curva de PVC rígido soldável para esgoto 45° 100 mm	Krona	Und	74	RS 9,72	RS 719,28
157	Curva de PVC rígido soldável para esgoto curta 90° 40 mm	Krona	Und	74	RS 6,18	RS 457,32
158	Chuveiro plástico brnco simples	Krona	Und	37	RS 9,72	RS 359,64
159	Engate plástico 50cm	Krona	Und	37	RS 4,86	RS 179,82
160	Fita veda rosca a base de resina (poli tetra fluor etileno) 18 mm x 25m	Polytubes	Und	74	RS 2,92	RS 216,08
161	Garxeta 1/2 para torneira de latão	Gerplus	Und	37	RS 2,43	RS 89,91
162	Garxeta 3/4 para torneira de latão	Gerplus	Und	37	RS 2,92	RS 108,04
163	Injetor de solução para bomba injetora 1-25 1.1/4X1	Anauger	Und	74	RS 180,00	RS 13.320,00
164	Joelho de PVC rígido soldável 90° 20 mm	Krona	Und	74	RS 1,46	RS 108,04
165	Joelho de PVC rígido soldável 90° 25 mm	Krona	Und	74	RS 1,94	RS 143,56
166	Joelho de PVC rígido soldável 90° 32 mm	Krona	Und	74	RS 2,92	RS 216,08
167	Joelho de PVC rígido soldável 90° 40 mm	Krona	Und	74	RS 3,50	RS 259,50
168	Joelho de PVC rígido soldável 90° 50 mm	Krona	Und	74	RS 5,83	RS 431,42
169	Joelho de PVC rígido soldável 90° 60 mm	Krona	Und	74	RS 16,52	RS 1.222,48
170	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 40 mm	Krona	Und	74	RS 2,92	RS 216,08
171	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 50mm	Krona	Und	74	RS 3,40	RS 251,60
172	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 45° 75mm	Krona	Und	74	RS 3,89	RS 287,86
173	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 100 mm	Krona	Und	74	RS 4,86	RS 359,64
174	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 150mm	Krona	Und	74	RS 34,01	RS 2.516,74
175	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 200mm	Krona	Und	74	RS 48,59	RS 3.595,66
176	Joelho de PVC rígido soldável para esgoto 90° 40 mm	Krona	Und	74	RS 4,17	RS 308,58
177	Junção de PVC rígido soldável para esgoto 100 mm	Krona	Und	74	RS 5,11	RS 378,14
178	Lavatório em louça sem coluna	Celit	Und	37	RS 77,75	RS 2.876,75
179	Luva de PVC rígido com rosca 1/2	Krona	Und	74	RS 1,46	RS 108,04
180	Luva de PVC rígido soldável de redução 25 mm x 20 mm	Krona	Und	74	RS 2,43	RS 179,82
181	Luva de PVC rígido soldável de redução 32 mm x 25 mm	Krona	Und	74	RS 2,92	RS 216,08
182	Luva de PVC rígido soldável redução 40 mm X 32 mm	Krona	Und	74	RS 3,40	RS 251,60
183	Luva união de PVC rígido soldável 32 mm	Krona	Und	74	RS 7,77	RS 574,98
184	Luva emenda de PVC rígido soldável 20 mm	Krona	Und	74	RS 0,97	RS 71,78
185	Luva emenda de PVC rígido soldável 25 mm	Krona	Und	74	RS 1,46	RS 108,04
186	Luva emenda de PVC rígido soldável 32 mm	Krona	Und	74	RS 2,43	RS 179,82
187	Luva emenda de PVC rígido soldável 40 mm	Krona	Und	74	RS 4,37	RS 323,38
188	Luva emenda de PVC rígido soldável 50 mm	Krona	Und	74	RS 5,35	RS 395,90
189	Luva emenda de PVC rígido soldável 60 mm	Krona	Und	74	RS 10,69	RS 791,06
190	Mangueira cristal de PVC flexível 3/4	Plastic	Mts	74	RS 2,62	RS 193,88
191	Mangueira cristal de PVC flexível 1"	Plastic	Mts	74	RS 1,46	RS 108,04
192	Mangueira de PVC flexível para jardim 1/2 x 15 mm x 30 m	Plastic	Und	11	RS 65,11	RS 716,21
193	Parafuso com bucha para vaso sanitário nº 10	Ciser	Und	74	RS 15,16	RS 1.121,84
194	Pasta de silicone 280 gr	Polytubes	Und	55	RS 8,55	RS 470,25
195	Pia de fibra 120x60m com cuba	Decorallita	Und	55	RS 116,62	RS 6.414,10
196	Ralo pvc 100x100mm	Krona	Und	55	RS 17,49	RS 961,95
197	Ralo pvc 100x40mm	Krona	Und	55	RS 6,80	RS 374,00
198	Registro de esfera PVC rígido soldável 20 mm	Krona	Und	74	RS 5,83	RS 431,42
199	Registro de esfera PVC rígido soldável 25 mm	Krona	Und	74	RS 6,80	RS 503,20
200	Registro de PVC rígido de esfera soldável 32 mm	Krona	Und	74	RS 7,77	RS 574,98
201	Registro PVC rígido de esfera soldável 40 mm	Krona	Und	74	RS 14,58	RS 1.078,92
202	Reparo para universal p/caixa de descarga acoplada	Censi	Und	37	RS 82,61	RS 3.056,57
203	Registro de pressão com canopla 1/2	Herc	Und	74	RS 7,77	RS 574,98
204	Sifão sanfonado PVC rígido para pia 40 mm	Krona	Und	37	RS 6,80	RS 251,60
205	Tanque de fibra com cuba 22L	Decorallita	Und	55	RS 72,89	RS 4.008,95
206	TE PVC rígido de redução 3/4 x 1/2	Krona	Und	74	RS 2,43	RS 179,82
207	TE PVC rígido soldável 20 mm	Krona	Und	74	RS 1,46	RS 108,04
208	TE PVC rígido soldável 25 mm	Krona	Und	74	RS 1,94	RS 143,56
209	TE PVC rígido soldável 32 mm	Krona	Und	74	RS 3,40	RS 251,60
210	TE PVC rígido soldável 40 mm	Krona	Und	74	RS 3,50	RS 259,50
211	TE PVC rígido soldável 50 mm	Krona	Und	74	RS 7,29	RS 539,46
212	TE PVC rígido soldável 60 mm	Krona	Und	74	RS 17,49	RS 1.294,26
213	TE PVC rígido soldável de esgoto de 40 mm	Krona	Und	74	RS 2,43	RS 179,82
214	TE PVC rígido soldável de esgoto de 50 mm	Krona	Und	74	RS 3,40	RS 251,60
215	TE PVC rígido soldável de esgoto de 100 mm	Krona	Und	74	RS 5,50	RS 407,00
216	Torneira bóia PVC rígido para caixa d'água 1/2"	Krona	Und	37	RS 9,72	RS 359,64
217	Torneira de PVC rígido para lavatório 1/2"	Dunn	Und	37	RS 72,89	RS 2.696,93
218	Torneira de PVC rígido para jardim	Herc	Und	37	RS 3,89	RS 287,86
219	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 200 mm	Krona	Und	37	RS 228,38	RS 8.450,06
220	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 150 mm	Krona	Und	37	RS 136,06	RS 5.034,22
221	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 100 mm	Krona	Und	74	RS 48,59	RS 3.595,66
222	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 40 mm	Krona	Und	74	RS 19,44	RS 1.438,56
223	Tubo de PVC rígido soldável para esgoto 50 mm	Krona	Und	74	RS 29,16	RS 2.157,84
224	Tubo PVC rígido roscável 3/4	Krona	Und	37	RS 24,30	RS 899,10
225	Tubo PVC rígido roscável 1"	Krona	Und	37	RS 19,44	RS 719,28
226	Tubo PVC rígido roscável 1 1/2	Krona	Und	37	RS 29,16	RS 1.078,92
227	Tubo PVC rígido soldável 20 mm	Krona	Und	37	RS 13,61	RS 503,57

228	Tubo PVC rígido soldável 25 mm	Krona	Und	37	RS 16,52	RS 611,24
229	Tubo PVC rígido soldável 32 mm	Krona	Und	37	RS 33,04	RS 1.222,48
230	Tubo PVC rígido soldável 40 mm	Krona	Und	37	RS 36,93	RS 1.366,41
231	Tubo PVC rígido soldável 50 mm	Krona	Und	55	RS 48,59	RS 2.672,45
232	Válvula curta latão para lavatório	Herc	Und	37	RS 13,50	RS 499,50
<b>TOTAL</b>						<b>RS 546.658,47</b>

1. - **DO OBJETO (ART. 55, I):1.1** - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Aquisição de Material de Construção e Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.2- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas. 2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa. **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e Fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. 3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**04 - DO PREÇO (ART.55, III)4.1-** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 025/2019. 4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial 025/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** - Os fornecimentos deverão ser realizados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2- O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da secretaria solicitante.5.3 - O fornecimento pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pela secretaria solicitante.**06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III) 6.1** - Fornecimento

mensal, a medida do consumo.6.2- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.07 - **DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)**7.1- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio. 7.2- Se a qualidade dos produtos fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.7.3- Cada fornecimento deverá ser realizado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.7.4- Os fornecimentos deverão ser realizados e posteriormente acompanhados da nota-fiscal ou nota - fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**. 7.5- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. 7.6 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata. **08 - DAS PENALIDADES** 8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.8.2- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei. **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS** 9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens

registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:9.4- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá: 9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e 9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. **10-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 10.1- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.10.2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.11 - **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 11.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:11.2- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;11.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; 11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; 11.8- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; 11.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.11- **DA DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA 11.1-** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 12 - **DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO 12.1-** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.13 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1-** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial 025/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI) 13.3- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram - se registrados. 13.4- Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. 13.4- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).Município de Pio XII /MA, 03 de janeiro de 2020.José da Conceição da Silva - Secretário Municipal de Administração - **GERENCIADOR - JOSÉ APOLIANO COSTA - ME - LICITANTE REGISTRADO - T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - LICITANTE REGISTRADO.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 43dab131bbb22f86dc6c7a89f527d84a

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº:  
081/2019 - MODALIDADE: PREGÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** Processo nº: 081/2019 - Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 013/2019 Pregão Presencial Edital nº: 023/2019 - Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**Ao(s) terceiro dia(s) do mês de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº - Centro, neste ato apresentado pelo Sr. José da Conceição da Silva, Secretário Municipal de Administração doravante denominada simplesmente de GERENCIADOR DA ATA. ORGÃO PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, instituem a Ata de registro de Preço nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Administração, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Gêneros**

**Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA,** com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) R DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 28.227.837/0001-97, localizada à Rua do Arame, nº 95, Vinhais, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.074-380 e U.B.T MENDES, portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.227.881/0001-27, localizada à Rua 02, nº 12, Ipem São Cristovão(Jardim São Cristovão) na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.055-308, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 023/2019, autorizado no processo licitatório n.º 081/2019, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de: R DE ABREU SILVA COMERCIO - ME - LOTE I - R\$ 169.749,70 (cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); LOTE III - R\$ 603.789,77 (seiscentos e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos); LOTE IV - R\$ 60.765,10 (sessenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) e UBT MENDES - ME - LOTE II - R\$ 288.769,60 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

LOTE I - ADMINISTRAÇÃO - EMPRESA R DE ABREU COMERCIO - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral Galão de 20 L	Vilagua	Galão	7000	RS 7,00	RS 49.000,00
2	Água mineral 350 ml	Psu	Garrafa	4000	RS 1,20	RS 4.800,00
3	Água mineral 200 ml	Psu	Copo	4000	RS 0,61	RS 2.440,00
4	Arroz 1 kg	Vó Nina	Kg	3000	RS 2,89	RS 8.670,00
5	Açúcar 1kg	Ideal	Kg	3000	RS 2,36	RS 7.080,00
6	Alface Americana	Ricco	Maço	500	RS 3,00	RS 1.500,00
7	Tempero Pronto 300 g	Zaeli	Unid	500	RS 2,45	RS 1.225,00
8	Alho	Ricco	Kg	50	RS 16,50	RS 825,00
9	Adoçante Líquido de Sacarina e Ciclamato 200 ml	Sadio	Unid	100	RS 3,50	RS 350,00
10	Achocolatado 400g	3 Corações	Unid	500	RS 3,95	RS 1.975,00
11	Batata Inglesa	Ricco	Kg	100	RS 4,50	RS 450,00
12	Beterraba	Ricco	Kg	100	RS 3,85	RS 385,00
13	Biscoito água e sal (Pct c/3)	Petyan	Unid	2000	RS 2,89	RS 5.780,00
14	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC 500g	Principal	Pct	2000	RS 6,50	RS 13.000,00
15	Carne moída tipo 1	FortBoi	Kg	500	RS 7,85	RS 3.925,00
16	Cebola	Ricco	Kg	500	RS 4,90	RS 2.450,00
17	Cenoura	Ricco	Kg	500	RS 3,99	RS 1.995,00
18	Corante 100 g	Sinhá	Pct	150	RS 1,30	RS 195,00
19	Chuchu	Ricco	Kg	150	RS 3,49	RS 523,50
20	Farinha amarela	San Rey	Kg	150	RS 4,50	RS 675,00
21	Fécula de mandioca	Zazá	Kg	200	RS 4,99	RS 998,00
22	Feijão Preto 1kg	San Rey	Kg	600	RS 4,50	RS 2.700,00
23	Feijão Carioca 1kg	San Rey	Kg	600	RS 4,49	RS 2.694,00
24	Feijão Branco 1kg	San Rey	Kg	500	RS 4,00	RS 2.000,00
25	Frango congelado	Bonaza	Kg	300	RS 7,99	RS 2.397,00
26	Flocão de milho 500 g	Nordestino	Pct	150	RS 1,40	RS 210,00
27	Leite em pó 200 g	Italac	Pct	3000	RS 4,00	RS 12.000,00
28	Leite líquido 1l	betânia	Und	1000	RS 3,50	RS 3.500,00
29	Macarrão tipo espaguete de 500g	Petyan	Pct	500	RS 1,90	RS 950,00
30	Massa de tomate (250g)	bonare	Unid	200	RS 1,79	RS 358,00
31	Margarina (500g)	primor	Unid	100	RS 3,99	RS 399,00
32	Óleo de Soja 900ml	abc	Lts	200	RS 4,20	RS 840,00
33	Ovos cartela com 30 und	vitória Cartela	250	RS 13,00	RS 3.250,00	
34	Peixe	vitalmar	Kg	205	RS 12,00	RS 2.460,00
35	Pimentão verde	Ricco	Kg	100	RS 4,99	RS 499,00
36	Pimenta de cheiro	Ricco	Kg	80	RS 9,50	RS 760,00
37	Polpa de Fruta sabor Goiaba pct 05	acerolima	Pct	300	RS 6,75	RS 2.025,00
38	Polpa de Fruta sabor Acerola pct 05	acerolima	Pct	300	RS 6,75	RS 2.025,00
39	Polpa de Fruta sabor Abacaxi pct 05	acerolima	Pct	300	RS 8,55	RS 2.565,00
40	Polpa de Fruta sabor Maracujá pct 05	acerolima	Pct	300	RS 12,60	RS 3.780,00
41	Polpa de Fruta sabor Cupuaçu pct 05	acerolima	Pct	300	RS 13,60	RS 4.080,00
42	Polpa de Fruta sabor Bacuri pct 05	acerolima	Pct	300	RS 13,60	RS 4.080,00
43	Polpa de Fruta sabor Graviola pct 05	acerolima	Pct	300	RS 12,60	RS 3.780,00
44	Polpa de Fruta sabor Cajá pct 05	acerolima	Pct	300	RS 6,75	RS 2.025,00
45	Repolho	Ricco	Kg	80	RS 4,99	RS 399,20
46	Tomate	Ricco	Kg	300	RS 4,99	RS 1.497,00
47	Tempero seco 100 g	Sinhá	Und	100	RS 1,39	RS 139,00
48	Vinagre (250ml)	Sadio	Unid	80	RS 1,20	RS 96,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>RS 169.749,70</b>

LOTE II - SAÚDE - EMPRESA UBT MENDES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral Galão de 20 litros MAR DOCE	Galão	5000	RS 6,30	RS 31.500,00	
2	Água mineral 350 ml MAR DOCE	Garrafa	7000	RS 0,99	RS 6.930,00	
3	Água mineral 200 ml MAR DOCE	Copo	7000	RS 0,50	RS 3.500,00	
4	Arroz 1 kg PALADAR	Kg	3000	RS 3,00	RS 9.000,00	
5	Açúcar 1kg ENNEBE	Kg	2000	RS 2,80	RS 5.600,00	
6	Alface Americana	Macro	1000	RS 2,40	RS 2.400,00	
7	Tempero Pronto 300 g DU SUL	Unid	300	RS 3,00	RS 900,00	
8	Alho PARAENSE	Kg	100	RS 21,00	RS 2.100,00	
9	Adoçante Líquido de Sacarina e Ciclamato 200 ml ADPCYL	Unid	150	RS 4,50	RS 675,00	
10	Aveia em flocos 200g QUACKER	Cx	500	RS 4,50	RS 2.250,00	
11	Achocolatado 400g ITALAC	Unid	500	RS 4,55	RS 2.275,00	

12	Amido de milho sabor tradicional 200g MAIZENA	Und	500	R\$ 3,96	R\$ 1.980,00
13	Amido de milho com farinha de arroz 200g KIMIMO	Und	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
14	Banana Prata	Kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
15	Batata Inglesa	Kg	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
16	Beterraba	Kg	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
17	Biscoito agua e sal (Pct c/3) POTY	Unid	5500	R\$ 4,30	R\$ 23.650,00
18	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC 500g MARATA	Pct	3300	R\$ 7,50	R\$ 24.750,00
19	Carne moída tipo 1 FORT BOI	Kg	400	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
20	Cebola	Kg	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
21	Cenoura	Kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
22	Cereal infantil de arroz e aveia 400g MUCILON	Und	150	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
23	Corante 100 g CORINGA	Pct	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
24	Chuchu	Kg	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
25	Farinha amarela NATURAL	Kg	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
26	Fécula de mandioca NATURAL	Kg	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
27	Feijão Preto 1kg NATURAL	Kg	130	R\$ 5,20	R\$ 676,00
28	Feijão Carioca 1kg NATURAL	Kg	450	R\$ 6,80	R\$ 3.060,00
29	Feijão Branco 1kg NATURAL	Kg	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
30	Frango congelado FRIATO	Kg	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
31	Farinha láctea 400g NESTLE	Und	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
32	Flocão de milho 500 g MARATA	Pct	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
33	Laranja	Kg	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
34	Leite em pó 200 g PARMALAT	Pct	2000	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
35	Leite líquido 1l ELEGE	Und	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
36	Macarrão tipo espaguete 500g SANTA CLARA	Pct	800	R\$ 2,20	R\$ 1.760,00
37	Mamão Hawái	Kg	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
38	Maça Nacional	Kg	150	R\$ 7,10	R\$ 1.065,00
39	Massa de tomate (250g) ELEFANTE	Unid	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
40	Margarina (500g) PRIMOR	Unid	130	R\$ 4,10	R\$ 533,00
41	Óleo de Soja 900ml SOYA	Lts	250	R\$ 4,40	R\$ 1.100,00
42	Ovos cartela com 30 und MANTIQUEIRA	Cartela	450	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
43	Peixe	Kg	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
44	Pimentão verde	Kg	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
45	Pimenta de cheiro	Kg	90	R\$ 9,99	R\$ 899,10
46	Pão de forma BÚMBA MEU PAO	Pct	2500	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00
47	Polpa de Fruta sabor Goiaba pct 05 ACEROLIMA	Pct	700	R\$ 6,60	R\$ 4.620,00
48	Polpa de Fruta sabor Acerola pct 05 ACEROLIMA	Pct	700	R\$ 6,60	R\$ 4.620,00
49	Polpa de Fruta sabor Abacaxi pct 05 ACEROLIMA	Pct	700	R\$ 7,99	R\$ 5.593,00
50	Polpa de Fruta sabor Maracujá pct 05 ACEROLIMA	Pct	700	R\$ 9,99	R\$ 6.993,00
51	Polpa de Fruta sabor Cupuaçu pct 05 ACEROLIMA	Pct	700	R\$ 9,99	R\$ 6.993,00
52	Polpa de Fruta sabor Bacuri pct 05 ACEROLIMA	Pct	700	R\$ 9,99	R\$ 6.993,00
53	Polpa de Fruta sabor Graviola pct 05 ACEROLIMA	Pct	700	R\$ 9,99	R\$ 6.993,00
54	Polpa de Fruta sabor Cajá pct 05 ACEROLIMA	Pct	700	R\$ 9,99	R\$ 6.993,00
55	Repolho	Kg	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
56	Tomate	Kg	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
57	Tempero seco 100 g MARATA	Und	130	R\$ 1,00	R\$ 130,00
58	Vinagre (250ml) FIGUEIRA	Unid	200	R\$ 1,59	R\$ 318,00
59	Carne Bovina FRIBAL	Kg	2000	R\$ 21,50	R\$ 43.000,00
<b>TOTAL - duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos</b>				<b>R\$ 288.769,60</b>	

1	Água mineral Galão de 20 litros	Vilagua	Galão	2000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
2	Água mineral 350 ml	Psui	Garrafa	5000	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
3	Água mineral 200 ml	Psui	Copo	5000	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
4	Arroz 1 kg	Vó Nina	Kg	200	R\$ 2,89	R\$ 578,00
5	Açúcar 1kg	Ideal	Kg	500	R\$ 2,36	R\$ 1.180,00
6	Alface Americana	Ricco	Maço	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
7	Tempero Pronto 300g.	Zaeli	Unid	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
8	Alho	Ricco	Kg	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
9	Adoçante Líquido de Sacarina e Ciclamato 200 ml	Sadio	Unid	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
10	Achocolatado 400g	3 Corações	Unid	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
11	Batata Inglesa	Ricco	Kg	70	R\$ 4,50	R\$ 315,00
12	Beterraba	Ricco	Kg	70	R\$ 3,85	R\$ 269,50
13	Biscoito agua e sal (Pct c/3)	Petyan	Unid	700	R\$ 2,89	R\$ 2.023,00
14	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC 500g	Principal	Pct	700	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
15	Carne moída tipo 1	FortBoi	Kg	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
16	Cebola	Ricco	Kg	70	R\$ 4,90	R\$ 343,00
17	Cenoura	Ricco	Kg	70	R\$ 3,99	R\$ 279,30
18	Corante 100 g	Sinhá	Pct	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
19	Chuchu	Ricco	Kg	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
20	Farinha amarela	San Rey	Kg	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
21	Fécula de mandioca	Zazá	Kg	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
22	Feijão Preto 1kg	San Rey	Kg	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
23	Feijão Carioca 1kg	San Rey	Kg	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
24	Feijão Branco 1kg	San Rey	Kg	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
25	Frango congelado	Bonaza	Kg	150	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
26	Flocão de milho 500 g	Nordestino	Pct	40	R\$ 1,40	R\$ 56,00
27	Leite em pó 200 g	Italac	Pct	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
28	Leite líquido 1l	betânia	Und	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
29	Macarrão tipo espaguete 500g	Petyan	Pct	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
30	Massa de tomate (250g)	bonare	Unid	60	R\$ 1,79	R\$ 107,40
31	Margarina (500g)	primor	Unid	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
32	Óleo de Soja 900ml	abc	Lts	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
33	Ovos cartela com 30 und	vitoria	Cartela	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
34	Peixe	vitalmar	Kg	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
35	Pimentão verde	Ricco	Kg	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
36	Pimenta de cheiro	Ricco	Kg	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
37	Pão de forma	sabor e aroma	Pct	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
38	Polpa de Fruta sabor Goiaba pct 05	acerolima	Pct	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
39	Polpa de Fruta sabor Acerola pct 05	acerolima	Pct	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
40	Polpa de Fruta sabor Abacaxi pct 05	acerolima	Pct	150	R\$ 8,55	R\$ 1.282,50
41	Polpa de Fruta sabor Maracujá pct 05	acerolima	Pct	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
42	Polpa de Fruta sabor Cupuaçu pct 05	acerolima	Pct	150	R\$ 13,60	R\$ 2.040,00
43	Polpa de Fruta sabor Bacuri pct 05	acerolima	Pct	150	R\$ 13,60	R\$ 2.040,00
44	Polpa de Fruta sabor Graviola pct 05	acerolima	Pct	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00
45	Polpa de Fruta sabor Cajá pct 05	acerolima	Pct	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50
46	Repolho	Ricco	Kg	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
47	Tomate	Ricco	Kg	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
48	Tempero seco 100 g	Sinhá	Und	30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
49	Vinagre (250ml)	sadio	Unid	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 60.765,10</b>		

LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL- EMPRESA R DE ABREU COMERCIO - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral Galão de 20 litros	vilagua	Galão	8000	R\$ 7,00	R\$ 56.000,00
2	Água mineral 350 ml	psui	Garrafa	2500	R\$ 1,20	R\$ 3.000,00
3	Água mineral 200 ml	psui	Copo	3000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
4	Arroz 1 kg	vo nina	Kg	1500	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
5	Açúcar 1kg	ideal	Kg	4700	R\$ 2,36	R\$ 11.092,00
6	Alface Americana	ricco	Maço	1325	R\$ 3,00	R\$ 3.975,00
7	Tempero Pronto 300 g	zaeli	Unid	725	R\$ 2,45	R\$ 1.776,25
8	Alho	ricco	Kg	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
9	Adoçante Líquido de Sacarina e Ciclamato 200 ml	sadio	Unid	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
10	Aveia em flocos 200g	nestlé	Cx	1315	R\$ 4,10	R\$ 5.391,50
11	Achocolatado 400g	3 corações	Unid	4500	R\$ 3,95	R\$ 17.775,00
12	Amido de milho sabor tradicional 200g	kimimo	Und	1615	R\$ 3,95	R\$ 6.379,25
13	Amido de milho com farinha de arroz 200g	kimimo	Und	1615	R\$ 4,25	R\$ 6.863,75
14	Banana Prata	paraiso	Kg	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
15	Batata Inglesa	ricco	Kg	1315	R\$ 4,50	R\$ 5.917,50
16	Beterraba	ricco	Kg	1315	R\$ 3,85	R\$ 5.062,75
17	Biscoito agua e sal (Pct c/3)	petyan	Unid	5000	R\$ 2,89	R\$ 14.450,00
18	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC 500g	principal	Pct	2400	R\$ 6,50	R\$ 15.600,00
19	Carne moída tipo 1	fort boi	Kg	920	R\$ 7,85	R\$ 7.222,00
20	Cebola	ricco	Kg	1315	R\$ 4,90	R\$ 6.443,50
21	Cenoura	ricco	Kg	1315	R\$ 3,99	R\$ 5.246,85
22	Cereal infantil de arroz e aveia 400g	maratá	Und	1015	R\$ 7,95	R\$ 8.069,25
23	Corante 100 g	sinhá	Pct	715	R\$ 1,30	R\$ 929,50
24	Chuchu	ricco	Kg	1315	R\$ 3,49	R\$ 4.589,35
25	Farinha amarela	san rey	Kg	715	R\$ 4,50	R\$ 3.217,50
26	Fécula de mandioca	san rey	Kg	1315	R\$ 4,99	R\$ 6.561,85
27	Feijão Preto 1kg	san rey	Kg	2030	R\$ 4,50	R\$ 9.135,00
28	Feijão Carioca 1kg	san rey	Kg	2030	R\$ 4,49	R\$ 9.114,70
29	Feijão Branco 1kg	san rey	Kg	2030	R\$ 4,00	R\$ 8.120,00
30	Frango congelado	bonasa	Kg	1500	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00
31	Farinha láctea 400g	nestlé	Und	535	R\$ 7,95	R\$ 4.253,25
32	Flocão de milho 500 g	nordestino	Pct	740	R\$ 1,40	R\$ 1.036,00
33	Laranja	ricco	Kg	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
34	Leite em pó 200 g	italac	Pct	4300	R\$ 4,00	R\$ 17.200,00
35	Leite líquido 1l	betânia	Und	4300	R\$ 3,50	R\$ 15.050,00
36	Macarrão tipo espaguete 500g	petyan	Pct	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
37	Mamão Hawái	ricco	Kg	1915	R\$ 2,95	R\$ 5.649,25
38	Maça nacional	ricco	Kg	500	R\$ 7,45	R\$ 3.725,00
39	Massa de tomate (250g)	bonasa	Unid	720	R\$ 1,79	R\$ 1.288,80
40	Margarina (500g)	primor	Unid	740	R\$ 3,99	R\$ 2.952,60
41	Óleo de Soja 900ml	abc	Lts	680	R\$ 4,20	R\$ 2.856,00
42	Ovos cartela com 30 und	vitoria	Cartela	860	R\$ 13,00	R\$ 11.180,00
43	Peixe	vitalmar	Kg	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
44	Pimentão verde	ricco	Kg	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
45	Pimenta de cheiro	ricco	Kg	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
46	Pão de forma	sabor e aroma	Pct	4600	R\$ 4,50	R\$ 20.700,00
47	Polpa de Fruta sabor Goiaba pct 05	acerolima	Pct	2630	R\$ 6,75	R\$ 17.752,50
48	Polpa de Fruta sabor Acerola pct 05	acerolima	Pct	2630	R\$ 6,75	R\$ 17.752,50
49	Polpa de Fruta sabor Abacaxi pct 05	acerolima	Pct	2630	R\$ 8,55	R\$ 22.486,50
50	Polpa de Fruta sabor Maracujá pct 05	acerolima	Pct	2630	R\$ 12,60	R\$ 33.138,00
51	Polpa de Fruta sabor Cupuaçu pct 05	acerolima	Pct	2630	R\$ 13,60	R\$ 35.768,00
52	Polpa de Fruta sabor Bacuri pct 05	acerolima	Pct	2630	R\$ 13,60	R\$ 35.768,00
53	Polpa de Fruta sabor Graviola pct 05	acerolima	Pct	2630	R\$ 12,60	R\$ 33.138,00
54	Polpa de Fruta sabor Cajá pct 05	acerolima	Pct	2630	R\$ 6,75	R\$ 17.752,50
55	Repolho	ricco	Kg	1315	R\$ 4,99	R\$ 6.561,85
56	Tomate	ricco	Kg	1315	R\$ 4,99	R\$ 6.561,85
57	Tempero seco 100 g	sinhá	Und	1313	R\$ 1,39	R\$ 1.825,07
58	Vinagre (250ml)	sadio	Unid	493	R\$ 1,20	R\$ 591,60
59	Carne Bovina	fort boi	Kg	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 603.789,77</b>		

LOTE IV - EDUCAÇÃO - EMPRESA R DE ABREU COMERCIO - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

- 1. - DO OBJETO (ART. 55, I):** 1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital. 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.3- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.2.4- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa. **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e Fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.
- 2. - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas,**

optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **04 - DO PREÇO (ART.55, II)4.1-** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 023/2019.4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial n.º 023/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** - Os fornecimentos deverão ser realizados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da secretaria solicitante. 5.3 - O fornecimento pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pela secretaria solicitante. **06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)6.1** - Fornecimento mensal, a medida do consumo. 6.2- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento. **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)7.1-** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.7.2 - Se a qualidade dos produtos fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.7.3- Cada fornecimento deverá ser realizado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.4 - Os fornecimentos deverão ser realizados e posteriormente acompanhados da nota-fiscal ou nota - fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**7.5- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3. - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de

administração da ata.**08 - DAS PENALIDADES 8.1-** A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.8.2- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei. **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS 9.1-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá: 9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação. 9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá: 9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e 9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; 9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 10- **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.10.2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.11 - **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11.1-** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:11.2- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de

preços, a critério da Administração; 11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; 11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; 11.8- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; 11.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. 11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. 11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido. 12 - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1** - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 13- **DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO 13.1** - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 14 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1** - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial n.º 023/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI) 14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram - se registrados. 14.3- Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. 14.4- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). Município de Pio XII /MA, 03 de janeiro de 2020. José da Conceição da Silva - Secretário Municipal de Administração - **GERENCIADOR DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME - LICITANTE REGISTRADO-UBT MENDES - ME - LICITANTE REGISTRADO**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: c9bb0f5fcad3f92ad3fd527500db3a09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**

**Processo Administrativo nº 02.2811.0003/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 19/12/2019**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.**  
**PREGÃO PRESENCIAL 030/2019- SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2811.0003/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 65.760,000, PRESIDENTE DUTRA - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.366/0001-08, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora: Bruna Heloísa Nogueira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, e o senhor: Marcos Antônio Vieira da Silva CPF: 604.982.623-40 representante da empresa **M. A. L. V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA CNPJ: 13.354.243/0001-70**, detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens das empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2019**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>Dados da Empresa:</b>	
Razão Social: M. A. L. V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA	
CNPJ: 13.354.243/0001-70	Inscrição Estadual: 123544718
Endereço: Rua Rio Branco, 86 - Centro, Presidente Dutra - Ma.	Inscrição Municipal: 071000342453311
Tel./Fax: (99) 98110-8862	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Fornecer os serviços de link de internet, obedecendo o que dispõe o Edital e Termo de referencia, conforme abaixo, após o recebimento da Ordem de Serviços.

a) Garantia da disponibilidade mínima dos serviços contratados em 99% do mês;

b) Garantia da velocidade de transmissão da banda em 100% da capacidade contratada;

c) Garantia para solução de defeitos em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado técnico;

d) Disponibilizar manutenção e gerenciamento dos equipamentos e da rede envolvida;

e) Disponibilizar através de portal, ou endereço via web, área de monitoramento de utilização, taxa de transmissão e de erros. Essa ferramenta deverá consolidar as informações em tempo real (utilização corrente) bem como gerar históricos de consumo, diário, semanal e mensal.

f) Prestar o serviço, objeto desta contratação, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e devidamente autorizados pela Anatel;

g) Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de prestação de serviço e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 030/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais				
ITEM	Local/Setor	V. UNIT.	MESES	TOTAL
		MENSAL		
1	Secretaria Municipal de Administração (13 MB dedicado)	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
2	Secretaria Municipal de Saúde (7 MB dedicado)	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
3	Secretaria Municipal de Educação (13 MB dedicado)	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
4	Secretaria Municipal de Assistência Social (7 MB dedicado)	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 72.000,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 030/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalizarão seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de

cada Secretaria, obedecendo os prazos e validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de

negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o

que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 030/2019- SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 030/2019- SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de PRESIDENTE DUTRA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Presidente Dutra (MA) em 07 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Bruna Heloísa Nogueira  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

M. A. L. V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA  
CNPJ: 13.354.243/0001-70  
Representante: Marcos Antônio Vieira da Silva CPF:  
604.982.623-40  
**FORNECEDOR**

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: e10f536e47f62c64e12cc5121c41479d

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456/2014 e 458/2014 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO:**

Homologar o objeto do **Pregão Presencial nº 030/2019**, Objetivando Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**M. A.L.V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA**  
**RUA RIO BRANCO, 86 - CENTRO**

**PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**CNPJ: 13.354.243/0001-70**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123544718**

Nas especificações que seguem abaixo:

Prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.				
ITEM	Local/Setor	V. UNIT.	MESES	TOTAL
		MENSAL		
3	Secretaria Municipal de Educação (13 MB dedicado)	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 24.000,00</b>

Presidente Dutra (MA) em 03 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

Jurivaldo Carvalho de Souza  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: c6a1a9fa68292dd0453d16e2e77a92b6

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2016, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456/2014 e 458/2014 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO:

Homologar o objeto do Pregão Presencial nº 030/2019, Objetivando Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**M. A. L. V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA**  
**RUA RIO BRANCO, 86 - CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**CNPJ: 13.354.243/0001-70**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123544718**

Nas especificações que seguem abaixo:

Prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social.				
ITEM	Local/Setor	V. UNIT.	MESES	TOTAL
		MENSAL		
4	Secretaria Municipal de Assistência Social (7 MB dedicado)	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>

Presidente Dutra (MA) em 03 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

WINISTAN CARVALHO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: 93c55dad890db3107d1f24262137f15a

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456/2014 e 458/2014 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO:

Homologar o objeto do Pregão Presencial nº 030/2019, Objetivando Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**M. A. L. V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA**  
**RUA RIO BRANCO, 86 - CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**CNPJ: 13.354.243/0001-70**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123544718**

Nas especificações que seguem abaixo:

Prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.				
ITEM	Local/Setor	V. UNIT.	MESES	TOTAL
		MENSAL		
2	Secretaria Municipal de Saúde (7 MB dedicado)	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>

Presidente Dutra (MA) em 03 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

José Francisco Carvalho da Costa  
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES  
Código identificador: f99c805ceb12cc182d8de6bf09983e80

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 456/2014 e 458/2014 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVO:

Homologar o objeto do Pregão Presencial nº 030/2019, Objetivando Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

**M. A. L. V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA**  
**RUA RIO BRANCO, 86 - CENTRO**

**PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**CNPJ: 13.354.243/0001-70**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123544718**

Nas especificações que seguem abaixo:

Prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração.				
ITEM	Local/Setor	V. UNIT.		TOTAL
		MENSAL	MESES	
1	Secretaria Municipal de Administração (13 MB dedicado)	R\$ 2.000,00	12	R\$ 24.000,00
<b>Total</b>				<b>R\$ 24.000,00</b>

Presidente Dutra (MA) em 03 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente,

Bruna Heloísa Nogueira  
Sec. de Administração e Finanças

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: c50699de8c17fae15bdb4212abde468e*

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**Processo Administrativo nº 02.2811.0003/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 19/12/2019**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a ata de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

#### EMPRESA:

**M. A.L.V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA**  
**RUA RIO BRANCO, 86 - CENTRO**  
**PRESIDENTE DUTRA - MA**  
**CNPJ: 13.354.243/0001-70**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123544718**

Prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais				
Empresa	MESES	VALOR INICIAL	VALOR FINAL	TOTAL
1 Secretaria Municipal de Administração	12	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00	<b>RS 24.000,00</b>
2 Secretaria Municipal de Saúde	12	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00	<b>RS 12.000,00</b>
3 Secretaria Municipal de Educação	12	R\$ 2.100,00	R\$ 2.000,00	<b>RS 24.000,00</b>
4 Secretaria Municipal de Assistência Social	12	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00	<b>RS 12.000,00</b>
TOTAL				<b>RS 72.000,00</b>

Presidente Dutra - MA, 19 de Dezembro de 2019, Regifran de Almeida Silva Pregoeiro

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 884be84158d63d1cdc6c48d16e32576e*

### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

### TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO.

Processo Administrativo nº 02.1812.001/2019  
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2019

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública no Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem através desta COMUNICAR a ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 02.1812.001/2019 que resultou no PREGÃO PRESENCIAL: Nº 034/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza pública no Município, marcado para realiza-se-à a partida as 10:00 (dez) hora do dia 10 de janeiro de 2020, pelos motivos abaixo citados;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar ou anular seus atos.

CONSIDERANDO também que a anulação do processo não trará prejuízo a nenhuma empresa interessada tem em vista que o processo ainda não foi realizado nenhuma fase externa e também não trará prejuízos ao Município;

CONSIDERANDO que as empresas participantes que adquiriram o Edital não serão prejudicadas;

CONSIDERANDO a conveniência a oportunidade, a economia, a legalidade, a impessoalidade, eficiência.

RESOLVE, **ANULAR** o procedimento licitatório acima especificado.

Presidente Dutra (MA) em 08 de janeiro de 2020. Jurivan Carvalho de Souza Sec. Mun. de Infra Estrutura

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 3737b8a732ec3dbf34ee680501466d7f*

### RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019. SRP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 030/2019. SRP - RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.** Processo Administrativo nº 02.2811.0003/2019. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra (MA), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento da proposta e habilitação do Pregão Presencial acima referenciado objetivando a contratação de empresa para a futura prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, realizada a partir das 15:00 horas do dia 19 de dezembro de 2019, onde compareceu ao certame a seguinte empresa: **M. A. L. V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA CNPJ: 13.354.243/0001-70**, sediada na Rua Rio Branco, 86 - Centro, Presidente Dutra - Ma, neste ato representa pelo Marcos Antônio Vieira da Silva CPF: 604.982.623-40 que após o julgamento dos envelopes de proposta e habilitação a mesma por atender as exigências do edital sagrou-se vencedora. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra situada à Rua Presidente Castelo Branco, s/n, Centro, Presidente Dutra - MA, em 19 de dezembro de 2019. Regifran de Almeida Silva - Pregoeiro.

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 25927a238268d65a1e3da04cef8ed293*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**RESENHA DO NONO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO  
Nº 20150603008/2015**

**RESENHA DO NONO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20150603008/2015 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SENHORA VANIA RAYRA SOUZA DA CRUZ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de Junho de 2015, entre as partes acima qualificadas, relativo à locação de um Imóvel localizado na Rua Wanderly Ferraz, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do prédio do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses contados a partir do dia **03 de Janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO:** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, sendo o valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), dividida em seis parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO - PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; AÇÃO: FUNÇÃO: 08; SUBFUNÇÃO: 244; PROGRAMA: 0007; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 2-141; 08.244.0007.2-141 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIALIZADA ÀS FAMILIAS E INDIVÍDUOS; NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSOS - 0.1.29.000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/01/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda-Secretária Municipal de Assistência Social; p/ Contratada: Sra. Vania Rayra Souza da Cruz- Locadora.

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 277332b955ef1780835ef74a5b7ae6a1*

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 20190910001/2019**

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190910001/2019 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020; CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 10 de Setembro de 2019, relativo à contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma das Unidades Básicas de Saúde - (UBS - Jaci Pereira da Silva, UBS - Sumaúma, UBS - José Skaf e UBS - Francisco Maciel Rêgo),

no Município de Ribamar Fiquene/MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do **08 de Janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: ORGÃO - PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE SAÚDE; UNIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS; FUNÇÃO: 10; SUBFUNÇÃO: 301; PROGRAMA: 0057; PROJETO/ATIVIDADE/OPER. ESPECIAL: 1-046; 10.301.0057.1-046 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS - 0.1.23.000054 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - SAÚDE. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 07/01/2020; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. João Gomes da Cruz Filho-Secretário Municipal de Saúde; p/ Contratada: Sr. Ismael Santos Costa.

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: ed4f2f0dbfe14aa24927d5d324621fa9*

**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE  
RIBAMAR FIQUENE - MA**

**PORTARIA Nº 260/2020 - GAB.**

**“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,** Estado do Maranhão, Senhor Edilomar Nery de Miranda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **Reginaldo Santos Barbosa**, para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, do Município de Ribamar Fiquene - MA. A partir do dia 06 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE,** Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

**EDILOMAR NERY DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: c4bad698b9e1577997c2fb3e60407da3*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 /PMS/MA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 002/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sambaíba e a Empresa CONETA NETWORKS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.366656/0001-71, Av. Contorno, Nº 1603, Setor Industrial, Balsas - MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 062/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Acesso a Internet de Alta Performance de Desempenho na Transmissão de Dados Via Rádio de 120 Mb Full Duplex e Fornecimento de Material para Comunicação, para Atender as Necessidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Sambaíba, O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Nº 002/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Do Prazo de Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 002/2019 celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02.01.2020 ate dia 31/12/2020. Data da assinatura: 14/01/2019. Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal, e Ana Paula Coelho Naola, Brasileira, Solteira, Gerente Administrativa, CPF Nº 019.951.253-18, C.I. Nº 20655442002-5 SSP/MA, representante legal da CONETA NETWORKS LTDA - ME, CNPJ Nº 07.366656/0001-71, Sambaíba - MA, 30 de Dezembro de 2019 - Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal.

*Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES*  
*Código identificador: 6f1911641e7be694325f861f0e5a0ac0*

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019 /PMS/MA. Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 085/2019, firmado entre a Secretária Municipal de Saúde de Sambaíba e a Empresa SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.721.446/0001-78, situada a Rua São Francisco, 150 - Bairro São Francisco cep: 65.800-000 - Balsas/MA; PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de medicamentos para a farmácia básica, injetáveis, psicotrópicos, material hospitalar, odontológicos, material laboratorial e instrumental cirúrgico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária-SEMUS, O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Nº 085/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. Do Prazo de Vigência: Pelo presente instrumento fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 085/2019 celebrado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02.01.2020 ate dia 31/12/2020. Data da assinatura: 26/04/2019. Fundamento Legal: O presente termo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. Signatários: CLAUDIANA SOARES DA SILVA, RG Nº 2452814 - SSP/DF, CPF Nº 736.470.551-1 - Secretária Municipal de Saúde de Sambaíba, e CESAR OSCAR WEILER, portador do RG nº 4025439227 SSP/RS e CPF nº 245.860.300-97, representante legal da SANA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.721.446/0001-78, Sambaíba - MA, 30 de Dezembro de 2019 - Raimundo Santana de Carvalho Filho - Prefeito Municipal

*Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES*  
*Código identificador: 7f4c2297bc6371b893e63ad80fedc322*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, fundamentado no Pregão Presencial nº 014/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada BARBOSA & LOPES LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 07.665.046/0001-79. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Manutenção com material próprio da Rede de Iluminação Pública Municipal a ser realizada no Município de São Domingos do Azeitão/MA. Objeto do Termo Aditivo: alterada o valor do Contrato inicial firmado em 07/01/2019, Cláusula Sétima, aditivando o mesmo em R\$705.145,44 (Setecentos e cinco mil, centos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) e alteração da Cláusula Sexta do contrato inicial, prorrogando o mesmo até 31/12/2020, a partir da assinatura deste, com base no Artigo 57 - II C/C Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas. São Domingos do Azeitão - MA, 31 de Dezembro de 2019. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. BARBOSA & LOPES LTDA - ME - Francisco Elielton Barbosa da Silva - Sócio Proprietário.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, fundamentado no Pregão Presencial nº 015/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada ÁGUA TEC LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.343.348/0001-59. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças de Poços Artesianos no Município de São Domingos do Azeitão/MA. Objeto do Termo Aditivo: alterada o valor do Contrato inicial firmado em 07/01/2019, Cláusula Sétima, aditivando o mesmo em R\$268.758,68 (Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) e alteração da Cláusula Nona do contrato inicial, prorrogando o mesmo até 31/12/2020, a partir da assinatura deste. Base Legal: Artigo 57 - II C/C Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas. São Domingos do Azeitão - MA, 31 de Dezembro de 2019. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. ÁGUA TEC LTDA - Eloi Eduardo Pritzel - Sócio Proprietário.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019, fundamentado no Pregão Presencial nº 003/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada NOLETO GOMES & GARRETO LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 14.790.140/0001-15. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil na área de Contabilidade Pública. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Quarta do Contrato Inicial, do prazo de vigência, prorrogando o mesmo até 31/12/2020 a partir da data de sua assinatura. Alteração da Cláusula Quinta, do valor do Contrato inicial firmado em 01/02/2019, aditivando o mesmo em R\$312.000,00 (Trezentos e doze mil reais), com base no Artigo 57 - II C/C Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas. São Domingos do Azeitão - MA, 31 de Dezembro de 2019. Nicodemos Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. Noleto Gomes & Garreto Ltda - ME - Adriano Vieira Garreto - Sócio Proprietário.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, fundamentado no Pregão Presencial nº006/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada D' MACON CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.545.581/0001-09. Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de locação de Veículo Automotor de Pequeno Porte para Secretaria Municipal de Assistência Social. Objeto do Termo Aditivo: alterada o valor do Contrato inicial firmado em 18/02/2019, cláusula terceira, aditivando o mesmo em R\$43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais) e alteração da cláusula quarta do contrato inicial, prorrogando o mesmo até 31/12/2020, a partir da assinatura deste, com base no Artigo 57 C/C Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas. São Domingos do Azeitão - MA, 31 de Dezembro de 2019. Nicodemus Ferreira Guimarães - Prefeito Municipal. D' Macon Construções Ltda - ME - João Aberto Pereira da Silva - Procurador

Publicado por: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA  
Código identificador: 9781d2b1de62ce2690ffe98aaf06a386

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

### DECRETO Nº 003/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

#### DECRETO Nº 003/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Sóter.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Sóter- MA para o período de 06 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro 2020.

**Art. 2º.** Passam a integrar a referida Comissão, os abaixo mencionados, sob a presidência do primeiro:

**1 - Marcos Magno Ramos da Silva**, Matrícula nº 7129, Cargo de Professor

**2 - Samilde Araújo Mendonça**, Matrícula nº 772, Profissão, Agente Administrativo

**3 - Jose Felip Wallyson Soares de Sousa**, Matrícula nº 9570, Profissão, Assessor.

**Art. 3.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER- MA**

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 9a73d930e62d3edf61bb41bbf541d3f3

### DECRETO Nº 107/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

**DECRETO Nº 107/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**  
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR JEFFERSON DE LIMA PAZ PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, especialmente que dispõe o Art. 37, II da CF/88 e considerando o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

1. Nomear o (a) servidor (a) **JEFFERSON DE LIMA PAZ**, no cargo de **FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO**, aprovado (a) em Concurso Público neste Município, conforme Edital nº 001/2014, para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura de São João do Sóter - MA.
2. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **27 DE DEZEMBRO DE 2019**, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO  
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 617bea9df7340c73770dc7aa85d02094

### LEI MUNICIPAL N.º 150 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL N.º 150 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de São João do Sóter para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de São João do Sóter para o exercício de 2020, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 93.500.000,00 (noventa e três milhões e quinhentos mil reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal R\$ 71.970.000,00 (setenta e um milhões, novecentos e setenta mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 21.530.000,00 (Vinte e um milhões, quinhentos e trinta mil reais).

#### DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**Art. 2º** - O Orçamento geral de todos os Poderes do Município de São João do Sóter para o exercício de 2020, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 93.500.000,00 (noventa e três milhões e quinhentos mil reais) assim distribuídos:

I - Poder Legislativo R\$ 1.560.000,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta mil reais);

II - Poder Executivo R\$ 91.940.000,00 (noventa e um milhões, novecentos e quarenta mil reais).

§ 1º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

### I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER</b>	
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>73.730.000,00</b>
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.180.000,00
1.2. Receita de Contribuições	400.000,00
1.3. Receita Patrimonial	490.000,00
1.4. Receita de Serviços	160.000,00
1.5. Transferências Correntes	70.400.000,00
1.6. Outras Receitas Correntes	400.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>22.950.000,00</b>
2.1. Operações de Crédito	300.000,00
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.3. Transferências de Capital	22.550.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>96.680.000,00</b>
<b>3. DEDUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>(3.960.000,00)</b>
3.1. Contribuição para o FUNDEB	(3.960.000,00)
<b>RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>92.720.000,00</b>

### II - RECEITA DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-SAAE</b>	
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>580.000,00</b>
1.1. Receita Patrimonial	10.000,00
1.2. Receita de Serviços	470.000,00
1.3. Receita de Serviços (INTRA)	100.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>
2.1. Transferências de Capital	200.000,00
<b>RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>780.000,00</b>
<b>RECEITA TOTAL DO MUNICIPIO</b>	<b>93.500.000,00</b>

§ 2º - As Despesas dos Poderes, Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

### I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01.01 - Câmara Municipal	1.560.000,00
02.01 - Secretaria Municipal de Gabinete	1.200.000,00
02.02 - Procuradoria Geral do Município	110.000,00
02.03 - Controladoria Geral do Município	100.000,00
02.04 - Secretaria Munic. de Governo	100.000,00
02.05 - Secretaria Munic. Ext. de Articulação Política	120.000,00
02.06 - Secretaria Munic. de Adm. Faz. e Infraestrutura	21.660.000,00
02.07 - Secretaria Munic. de Desenvolvimento Social	660.000,00
02.08 - Secretaria Munic. de Saúde	1.400.000,00
02.09 - Secretaria Munic. de Educação	9.200.000,00
02.10 - Secretaria Munic. de Cultura	880.000,00
02.11 - Secretaria Munic. de Esporte, Juventude e Lazer	1.280.000,00
02.12 - Secretaria Munic. da Mulher	340.000,00
02.13 - Secretaria Munic. de Meio Ambiente	270.000,00
02.14 - Secretaria Munic. de Agricultura e Abastecimento	1.630.000,00
02.15 - Secretaria Munic. de Segurança e Defesa Social	440.000,00
02.16 - Secretaria Munic. de Ind. Com. e Turismo	400.000,00
02.17 - Fundo Des. Educ. Básica Val. Prof. Educação-FUNDEB	26.950.000,00
02.18 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	17.300.000,00
02.19 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	2.170.000,00
02.20 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	2.000.000,00
02.21 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE	1.500.000,00
99.99 - Reserva de Contingência	2.230.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.500.000,00</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	1.560.000,00
03 - Essencial à Justiça	110.000,00
04 - Administração	5.165.000,00
06 - Segurança Pública	440.000,00
08 - Assistência Social	2.830.000,00
10 - Saúde	18.700.000,00
11 - Trabalho	315.000,00
12 - Educação	36.150.000,00
13 - Cultura	880.000,00
14 - Direitos da Cidadania	375.000,00
15 - Urbanismo	7.905.000,00
16 - Habitação	2.000.000,00
17 - Saneamento	4.690.000,00
18 - Gestão Ambiental	270.000,00
20 - Agricultura	1.630.000,00
22 - Indústria	100.000,00
23 - Comércio e Serviços	300.000,00
26 - Transporte	5.920.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.280.000,00
28 - Encargos Especiais	650.000,00
99 - Reserva de Contingência	2.230.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.500.000,00</b>

### II - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
0001 - Processo Legislativo	1.560.000,00
0006 - Gestão Administrativa Governamental	970.000,00
0007 - Administração e Planejamento	3.055.000,00
0008 - Registro Orcamentário e Financeiro	290.000,00
0009 - Administração e Coordenação	4.705.000,00
0010 - Operações Especiais	915.000,00
0015 - Assistência ao Pequeno Produtor	960.000,00
0017 - Cuidando do Meio Ambiente	70.000,00
0018 - Criança na Escola	28.870.000,00
0019 - Transporte Escolar	3.390.000,00
0020 - Educando na Primeira Infância	1.925.000,00
0022 - Replantar e Preservar	45.000,00
0024 - Saúde na Escola	115.000,00
0025 - Saúde para todos	16.515.000,00
0026 - Farmácia do Povo	500.000,00
0029 - Estruturar e Modernizar	400.000,00
0030 - Edificações Públicas	750.000,00
0031 - Cidade Mais Bela	5.835.000,00
0034 - Água para todos	1.830.000,00
0035 - Defesa Contra as Secas	600.000,00
0036 - Prevenção de doenças	1.310.000,00
0039 - Estradas Vicinais	5.260.000,00
0041 - Mobilidade Urbana	450.000,00
0042 - Erradicação do Analfabetismo	625.000,00
0044 - Trânsito Seguro	60.000,00
0046 - Esporte Sotense	1.025.000,00
0047 - Mais Cultura	715.000,00
0048 - Urbanização de vias	2.220.000,00
0052 - Controle e Transparência	100.000,00
0053 - Controle Externo	65.000,00
0054 - Fortalecimento do Municipalismo	50.000,00
0057 - Moradia Digna	1.995.000,00
0059 - Turismo Religiosos	250.000,00
0063 - Incentivo Comércio Interno	415.000,00
0064 - Mais Indústria	100.000,00
0074 - Treinamento de Pessoal	590.000,00
0078 - População Segura	265.000,00
0081 - Assistência Social para Todos	2.205.000,00
0083 - Lazer para Todos	110.000,00
0088 - Inclusão Digital	160.000,00
9999 - Reserva de Contingência	2.230.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.500.000,00</b>

### III - CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>62.206.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	35.656.500,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	26.549.500,00
<b>4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL</b>	<b>29.064.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos	28.764.000,00
4.5.90.00 - Inversões Financeiras	100.000,00
4.6.90.00 - Amortização da Dívida	200.000,00
<b>9.9.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>2.230.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>93.500.000,00</b>

### III - DO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

Art. 3º - O Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE do Município de São João do Soter, para o exercício de 2020 estima a Receita Orçamentária em R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais) e fixa a Despesa em R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), proporcionando um déficit de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), a ser repassado pelo Executivo Municipal, através de transferências financeiras.

§ 1º - A Receita será realizada mediante arrecadação de rendas e contribuições discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>580.000,00</b>
1.1. Receita Patrimonial	10.000,00
1.2. Receita de Serviços	470.000,00
1.3. Receita de Serviços (INTRA)	100.000,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>200.000,00</b>
2.1. Transferências de Capital	200.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>780.000,00</b>

§ 2º - A Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

#### I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
17 - Saneamento Básico	1.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

#### II - CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
<b>3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.096.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	380.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	716.000,00
<b>4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>404.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos	404.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1. Frustração na cobrança de Dívida Ativa	5.000,00
2. Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	2.080.000,00
3. Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	100.000,00
4. Campanhas de Saúde	45.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.230.000,00</b>

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2020 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Fatos não previstos em execução de obras e serviços e campanhas de saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto do Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2020 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotação não Orçada ou Orçadas a Menor", serão utilizadas por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro,

dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% da Receita estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidas:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - o superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo único** - Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 7º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais prioritizadas nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50 da LRF

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º - Durante o exercício de 2020 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Créditos para financiamento de programas prioritizados nesta Lei, observado o limite estabelecido pela resolução nº 43 de 2001 do Senado Federal.

Art. 10º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**

**PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

*Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 3b142b9ba6f9378e0edbad0502623a56*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO  
MARANHÃO**

---

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO TOMADA DE  
PREÇOS Nº 13/2018**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO:** Nº 01/TP/13/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 42/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, situada à Av. das Palmeiras - Centro, SERRANO DO MARANHÃO - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, a seguir denominada contratante, e a empresa GS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - EPP, CNPJ 27.913.823/0001-64, situada na Av. Daniel De La Touche, 987, Centro Empresarial Shopping da Ilha, Torre I, Sala 415, Cohama, São Luis - MA, representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Genival Soares, portador do RG nº 34699394-6 SSP/MA e CPF nº 621.608.423-20, a seguir denominada contratada. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para o Município de Serrano do Maranhão, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 13/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 172.200,00 (cento e setenta e dois mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSO: ORGÃO: 02- Poder executivo; UNIDADE: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Gestão; 04 122 0384 2006 0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 27 de dezembro de 2019.

*Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 138cfac4174669decd028e283f7d98f4*

---

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 05/2019**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO:** Nº 01/PP/05/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 061/2018. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada à Av das Palmeiras, sn, Centro, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04, a seguir denominada contratante, e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA, CNPJ: 09.295.258/0001-37, estabelecida na Rua Coelho de Resendo, 929, Centro Sul, Teresina PI, representa pelo seu representante legal, o Sr. Jaylton da Silva Martins, portador do RG nº 2.098.944 SSP/PI e do CPF nº 005.743.063-23, a seguir denominada contratada. **ESPÉCIE:**

Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de software de contabilidade e folha de pagamento para Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 24.200,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02 de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso: Próprios; 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E GESTÃO; 04.123.0060.2005.0000 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ASSESSORIA CONTABIL; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 27 de dezembro de 2019.

*Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 1d155ea08e3525428afde57482129cf1*

---

**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
17/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO:** Nº 02/PP/17/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 87/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada à Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, CEP 65.269-000, Serrano do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.626/0001-11, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. Jonhson Medeiro Rodrigues, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 016152262001-3 e do CPF nº 957.646.823-04 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa WR COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.128.690/0001-24, sediada na Rodovia MA 203, Estrada da Raposa, nº 01, Quadra 06, Pirâmide, Raposa - MA, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. Welker Carlos Rolim, portador do RG nº 62327096 - 0 SSP/MA e CPF nº 644.821.203-59, de ora em diante denominada CONTRATADA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de serviços. **OBJETO:** contratação de empresa para serviços de coleta de lixo no município de Serrano do Maranhão, de interesse da Administração Pública Municipal, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2019. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** O valor mensal para o serviço, objeto deste contrato é de R\$ 59.305,34 (cinquenta e nove mil trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo o valor global, para 06 (seis) meses, de R\$ 355.832,04 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até 30 de junho de 2020. **FONTE DE RECURSOS:** LIMPEZA PUBLICA; 02 PODER EXECUTIVO; 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; UNIDADE 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 15.452.0205.2078.0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA; SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 3.3.90.39. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Serrano do Maranhão - MA, em 02 de janeiro de 2020.

*Publicado por: ADRIEL RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 4669d88b040ccfeef8311619cbe04f94*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

---

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E**

**HOMOLOGAÇÃO PP 017 - 2019****AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

Referente a Pregão Presencial: N.º 017/2019. Objeto: Contratação de empresas do ramo, para fazer Reformas/Ampliações do Prédio da Prefeitura Municipal; Reformas do Ginásio das Hortênsias; Reformas e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação; Reformas da Casa de Hospedagem no Município de Sítio Novo MA. Tudo (conforme projeto básico do edital). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93; valor global R\$: 635.604,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais). O Presidente da CPL resolve adjudicar o objeto licitado ao licitante: S. DE OLIVEIRA CHAVES CNPJ Nº. 05.757.618/0001-14, com sede estabelecida na Rodovia MA 006, Nº 1, KM 1, Bairro: Expoagra Cidade: Grajaú - MA.

Sítio Novo Maranhão, 17 de dezembro de 2019.

Davi Silva Pereira

Presidente da CPL.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.**

Para fazer Reformas/Ampliações do Prédio da Prefeitura Municipal; Reformas do Ginásio das Hortênsias; Reformas e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação; Reformas da Casa de Hospedagem no Município de Sítio Novo MA. Tudo (conforme projeto básico do edital). HOMOLOGO para devidos fins de direito a proposta encaminhada e assinada pela empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES CNPJ Nº. 05.757.618/0001-14, com sede estabelecida na Rodovia MA 006, Nº 1, KM 1, Bairro: Expoagra Cidade: Grajaú - MA, no valor de R\$: 635.604,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais).

Sítio Novo Maranhão, 20 de dezembro de 2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 645a8c9f63e8b458c93e0c8c8e682998*

**AVISO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE ALUGUEL****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO MODALIDADE DISPENSA:** Renovação do contrato de locação de imóvel para uso destinado a Casa de Apoio, localizada na Rua Vitorino Gomes Ferreira nº 9, Bairro: Parque Leontino Nascimento Cidade: Sítio Novo - MA, pelo período de 30/12/2019 a 31/12/2020, nas mesmas condições pactuadas, com base nas Leis 8.245/1991 e 8.666/1993. PROCESSO DE DISPENSA: 001/2019. Valor mensal do aluguel R\$: 650,00 (Seiscentos cinquenta reais). Locador (a): CLEOIVANEIDE SOUSA DA SILVA, CPF: 466.657.223-68: 30/12/2019.

**AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO MODALIDADE DISPENSA:** Renovação do contrato de locação de imóvel para uso destinado ao funcionamento da Escola do Ensino Infantil desta Municipalidade, localizada na Avenida Hermenegildo Gomes Ferreira, Qd. 13, Lts. 4, 7, Bairro: Parque Leontino Nascimento Cidade: Sítio Novo - MA, pelo período de 30/12/2019 a 31/12/2020, nas mesmas condições pactuadas, com base nas Leis 8.245/1991 e 8.666/1993. PROCESSO DE DISPENSA: 002/2019. Valor mensal do aluguel R\$: 2.000,00 (Dois mil reais). Locador (a): MARIA AMÉLIA DINIZ DA SILVA, CPF: 814.009.933-34: 30/12/2019.

**AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO MODALIDADE DISPENSA:** Renovação do contrato de locação

de imóvel para uso destinado a atender a Sedes - Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Leontino Nascimento nº. 100, Bairro: Centro Cidade: Sítio Novo - MA, pelo período de 30/12/2019 a 31/12/2020, nas mesmas condições pactuadas, com base nas Leis 8.245/1991 e 8.666/1993. PROCESSO DE DISPENSA: 003/2019. Valor mensal do aluguel R\$: 1.996,00 (Hum mil novecentos e noventa e seis reais). Locador (a): MARTA SATIKO SEKITANI, CPF: 234.983.079-91: 30/12/2019.

**AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO MODALIDADE DISPENSA:** Renovação do contrato de locação de imóvel para uso destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar, localizada na Rua Euclides Neiva s/n, Bairro: Centro Cidade: Sítio Novo - MA, pelo período de 30/12/2019 a 31/12/2020, nas mesmas condições pactuadas, com base nas Leis 8.245/1991 e 8.666/1993. PROCESSO DE DISPENSA: 004/2019. Valor mensal do aluguel R\$: 900,00 (Novecentos reais). Locador: JOSÉ PEREIRA MARACAÍPE, CPF: 125.257.233-68: 30/12/2019.

**AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO MODALIDADE DISPENSA:** Renovação do contrato de locação de imóvel para uso para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Ezequiel Ramim, localizada na localizada no Assentamento Oziel Pereira Zona Rural do Município de Sítio Novo - MA, pelo período de 30/12/2019 a 31/12/2020, nas mesmas condições pactuadas, com base nas Leis 8.245/1991 e 8.666/1993. PROCESSO DE DISPENSA: 008/2019. Valor mensal do aluguel R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Locador (a): MARLENE DA SILVA SOUSA, CPF: 032.553.733-01: 30/12/2019.

**AVISO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO MODALIDADE DISPENSA:** Renovação do contrato de locação de um imóvel para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Ezequiel Ramim, localizada na localizada no Assentamento Oziel Pereira Zona Rural do Município de Sítio Novo - MA, pelo período de 30/12/2019 a 31/12/2020, nas mesmas condições pactuadas, com base nas Leis 8.245/1991 e 8.666/1993. PROCESSO DE DISPENSA: 010/2019. Valor mensal do aluguel R\$: 200,00 (Duzentos reais). Locador (a): LEUDISVAN DA SILVA SOUZA, CPF: 945.703.453-87: 30/12/2019.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: 3d38bbbfbf899867cb227dd8f1d8e7ee44*

**AVISO DE TERMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 006/2019/CPL.**

**OBJETO:** Contratação empresa especializada em serviços de telecomunicação para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com velocidade de circuito a 20 mpbs, com 100% de disponibilidade inclusive no acesso, englobando ainda o transporte do sinal da prestadora de serviço até instalações da central através de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação dos serviços, atendendo as características e especificações técnicas legais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal. 10.520/2002 bem como a Lei Federal 8.666/93. CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADO. R L GUIMARAES TELECOMUNICACAO - ME, CNPJ Nº. 20.975.185/0001-67. Localizada a Rua Catulo da Paixão Cearense Nº 7 Bairro: Parque Senharol, Cidade: Imperatriz - MA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 30/12/2019 até 31/12/2020, referente a Pregão de Presença nº 032/2018/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Sítio Novo/MA, 31/12/2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 007/2019/CPL.

OBJETO: Locação de sistema informatizado e integrado de gestão pública, bem como a manutenção adaptativa e evolutiva, por meio de empresa especializada em tecnologia da informação, englobando serviços de treinamento, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais., atendendo as características e especificações técnicas legais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal. 10.520/2002 bem como a Lei Federal 8.666/93. CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADO. CONTREINA - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº. 12.378.206/0001-39. Localizada a Rua 24 de Janeiro nº 611 Bairro: Centro, Sala 702 Edifício Álvaro Pires Cidade: Teresina - PI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 30/12/2019 até 31/12/2020, referente a Pregão de Presença nº 033/2018/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Sítio Novo/MA, 31/12/2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 019/2019/CPL.

OBJETO: Empresa especializada em apoio e gerenciamento, sup e fiscalização das obras relativas aos cont. de repasse e convênios, atendendo as características e especificações técnicas legais, atendendo as características e especificações técnicas legais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal. 10.520/2002 bem como a Lei Federal 8.666/93. CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADO. L 4 PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP, CNPJ Nº. 21.189.403/0001-09. Localizada a Rua Urbano Santos nº 482 Sala 1702 - Ed. Aracati Office - Bairro Centro - Imperatriz - MA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 30/12/2019 até 31/12/2020, referente a Pregão de Presença nº 004/2019/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Sítio Novo/MA, 31/12/2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 025/2018/CPL.

OBJETO: Fazer reforma da unidade básica do SAMU, em conformidade com o anexo "1" projetos básicos, do tipo menor

preço por lote, atendendo as características e especificações técnicas legais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal. 10.520/2002 bem como a Lei Federal 8.666/93. CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADO. OLHO D'ÁGUA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.179.593/0001-60. Localizada a Rua Santa Rita nº 619, Bairro: Centro, Cidade: Governador Edison Lobão /MA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 28/12/2018 até 31/12/2019, referente a Pregão de Presença nº 014/2018/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Sítio Novo/MA, 28/12/2018.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 035/2019/CPL.

OBJETO: contratação de empresas para fazer construção de um Campo de Futebol no Município. Tudo conforme projeto básico e plano de trabalho e termo de convenio nº 024/2018. (Anexo I do edital), atendendo as características e especificações técnicas legais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADO. S. DE OLIVEIRA CHAVES CNPJ Nº. 05.757.618/0001-14, com sede estabelecida na Rodovia MA 006, Nº 1, KM 1, Bairro: Expoagra Cidade: Grajaú - MA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 31/12/2019 até 31/12/2020, referente a Tomada de Preço nº 002/2019/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Sítio Novo/MA, 30/12/2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 048/2019/CPL.

OBJETO: Contratação de empresas do ramo para fazer, Reforma de (06) seis Escolas Municipais na zona rural e sede do Município de Sítio Novo - MA, (povoado Oziel pereira, povoado agua preta, povoado salto, povoado bacaba, povoado Nova Veneza e bairro centro na sede do município). Construção de uma escola de 01 (uma) sala no povoado batalha II. Construção de (03) três quadras cobertas nas Escolas Municipais do Município de Sítio Novo - MA (povoado água preta, povoado dois buritis e bairro vila nova na sede do Município). Tudo conforme projeto básico. (Anexo I do edital). O mesmo foi vencedor do lote 04 (quatro), atendendo as características e especificações técnicas legais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93. CONTRATANTE. Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64. CONTRATADO. S. DE OLIVEIRA CHAVES CNPJ Nº. 05.757.618/0001-14, com sede estabelecida na Rodovia MA 006, Nº 1, KM 1, Bairro: Expoagra Cidade: Grajaú - MA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 31/12/2019 até 31/12/2020, referente a Tomada de Preço nº 005/2019/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato

originário, não modificadas pelo presente instrumento.  
Sítio Novo/MA, 30/12/2019.  
João Carvalho dos Reis.  
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 049/2019/CPL.**

**OBJETO:** Contratação de empresas do ramo para fazer, Reforma de (06) seis Escolas Municipais na zona rural e sede do Município de Sítio Novo - MA, (povoado Oziel pereira, povoado agua preta, povoado salto, povoado bacaba, povoado Nova Veneza e bairro centro na sede do município). Construção de uma escola de 01 (uma) sala no povoado batalha II. Construção de (03) três quadras cobertas nas Escolas Municipais do Município de Sítio Novo - MA (povoado água preta, povoado dois buritis e bairro vila nova na sede do Município). Tudo conforme projeto básico. (Anexo I do edital). O mesmo foi vencedor dos lotes 01 (um), 02(dois) e 03(três), atendendo as características e especificações técnicas legais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. **CONTRATANTE.** Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64. **CONTRATADO.** OLHO D'GUA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.179.593/0001-60 com sede Rua Santa Rita nº 619 Centro, Governador Edson Lobão - MA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 31/12/2019 até 31/12/2020, referente a Tomada de Preço nº 005/2019/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Sítio Novo/MA, 30/12/2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 050/2019/CPL.**

**OBJETO:** Construção da obra da 2ª ETAPA da obra de urbanização da avenida principal do açude do Município de Sítio Nova - MA conforme contrato de repasse, e projeto básico. (Anexo I do edital), atendendo as características e especificações técnicas legais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. **CONTRATANTE.** Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64. **CONTRATADO.** S. DE OLIVEIRA CHAVES CNPJ Nº. 05.757.618/0001-14, com sede estabelecida na Rodovia MA 006, Nº 1, KM 1, Bairro: Expoagra Cidade: Grajaú - MA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 31/12/2019 até 31/12/2020, referente a Tomada de Preço nº 006/2019/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Sítio Novo/MA, 30/12/2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 053/2019/CPL.**

**OBJETO:** Construir (02) duas Pontes de Concreto de 8,00m comprimento, 4,00 m largura, 01 (uma) Ponte de Madeira 14,00 m comprimento x 4,00 largura, (01) um BCTC - Bueiro Simples Celular de Concreto (2,00 m x 2,00 m), (01) um BDTC - Bueiro Duplo Tubo de Concreto de D=1000 mm, revestimento Primário e obras de Artes Correntes na Vila piquia zona urbana do Município de Sítio Novo MA. Tudo (conforme projeto básico do

edital), atendendo as características e especificações técnicas legais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. **CONTRATANTE.** Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64. **CONTRATADO.** CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº. 09.011.896/0001-89, com sede estabelecida na Rua Projetada "B", Nº 1607, Bairro: Centro Cidade: Governador Edison Lobão - MA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 31/12/2019 até 31/12/2020, referente a Tomada de Preço nº 007/2019/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Sítio Novo/MA, 30/12/2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 054/2019/CPL.**

**OBJETO:** Construir 02 (dois) Sistemas de abastecimento de água, com rede de abastecimento sendo um no povoado raposa, e um outro na via piquia zona urbana do Município de Sítio Novo MA. Tudo (conforme projeto básico do edital), atendendo as características e especificações técnicas legais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. **CONTRATANTE.** Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ: 05.631.031/0001-64. **CONTRATADO.** S. DE OLIVEIRA CHAVES CNPJ Nº. 05.757.618/0001-14, com sede estabelecida na Rodovia MA 006, Nº 1, KM 1, Bairro: Expoagra Cidade: Grajaú - MA.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 31/12/2019 até 31/12/2020, referente a Tomada de Preço nº 007/2019/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em conformidade com Art. 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Sítio Novo/MA, 30/12/2019.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

*Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA*

*Código identificador: bc28ffb9b587ebb66183d6a5e5dc4562*

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS  
PP 017 - 2019**

**EXTRATO DE CONTRATO PP 017/2019.**

**CONTRATO:** Nº 001/2020 **CONTRATANTE** Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, **CONTRATADO:** S. DE OLIVEIRA CHAVES CNPJ Nº. 05.757.618/0001-14, com sede estabelecida na Rodovia MA 006, Nº 1, KM 1, Bairro: Expoagra Cidade: Grajaú - MA. **Objetivo:** Fazer Reformas/Ampliações do Prédio da Prefeitura Municipal; Reformas do Ginásio das Hortênsias; Reformas e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação; Reformas da Casa de Hospedagem no Município de Sítio Novo MA. Tudo (conforme projeto básico do edital). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; vigência do contrato 03/01/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado valor global do contrato R\$: 635.604,00 (Seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais).

Sítio Novo Maranhão, 03 de janeiro de 2020.

João Carvalho dos Reis.

Prefeito Municipal.

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA

Código identificador: c8fa0b4ab6b99a749f5239eafc278f93

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

### HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/GAB/PMTF.

**GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019/GAB/PMTF.** Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente a TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019, e considerando que foi obedecido os prazos recursais, nos termos do artigo 109, alíneas "a", "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante vencedora: **TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80**, Rua Paulo Macalão, nº 01, Bairro São Jose, Tasso Fragoso (MA). CEP: 65.820.000, para a assinatura do contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. VALOR TOTAL HOMOLOGADO É DE R\$ 150.399,25 (cento cinquenta mil trezentos noventa e nove reais e vinte e cinco centavos). Publique-se. Tasso Fragoso (MA), 07 de janeiro de 2020. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO Prefeito Municipal**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 153e6e2809fec6c67ab2ad132c5880fa

### EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 002/2020 - CPL

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 002/2020 - CPL - Processo Administrativo n.º 034/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA MENDES SALES LTDA, CNPJ Nº 11.159.147/0001-45, com endereço na Rua das Graviolas, nº 19, QD.02, Sala A, Bairro Jardim Primavera, CEP: 65.800,00, Balsas/MA; prestação de serviços de locação de máquinas pesada de interesse desta Administração Pública. Valor Total R\$ 32.430,00 (trinta e dois mil quatrocentos e trinta reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.605.0005.2-016 Ações de Fortalecimento da Agricultura Familiar, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF Nº 407.566.533-04 Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Gilcereno Mendes de Sales, CPF nº 662.701.543 - 91 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 4d94561f299e74d22082502c5d23506a

### 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2020

#### EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE DIVERSAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED de Tasso Fragoso Estado do Maranhão torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, mediante prova de títulos e entrevista individual, com vistas ao preenchimento de VAGAS E CADASTRO DE RESERVA para o cargo de professor em

diversas áreas do conhecimento a fim de suprir eventuais necessidades e que estejam em conformidade com as condições estabelecidas neste edital com base nas Leis Municipais n.ºs. 465/2012, 500/2016, 547/2019 e no Decreto nº 017/2019.

#### 1. FICA ALTERADO O SUBITEM 4.1.2 DO ITEM 4 E O SUBITEM 9.2 DO ITEM 9, DO EDITAL 001/2020, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS (FAMEM) EM 06/01/2020.

#### 4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES.

4.1.2 A documentação abaixo relacionada:

- Cópia CPF;
- Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cartão de cadastramento PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira de trabalho (página da Foto frente/verso), para quem não tem cartão PIS/PASEP;
- Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Cópia comprovante de residência atualizado;
- Cópia do comprovante de escolaridade e titulação (ACOMPANHADO DO ORIGINAL);
- Atestado de antecedentes criminais, na internet através do site <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;
- Certidão de Tempo de Serviço como Professor;
- Conta corrente ou Conta Salário - Banco do Brasil.

#### 9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

#### 9.2 Para a comprovação do item E, será aceita a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão competente.

Tasso Fragoso - Estado do Maranhão, 07 de janeiro de 2019.

#### SHIRLEY COELHO PINHEIRO LIMA

Secretária Municipal de Educação

#### IGOR RIBEIRO SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 5b177e61017576afd909f36d5e86cff6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

### LEI Nº 921 DE 03/12/2019 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TUNTUM PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito do Município de TUNTUM, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O orçamento do Município de Tuntum para o exercício de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 224.890.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões oitocentos e noventa mil reais) sendo:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 134.903.261,25 (cento e trinta e quatro milhões, novecentos e três mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos);

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 89.986.738,75 (oitenta e nove milhões novecentos e oitenta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos);

III - Orçamento de Investimento das empresas - recursos do Tesouro em R\$ 36.893.528,75 (trinta e seis milhões, oitocentos

e noventa e três mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Fundação Municipal de Ensino, cuja programação consta de quadros específicos que integram esta Lei.

Artigo 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento: Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

Receitas Correntes

Receita Impostos, Taxas e Contr. Melhorias R\$ 4.036.345,00

Receita Patrimonial R\$ 484.864,00

Receita Agropecuária R\$ 10.290,00

Receita Industrial R\$ 7.140,00

Receita de Serviços R\$ 14.715,00

Transferências Correntes R\$ 205.286.079,00

Outras Receita Correntes R\$ 12.531.664,00

Total Receitas Correntes R\$ 222.371.097,00

Receita de Capital

Operação de Crédito R\$ 242.550,00

Alienação de Bens R\$ 242.550,00

Transferência de Capital R\$ 8.198.066,00

Total Receitas Capital R\$ 8.683.166,00

(-) III - Dedução da Receita

Fundef R\$ -6.164.263,00

Receita Total R\$ 224.890.000,00

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo

01 - Legislativa R\$ 2.961.523,00

04 - Administração R\$ 25.330.891,00

08 - Assistência Social R\$ 5.342.232,50

09 - Previdência Social R\$ 499.825,00

10 - Saúde R\$ 84.144.681,25

12 - Educação R\$ 85.539.745,25

13 - Cultura R\$ 1.888.827,00

15 - Urbanismo R\$ 10.092.002,00

16 - Habitação R\$ 369.923,00

17 - Saneamento R\$ 3.116.818,00

18 - Gestão Ambiental R\$ 816.753,00

20 - Agricultura R\$ 577.500,00

27 - Desporto e Lazer R\$ 2.900.144,00

28 - Encargos Especiais R\$ 1.157.784,00

99 - Reserva de Contingência R\$ 151.351,00

Total R\$ 224.890.000,00

Artigo 4º. A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas é fixada em R\$ 36.893.528,75 (trinta e seis milhões, oitocentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), contando com as seguintes fontes:

Investimentos R\$ 35.562.419,75

Invenções Financeiras R\$ 7.386,00

Amortização da Dívida R\$ 1.323.723,00

Total R\$ 36.893.528,75

Artigo 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade

com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

III - remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no inciso I, os créditos destinados a:

1 - suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados;

2 - suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas as despesas a conta de receitas próprias de autarquias, fundações e empresas dependentes.

Artigo 6º. As fontes de recurso aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão se modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Artigo 8º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Artigo 9º Mando por tanto as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpra e a façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Ao chefe de Gabinete a faça fixar, imprimir e correr.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE  
DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA  
Prefeito Municipal de Tuntum

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA  
Código identificador: f7791475aa8d90ab4ba647fba8506908*

### **LEI Nº 922 DE 06/01/2020 - INSTITUI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TUNTUM**

**INSTITUI O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DO MUNICÍPIO DE TUNTUM, COMO ENTIDADE  
AUTÁRQUICA DE DIREITO PÚBLICO DA  
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Tuntum, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, entidade autárquica municipal, de direito público, com personalidade jurídica própria, sede e foro na cidade de Tuntum, estado do Maranhão, dispondo de patrimônio próprio e autonomia administrativa, financeira e técnica, passa a exercer suas atribuições dentro dos limites traçados na presente lei.

**Art. 2º** A classificação dos serviços públicos de abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, as tarifas, taxas, preços públicos e qualquer outra remuneração destes serviços e as condições para a sua concessão, execução e fiscalização, serão estabelecidas em decreto executivo.

**Parágrafo Único** - A estrutura tarifária do SAAE passa a compor-se de:

**I** - Tarifa pelo fornecimento de água;

**II** - Tarifa pelo fornecimento de sistema de esgoto;

**III** - Tarifa pela prestação de serviços;

**IV** - Multas e indenizações.

**Art. 3º.** O SAAE exercerá a sua ação em todo o município, competindo-lhe com exclusividade:

**I** - Estudar, projetar e executar, diretamente ou mediante contrato com organizações especializadas, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitários;

**II** - Atuar como órgão coordenador e fiscalizador da execução dos convênios entre o município e os órgãos federais, estaduais, e internacionais para estudos, projetos e obras de construção, ampliação ou remodelação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitários;

**III** - operar, manter, conservar e explorar, diretamente, os serviços de água e esgotamentos sanitários, na sede, nos distritos e nos povoados em que houver a cobrança de tarifas, taxas e remuneração por parte da autarquia;

**IV** - Lançar, fiscalizar e arrecadar taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com tais serviços;

**V** - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, incluído prestação de serviços a terceiros, compatíveis com as leis gerais e especiais.

**VI** - Projetar e promover projetos e planos para o cumprimento e desenvolvimento dos serviços de sua competência, bem assim para preservação ambiental;

**VII** - promover trabalhos informativos e educativos, visando conscientizar a população acerca da importância dos serviços públicos de sua competência e de preservação do meio ambiente;

**§ 1º** - os serviços constantes deste artigo deverão ser executados pelo SAAE, preferencialmente por meio de servidores e equipamentos próprios, podendo, entretanto, a Autarquia celebrar contrato de terceirização de serviços com empresas especializadas, mediante licitação, observadas as disposições legais pertinentes, para o atendimento de serviços e obras que não justifiquem o aumento de pessoal próprio.

**Art. 4º.** O SAAE será administrado por um Diretor, preferencialmente com formação de ensino superior nas áreas de Engenharia de Saúde Pública, Engenharia Sanitária, ou Engenharia Civil, com experiência comprovada na área, indicado pelo Prefeito Municipal;

**§ 1º** - O cargo de diretor do SAAE será de recrutamento amplo, de livre nomeação e exoneração.

**§ 2º** - O Diretor do SAAE poderá ser escolhido dentre os servidores efetivos de seu próprio quadro, observados os requisitos do *Caput*.

**Art. 5º.** É facultado ao Diretor da Autarquia celebrar convênio com instituição especializada em engenharia sanitária, com a finalidade de auxiliar a administração municipal na área de projetos de engenharia, administração, operação e manutenção dos serviços de água e de esgotamento.

**Art. 6º.** O SAAE poderá atuar em estreita articulação com outros serviços autônomos de água e esgoto, por meio de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnico, administrativo e gerencial.

**§ 1º** - Mediante detido exame e por meio de instrumentos legais, a serem firmados entre ambos, o SAAE poderá vir a utilizar recursos humanos e materiais de outras Autarquias e entidades, sem prejuízo da implementação dos programas destas, para a consecução de seus objetivos e do equilíbrio econômico e financeiro das autarquias.

**§ 2º** - Fica a diretoria do SAAE autorizada a firmar convênios de cooperação mútua, com outras entidades similares, para atender ao disposto neste artigo.

**Art. 7º** Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do SAAE, comporão o Orçamento Geral do Município.

**Parágrafo Único** - O SAAE terá plano de contas destacado e específico de suas atividades, competindo-lhe, acompanhar a execução financeira e orçamentária.

**Art. 8º.** O SAAE terá quadro próprio de servidores, que ficarão sujeitos ao regime jurídico próprio instituído pelo município, podendo utilizar-se de servidores da Administração Direta desta entidade.

**§ 1º** - Compete à administração do SAAE admitir e dispensar os servidores, de acordo com a legislação vigente e com as normas a serem fixadas em regimento interno;

**§ 2º** - Os servidores aprovados em concurso público para cargos efetivos da Administração Direta do município poderão ser nomeados pelo SAAE, enquadrando-se no regime da Autarquia e com ônus ou não para esta, desde que haja a anuência do servidor.

**Art. 9º** O patrimônio do SAAE será constituído de todos os bens móveis e imóveis, instalações, títulos, materiais e outros valores próprios, atualmente destinados, empregados e utilizados nos sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como as aquisições futuras.

**Art. 10º.** O SAAE contrará com receitas provenientes dos seguintes recursos:

**I** - do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, tais como: taxas e tarifas de água e esgoto, instalação, reparo, aferição, aluguel e conservação de hidrômetros, serviços referentes à ligação de água e de esgoto, construção de redes e outros serviços por conta de terceiros,royalty,etc.;

**II** - Das taxas de contribuição que incidirem sobre os terrenos beneficiados com serviços de água e esgoto;

**III** - das taxas de contribuição para melhorias e implantação de obras novas;

**IV** - Da subvenção que lhe for anualmente consignada no orçamento municipal, cujo valor não será inferior a 5% do fundo de participação atribuído ao município;

**V** - Dos auxílios, subvenções e créditos especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos governos federal, estadual e municipal ou por organismos de cooperação internacional;

**VI** - De produtos de juros sobre depósitos bancários e outras rendas patrimoniais;

**VII** - Do produto da venda de materiais inservíveis e da alienação de bens patrimoniais que se tornem desnecessários aos seus serviços;

**VIII** - De produtos de cauções ou depósitos que reverterem aos seus cofres por descumprimento contratual;

**IX** - De doações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber.

**X** - Da locação de espaços de qualquer natureza para fins publicitários.

**XI** - De dotações, legados e outras rendas que, por sua natureza ou finalidade, lhe devam caber;

**XII** - De dotações específicas que lhe forem consignadas no orçamento do município ou através de crédito adicional ou especial para manutenção e expansão de suas atividades e projetos;

**XIII** - De dotações específicas que lhe forem consignadas nos orçamentos do Estado do Maranhão e ou da União, para obras e serviços de sua competência;

**XIV** - De rendas provenientes de ativos, advindos de contratos por cobrança por êxito, convênios, ajustes, e acordos na sua área de atuação;

**XV** - Da transferência de recurso do Município para as atividades e projetos de sua competência;

**§ 1º** - Fica a diretoria do SAAE autorizada a aplicar, no mercado financeiro, as disponibilidades financeiras, quando houver.

**§ 2º** - Mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, poderá o SAAE realizar operações de crédito para antecipação de receita ou obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliação ou remodelação dos sistemas de água e esgoto.

**Art. 11.** Os planos de trabalho do SAAE serão elaborados conjuntamente com o Executivo Municipal.

**Parágrafo único:** Competirá ao SAAE superintender, coordenar, promover, executar e acompanhar os planos de trabalho aprovados.

**Art. 12.** O SAAE deverá promover e participar de programas que visem à melhoria das relações humanas no trabalho, das relações com a comunidade e da imagem da Autarquia.

**Art. 13.** O SAAE promoverá apoio técnico a administração direta objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades, e nos distritos do município em que não houver a cobrança de tarifa, conforme tecnologia apropriada ao saneamento rural.

**Art. 14.** A classificação dos serviços prestados, as taxas, as tarifas e remunerações respectivas e as condições para a sua utilização serão estabelecidas em regulamento.

**Art. 16.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar periodicamente, mediante decreto, os valores das taxas, tarifas e remunerações previstas neste artigo, que serão reajustadas em períodos não inferiores a 12 (doze) meses, em função da evolução dos custos de operação e manutenção dos sistemas,

dos equipamentos, dos insumos e da mão-de-obra utilizada pelo SAAE, de modo a garantir para sua autossuficiência econômico-financeira.

**Art. 16.** É terminantemente vedado ao SAAE isenção ou redução de taxas, tarifas e remuneração pelos serviços prestados.

**Parágrafo Único:** A administração direta municipal assumirá todos os custos proveniente das operações, e manutenção na Zona Rural, e nos Distritos em que não houver a cobrança de taxas, tarifas, e remuneração pelos serviços prestados por parte do SAAE.

**Art. 17.** Aplicam-se ao SAAE, naquilo que disser respeito aos seus bens, rendas e serviços, todas as prerrogativas, isenções, favores fiscais e demais vantagens que os serviços municipais gozam e que lhes caibam por lei.

**Art. 18.** Fica aberto o crédito especial R\$ 3000,000,00 (Trezentos Mil) para ocorrer às despesas com a instalação do SAAE no orçamento vigente.

**Art. 19.** O Chefe do Executivo Municipal expedirá atos necessários à completa regulamentação da presente Lei.

**§ 1º** - A regulamentação de que trata este artigo compreenderá o regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Regimento Interno da Autarquia;

**Art. 20.** Os débitos relativos aos pagamentos em atraso das contas de fornecimento de água e de coleta de esgoto, serão cobrados de acordo com o atual Regulamento, até a nova regulamentação de que trata o artigo 18.

**§ 1º** A Autarquia poderá contratar empresa terceirizada, que ficará responsável pelos serviços de corte e religação do fornecimento de água, mediante contrato de êxito, sendo remunerada exclusivamente pelos valores arrecadados em face do pagamento desses serviços.

**Art. 21.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 22.** Mando, por tanto as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a façam cumprir inteiramente como nela se contém

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.**

**CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: CHRISTOFFY FRANCISCO ABREU SILVA*  
*Código identificador: e7966687470fe192441f161d9e2a9a56*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.011.026.001/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2019/CPL/PP-SRP**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

*Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e*

dezenove, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.011.026.001/SRP, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal n.º 7.892/2013 e suas alterações posteriores, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS GLP 13 KG E BOTIJOES COM CAPACIDADE PARA 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUTÓIA/MA, conforme Termo de Referência, Anexo I, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Município de Tutóia (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Nazaré s/nº, Bairro Centro, Tutóia (MA), CEP: 65.580-000 e CNPJ sob nº. 06.218.572/0001-28, representado pelo Sr. **JOSEILDON SOARES DE SOUSA**, portador do CPF/MF sob nº 023.895.673-39, Cédula de Identidade RG nº 27132972003-9 SSP/MA e pelos Srs. **ALUISIO ROCHA DA SILVA**, portador do CPF/MF sob nº 778.100.587-20, Cédula de Identidade RG nº 91951098-1 SSP/MA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, Sr.ª **ROSANA ROCHA DE AQUINO**, portador do CPF/MF sob nº 003.275.853-74, Cédula de Identidade RG nº 013409382000-8 SSP/MA, Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social e Sr.ª **NAYANE FERREIRA SILVA**, portador do CPF/MF sob nº 053.068.393-80, Cédula de Identidade RG nº 0229496820022 SSP/MA, Secretária Municipal de Saúde, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "**Anexo XI - A**", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei n.º 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei n.º

8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá:

**I** - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos ou serviços deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos ou serviços objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto ou serviços com a especificação técnica do Edital;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto ou serviços entregue e consequente aceitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto ou serviços se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contratada deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata

de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá no exercício de 2019/2020, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, na forma do §2º, art. 7 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 2019.011.026.001/SRP, Anexo I, Anexo XI - A e a proposta da empresa classificada em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente ATA que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Tutóia - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Testemunha:**

1. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

**Testemunha:**

02. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

**JOSEILDON SOARES DE SOUSA**

Sec. Municipal de Educação.  
Contratante

**ROSANA ROCHA DE AQUINO**

Sec. Mun. do Trab. e Assistência Social  
Contratante

**NAYANE FERREIRA SILVA**

Sec. Municipal de Saúde.  
Contratante

**ALUÍSIO ROCHA DA SILVA**

Sec. Mun. Adm., Gest. e Planejamento  
Contratante

**COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**

CNPJ/MF. 28.929.699/0001-98  
Contratada

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: e14ec79f98332f8b21da10b1527be18a

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.012.003.001/SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 064/2019/CPL/PP/SRP**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

*Aos vinte e tres dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.012.003.001/SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.*

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUTÓIA - MA, conforme Termo de Referência, Anexo I, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Município de Tutóia (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL**, com sede a Av. Paulino Neves s/nº, Centro -Tutóia/MA, CEP: 65.580-000 e CNPJ sob nº. 15.771.649/0001-83, representado(a) pelo(a) Sr(a) **ROSANA ROCHA DE**

**AQUINO**, portadora do CPF/MF sob nº 003.275.853-74, Cédula de Identidade RG nº 013409382000-8 SSP/MA, a saber:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do “**Anexo XI - A**”, que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura..

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SECRETARIA MUNICIPAL poderá:

**I** - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos ou serviços deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO

DE REFERÊNCIA, Anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº. 8.666/93, os produtos ou serviços objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto ou serviços com a especificação técnica do Edital;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto ou serviços entregue e consequente aceitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto ou serviços se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contratada deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá no exercício de 2019/2020, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, na forma do §2º, art. 7 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quíntuplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 2019.012.003.001/SRP, Anexo I, Anexo XI - A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Tutóia - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Testemunha:**

1. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

ROSANA ROCHA DE AQUINO  
**Sec. Mun. do Trabalho e Assistência Social**  
Contratante/Ordenador de Despesa

CONTRATADA  
**M. DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-ME**  
CNPJ/MF. 07.142.954/0001-88  
**Mª do Socorro dos Santos Silva**  
Representante legal  
RG nº 056343312015-4 SESP/MA  
CPF nº 494.650.663-20

**Testemunha:**

02. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 867ad0132c05b9e60f3efc83fdad67d2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.012.002.001/SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 063/2019/CPL/PP/SRP**  
**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

*Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.012.002.001/SRP** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.*

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, MORTALHAS E TRANSLADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA.**, conforme Termo de Referência, Anexo I, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Município de Tutóia (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Paulino Neves s/nº, Bairro: Centro, Tutóia (MA), CEP: 65.580-000 e CNPJ sob nº. 06.218.572/0001-28, representados pelo Prefeito, o Sr. **ROMILDO DAMASCENO SOARES**, portador do CPF nº 476.882.543-53, Cédula de Identidade RG nº 045748862012-SSP/MA e pela Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, a Sra. **ROSANA ROCHA DE AQUINO**, portadora do CPF/MF sob nº 003.275.853-74, Cédula de Identidade RG nº 013409382000-8 SSP/MA, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "**Anexo X - A**", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura..

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/serviços e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, poderá:

**I** - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos ou serviços deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO SERVIÇOS.**

A entrega do produto ou serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos /serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, os produtos ou serviços objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto ou serviços com a especificação técnica do Edital;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto ou serviços entregue e consequente aceitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto ou serviços se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS à entrega dos produtos e ou prestação dos serviços, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contratada deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá no exercício de 2019/2020, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, na forma do §2º, art. 7 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 2019.012.002.001/SRP, Anexo I, Anexo X - A e a proposta da empresa classificada em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Tutóia - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Testemunha:**

1. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

ROMILDO DAMASCENO SOARES  
**Prefeito Municipal**

CONTRATADA  
**FUNERARIA PAX UNIÃO SERV. POST. LTDA**  
CNPJ/MF. 29.248.501/0002-54  
**Teresinha de Jesus Medeiros da Silva**  
Representante legal/Administradora  
RG N° 477.081-SSP/PI  
CPF N° 217.950.613-91

CONTRATADA  
**JOSÉ DION FREITAS-ME**  
CNPJ/MF. 14.621.802/0001-23  
**José Dion Freitas**  
Representante legal/Administrador  
RG N° 2004014104868-SSP/CE  
CPF N° 023.632.953-74

ROSANA ROCHA DE AQUINO  
**Sec. Mun. do Trabalho e Assistência Social**  
Contratante/Ordenador de Despesa  
**Testemunha:**

02. \_\_\_\_\_

CPF nº. \_\_\_\_\_

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: c7c2fd9e49bf90c4918f79a638f22ea4

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.011.026.001/SRP**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.011.026.001/SRP  
**ENCARTE**

**1º (LUGAR)** Empresa: **COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA-ME**; CNPJ nº 20.929.699/0001-98, com sede à Rua Estudante Bernardo Martins, Nº 235, da Cruz, Chapadinha/MA.  
Representada neste ato pelo(a) Sr.(a) **ALCILENE DE SOUSA TELES**, Sócia Administradora, CPF nº 892.344.053-15, RG nº 0429122020112 SESP/MA.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT.	VLR GLOBAL
01	Gás (liquefeito de petróleo - GLP) capacidade 13 kg, com lacre de segurança, Normas Técnicas ABNT 8.460.	UND	NACIONAL GÁS	2.522	R\$ 95,00	R\$ 239.590,00
02	Botijão gás liquefeito de petróleo - GLP, capacidade 13 kg, Normas Técnicas ABNT 8.460. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO.	UND	NACIONAL GÁS	210	R\$ 180,00	R\$ 37.800,00
<b>Valor Global (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e noventa reais)</b>						<b>R\$ 277.390,00</b>

**COMERCIAL MAYTHÁ DE GÁS GLP LTDA**  
CNPJ/MF. 28.929.699/0001-98  
Contratada

**ALUÍSIO ROCHA DA SILVA**  
Sec. Mun. Adm., Gest. e Planejamento  
Contratante

**NAYANE FERREIRA SILVA**  
Sec. Municipal de Saúde.  
Contratante

**ROSANA ROCHA DE AQUINO**  
Sec. Mun. do Trab. e Assistência Social  
Contratante

**JOSEILDON SOARES DE SOUSA**  
Sec. Municipal de Educação.  
Contratante

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: 2c163e7123aefa3d3231e5dd44034bb7

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.011.028.001/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2019/CPL/PP-SRP

VALIDADE: 12 (doze) MESES

*Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.011.028.001/SRP, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.*

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, GARRAFAS DE 500ML, VASILHAMES DE 20 LITROS, ÁGUA MINERAL EM COPO PLÁSTICO DE 200ML PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA, conforme Termo de Referência, Anexo I, mediante assinatura de ata com força de contrato, tudo conforme especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Município de Tutóia (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Senador Leite s/nº, Bairro-Centro, Tutóia (MA), CEP: 65.580-000 e CNPJ sob nº. 06.218.572/0001-28, representada pela Srª. **NAYANE FERREIRA SILVA**, portadora do CPF/MF sob nº 053.068.393-80, Cédula de Identidade RG nº 0229496820022 SSP/MA, e pelos: Secretário Municipal de Educação, o Sr. **JOSEILDON SOARES DE SOUSA**, portador do CPF/MF sob nº 023.895.673-39, Cédula de Identidade RG nº 27132972003-9 SSP/MA; Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento o Sr. **ALUISIO ROCHA DA SILVA**, portador do CPF/MF sob nº 778.100.587-20, Cédula de Identidade RG nº 91951098-1 SSP/MA, e Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, a Srª. **ROSANA ROCHA DE AQUINO**, portador do CPF/MF sob nº 003.275.853-74, Cédula de Identidade RG nº 013409382000-8 SSP/MA, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constam do "Anexo XI - A", que se constitui anexo à presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12** (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir o material referido na CLÁUSULA PRIMEIRA exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR,

sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preços com força de contrato, assinada entre as partes ou por meio de nota de empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei nº. 8.666/93, acompanhada do pedido de compra.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles adotados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos e materiais registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Na hipótese do subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE poderá:

**I** - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE procederá à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos ou serviços deverão ocorrer de acordo com este Edital e o TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei nº. 8.666/93, os produtos ou serviços objeto deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto ou serviços com a especificação técnica do Edital;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto ou serviços entregue e conseqüente aceitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Equipe Técnica designada para recebimento do produto ou serviços se manifestará quanto à conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, emitindo Termo de Aceite.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS À ENTREGA DOS PRODUTOS, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A contratada deverá manter, durante a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da execução do objeto desta licitação ocorrerá no exercício de 2019/2020, sendo que o programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, na forma do §2º, art. 7 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverão manifestar seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem adotados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder ao quádruplo dos quantitativos registrados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I** - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II** - Não retirar a respectiva nota de empenho e Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV** - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 2019.011.028.001/SRP, Anexo I, Anexo XI - A e a proposta da empresa classificadas em **1º lugar**, no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

A publicação resumida desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da cidade de Tutóia - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **02** (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

**Testemunha:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF nº.** \_\_\_\_\_

**Testemunha:**

02. \_\_\_\_\_

**CPF nº.** \_\_\_\_\_

**JOSEILDON SOARES DE SOUSA**

Sec. Municipal de Educação.  
Ordenador de Despesa

**ROSANA ROCHA DE AQUINO**

Sec. Mun. do Trab. e Assistência Social  
Ordenador de Despesa

CONTRATADA

**M. DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-ME**

CNPJ/MF. 07.142.954/0001-88

**Mª do Socorro dos Santos Silva**

Representante legal

RG nº 056343312015-4 SESP/MA

CPF nº 494.650.663-20

**ALUÍSIO ROCHA DA SILVA**

Sec. Mun. Adm., Gest. e Planejamento  
Ordenador de Despesa

**NAYANE FERREIRA SILVA**

Sec. Municipal de Saúde.  
Ordenador de Despesa

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 4953e38cd621d7160831719501ec6410

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.011.028.001/SRP

**ENCARTE**

**1º (LUGAR)** Empresa: **M. DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-ME**; CNPJ nº 28.929.699/0001-98, com sede à Rua Magalhaes de Almeida nº 544, Barra - Tutóia/MA, representada neste ato pela Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 494.650.663-20, RG nº 056343312015-4 SESP/MA.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNIT.	VLR GLOBAL
01	Água mineral natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte litros), com lacre de segurança, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e validade de 12 meses.	UND	INAJÁ	9.200	R\$ 12,00	R\$ 110.400,00
02	Água mineral potável não gasosa, acondicionada em garrafas plásticas 500 ml, com lacre de segurança e validade de 12 meses.	UND	ACACIA	10.200	R\$ 2,15	R\$ 21.930,00
03	Água mineral potável não gasosa, acondicionada em copos plásticos, 200 ml com lacre de segurança e validade de 12 meses.	UND	SERRA GRANDE	12.400	R\$ 1,45	R\$ 17.980,00
04	Vasilhames para água mineral, com capacidade para 20 litros.	UND	IPLASTIC	320	R\$ 24,00	R\$ 7.680,00

CONTRATADA

**M. DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-ME**

CNPJ/MF. 07.142.954/0001-88

**Mª do Socorro dos Santos Silva**

Representante legal

RG nº 056343312015-4 SESP/MA

CPF nº 494.650.663-20

**JOSEILDON SOARES DE SOUSA**

Sec. Municipal de Educação.

Contratante

**ROSANA ROCHA DE AQUINO**

Sec. Mun. do Trab. e Assistência Social

Contratante

**ALUÍSIO ROCHA DA SILVA**

Sec. Mun. Adm., Gest. e Planejamento

Contratante

**NAYANE FERREIRA SILVA**

Sec. Municipal de Saúde.

Contratante

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: a4e663a47f641d959dc2b52ef33b3717

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.012.003.001/SRP**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.012.003.001/SRP

**ENCARTE**

**1º (LUGAR)** Empresa: **M. DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-ME**; CNPJ nº 28.929.699/0001-98, com sede à Rua Magalhaes de Almeida nº 544, Barra - Tutóia/MA, representada neste ato pela Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 494.650.663-20, RG nº 056343312015-4 SESP/MA.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	(UMA) CESTA BASICA COMPOSTA POR 18 PRODUTOS					

01	<p><b>01) QUILOGRAMA / FARINHA DE MANDIOCA</b> – isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1000g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produzido em 2019/2020.</p> <p><b>(01) PACOTE / MACARRÃO</b> – tipo espaguete pct 500g macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de validade expressa na embalagem. Produzido em 2019/2020.</p> <p><b>(01) GARRAFA / ÓLEO</b> – de soja refinada produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação ?Manter em local seco e longe de fonte de calor? ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº.270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto.</p> <p><b>01) PACOTE / LEITE</b> – em pó integral, pct 200g enriquecido com as vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.</p> <p><b>(02) PACOTE / CAFÉ</b> – moído, em almofada, café torrado e moído produto de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.</p> <p><b>(02) QUILOGRAMA / AÇUCAR</b> – refinado tipo 01 açúcar cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 – ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto.</p> <p><b>(03) QUILOGRAMA / ARROZ</b> – branco, Grupo: beneficiado. Subgrupo: polido. Classe: longo fino. Tipo 1. O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico. Safra 2019/2020.</p> <p><b>(02) LATA / SARDINHA</b> – enlatada, lata c/ 125g. Sardinha ao molho de tomate enlatada, sem conservantes, conservada no próprio suco e molho de tomate. Embalada à vácuo, com peso líquido de 125g. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no SIF. Prazo de validade mínimo de 60 dias.</p> <p><b>(01) PACOTE / BISCOITO</b> – popular salgado 400 g, tipo CREAM CRACKER a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/açúcar/amido de milho/sal refinado/fermento/leite ou soro/outros, composição nutricional mínima:12% de proteínas/ valor calórico 440kcal.</p> <p><b>(02) QUILOGRAMA / FEIJÃO</b> – tipo 01, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p><b>(02) PACOTE / FARINHA</b> – de milho flocada, farinha de milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: Produzido em 2019/2020.</p>	UND	3.000	SÃO PEDRO CESTAS	R\$ 49,90	R\$ 149.700,00
----	---	-----	-------	------------------	-----------	----------------

**CONTRATADA**
**M. DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA-ME**

CNPJ/MF. 07.142.954/0001-88

**M<sup>a</sup> do Socorro dos Santos Silva**

Representante legal

RG nº 056343312015-4 SESP/MA

CPF nº 494.650.663-20

ROSANA ROCHA DE AQUINO

**Sec. Mun. do Trabalho e Assistência Social**

Contratante/Ordenador de Despesa

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*
*Código identificador: fcc07249c3abb9ec08b38bcb7d078a63*
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.012.002.001/SRP**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.012.002.001/SRP

**ENCARTE**

**1º (LUGAR)** Empresa: **FUNERARIA PAX UNIÃO SERVIÇOS POSTUMOS LTDA**; CNPJ nº 29.248.501/0002-54, com sede à Rua Nazaré, 1187, Centro - Tutóia/MA, representada neste ato pelo Sr<sup>a</sup>. **TERESINHA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**, CPF nº 217.950.613-91, RG nº 477.081-SSP/PI.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNITARIO	VLR GLOBAL
02	URNA FUNERÁRIA 1.90 M : CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA: FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; SEM VISOR; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRAS; PADRÃO	UND	IMATEL	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
04	URNA FUNERÁRIA 1.60 M: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA: FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; SEM VISOR; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRAS. PADRÃO POPULAR, MODELO: SEXTAVADO.	UND	IMATEL	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
06	TRANSLADO(MUNICIPAL,INTERMUNICIPAL,ESTADUAL E INTERESTADUAL)	KM	-	20.000	R\$ 1,99	R\$ 39.800,00
07	MORTALHA (FEMININA/MASCULINA)	UND	GHOST ART. FUNERÁRIOS	100	R\$ 67,99	R\$ 6.799,00

**1º (LUGAR)** Empresa: **JOSÉ DION FREITAS-ME**; CNPJ nº 14.621.802/0001-23, com sede à Rua Coronel Teixeira Pinto, nº 446, Centro - Cruz/CE, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ DION FREITAS**, CPF nº 023.632.953-74, RG nº 2004014104868-SSP/CE.

ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR UNITARIO	VLR GLOBAL
01	URNA FUNERÁRIA 2.10 M: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA: FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO, TAMPAS COM 04 CHAVETAS, SEM VISOR, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRAS, PADRÃO POPULAR, MODELO: SEXTAVADO.	UND	JR	30	R\$ 288,00	R\$ 8.640,00
03	URNA FUNERÁRIA 1.70 M: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA: FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; SEM VISOR; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRAS. PADRÃO POPULAR, MODELO: SEXTAVADO.	UND	JR	50	R\$ 264,00	R\$ 13.200,00

05	URNA FUNERÁRIA 1.00 M: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA: FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; SEM VISOR; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRAS;. PADRÃO POPULAR, MODELO: SEXTAVADO.	UND	JR	60	R\$ 168,00	R\$ 10.080,00
----	--	-----	----	----	------------	---------------

ROSANA ROCHA DE AQUINO

**Sec. Mun. do Trabalho e Assistência Social**

Contratante/Ordenador de Despesa

CONTRATADA

**JOSÉ DION FREITAS-ME**

CNPJ/MF. 14.621.802/0001-23

**José Dion Freitas**

Representante legal/Administrador

RG Nº 2004014104868-SSP/CE

CPF Nº 023.632.953-74

CONTRATADA

**FUNERARIA PAX UNIÃO SERV. POST. LTDA**

CNPJ/MF. 29.248.501/0002-54

**Teresinha de Jesus Medeiros da Silva**

Representante legal/Administradora

RG Nº 477.081-SSP/PI

CPF Nº 217.950.613-91

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 58eb481c78e0809cac93b87da6a35792

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019

**EXTRATO DE CONTRATO** Nº 018/2019 **PROCESSO** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019/DL. **BASE LEGAL:** ART. 24, INCISO XIII DA LEI Nº. 8.666/93. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E PRATICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA/MA. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

MARANHÃO - FSADU. **CNPJ:** 07.060.718/0001-12. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **VALOR GLOBAL:** R\$ 498.960,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). **DOTAÇÃO:** 12.361.0031.1032.0000 / 3.3.90.39. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 DE DEZEMBRO DE 2019. **PELA CONTRATADA:** EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA **PELO CONTRATANTE:** JOSEILDON SOARES DE SOUSA- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 61426004acef57737639f2ca3a04e27b

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais:

**CONVOCA** os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram classificados no Teste Seletivo para o preenchimento de vagas existentes nos quatro provisórios de pessoal do Serviço Público do Município (Edital nº. 001/2019), com publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) e no site da prefeitura ([www.tutoia.ma.gov.br](http://www.tutoia.ma.gov.br)) no dia 04 de novembro de 2019 e no diário do Estado do Maranhão no dia 07 de novembro de 2019, a comparecer Procuradoria Geral do município, situada na Av. Paulino Neves, s/n, Centro, Tutóia/MA, CEP: 65.580-000, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2020, no horário das 8:00 às 13:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados:

1 - a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor; c) Comprovante da última votação; d) CPF; e) PIS/PASEP; f) Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Diploma, Histórico e Declaração atualizada; g) CTPS; h) Certificado de alistamento militar; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos com comprovante de escolaridade e filhos entre 0 a 6 anos e cópia do cartão de vacinação; k) Comprovante de endereço; l) Comprovante de conta bancária.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato,

sua eliminação do respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia/MA, aos 07 de janeiro de 2020.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

Prefeito Municipal

#### CONVOCADOS

Cargo: 001 ASSISTENTE SOCIAL		
Aprovados		
	NOME	INSCRIÇÃO
01	JAQUELINE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	19
02	MAREZZA PEREIRA SANTOS	6
03	REBECA RAMOS DA SILVA	13
04	STEPHANY REBECA BRITO CARVALHO SILVA	30
05	JOANA DARCI SANTOS FEITOSA	16
06	CILENE DOS REIS LIMA ARAGAO	3
07	MARIA DO SOCORRO FERRO MOREIRA	23

Cargo: 002 COZINHEIRA		
Aprovados		
	NOME	INSCRIÇÃO
01	ROSIMEIRE CAMPOS QUEIROZ NUNES	55

Cargo: 008 PSICOLOGO		
Aprovados		
	NOME	INSCRIÇÃO
01	TUANY AQUINO FERREIRA	239
02	MAIRA DE ARAUJO SOUZA	225
03	WILMAYANE FARIAS DA SILVA	238
04	ED MARIA GONCALVES COELHO	242

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA

Código identificador: 2a82dbb190e80e06629e6c237824b9a5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

### OFICIO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 01-61/2020

Urbano Santos/MA, 08 de Janeiro de 2020.

Ao (a) Senhor (a)

**ROSÂNGELA MARINHO DE MOURA**

Rua da Graça, S/N, Bairro Salomão, Município Urbano Santos - MA.

ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana

Senhor(a),

Comunico que no dia 11 do Outubro de 2019 iniciou o processo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Salomão, sem registro, localizada no Bairro Salomão, com descrição georreferenciada, de acordo com memorial descritivo.

O perímetro acima não possui matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.

Sem matrícula, com área total 307.50m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Urbano Santos/MA.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confrontante à área

demarcada (ou é proprietário/ titular de domínio/ responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada pelo procedimento do art. 31), NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de anuência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultar na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Manoel Inácio, S/N, Bairro Centro, deste Município.

Atenciosamente,

**JOSE DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES

Código identificador: 67d34c62ba1a143eba76a2f31bebdd00

### OFICIO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 02-61/2020

Urbano Santos/MA, 08 de Janeiro de 2020.

Ao (a) Senhor (a)

**FRANCISCA DOS SANTOS COSTA**

Rua da Graça, S/N, Bairro Salomão, Município Urbano Santos - MA.

ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana

Senhor(a),

Comunico que no dia 11 do Outubro de 2019 iniciou o processo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Salomão, sem registro, localizada no Bairro Salomão, com descrição georreferenciada, de acordo com memorial descritivo.

O perímetro acima não possui matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.

Sem matrícula, com área total 1.318,60m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Urbano Santos/MA.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confrontante à área demarcada (ou é proprietário/ titular de domínio/ responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada pelo procedimento do art. 31), NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de anuência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultar na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Manoel Inácio, S/N, Bairro Centro, deste Município.

Atenciosamente,

**JOSE DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
Código identificador: cc992a2f039b7520b21634827566e450

### OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO

Ofício nº 03-61/2020

Urbano Santos/Ma, 08 de Janeiro de 2020.

Ao (a) Senhor (a)

**JOSE RIBAMAR SANTOS SILVA JUNIOR**

Rua da Graça, S/N, Bairro Salomão, Município Urbano Santos - MA.

ASSUNTO: Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana

Senhor(a),

Comunico que no dia 11 do Outubro de 2019 iniciou o processo de regularização fundiária urbana do núcleo informal consolidado denominado Salomão, sem registro, localizada no Bairro Salomão, com descrição georreferenciada, de acordo com memorial descritivo.

O perímetro acima não possui matrículas no Cartório de Registro de Imóveis.

Sem matrícula, com área total 1.748,42m<sup>2</sup>, de propriedade do Município de Urbano Santos/MA.

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confrontante à área

demarcada (ou é proprietário/ titular de domínio/ responsável pela formação do núcleo irregular na área demarcada/regularizada pelo procedimento do art. 31), NOTIFICO-O para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de anuência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Os documentos referentes à demarcação urbanística estão à disposição para consultar na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Manoel Inácio, S/N, Bairro Centro, deste Município.

Atenciosamente,

**JOSE DOS MILAGRES NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES*  
Código identificador: 775eb5ddd88031e83f1ddac9224a8e4f

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

#### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 150/PP/44/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa A. DE AGUIAR LIMA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grades objetivando resguardar o Patrimônio Público na zona urbana e rural no Município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Presencial nº 44/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 14 de Agosto de 2019; vigência: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: Poder: 02 - PODER EXECUTIVO; Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Unidade: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Manutenção Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - 04.121.0004.2003.0000; Equipamentos e Material Permanente - 4.4.90.52.00. Zacarias de Moraes, Secretario Municipal, pela Contratante e o Senhor Adilton de Aguiar Lima; CPF: 727.914.703-87 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de Agosto de 2019. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 148/PP/44/2019.  
PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues e a empresa A. DE AGUIAR LIMA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grades objetivando resguardar o Patrimônio Público na zona urbana e rural no Município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Presencial nº 44/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 18.000,00  
(Dezoito Mil Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 14 de Agosto de 2019; vigência: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: Poder: 02 - PODER EXECUTIVO; Órgão: 06 - FUNDEB; Unidade: 00 - FUNDEB; Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação - 27.122.0140.2015.0000; Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%; Material de Consumo - 3.3.90.30.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA - JURÍDICA - 3.3.90.39.00. Samara Corrêa Sá, Secretária Municipal, pela Contratante e o Senhor Adeilton de Aguiar Lima; CPF: 727.914.703-87 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de Agosto de 2019. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 149/PP/44/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Nina Rodrigues e a empresa A. DE AGUIAR LIMA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de grades objetivando resguardar o Patrimônio Público na zona urbana e rural no Município de Nina Rodrigues/MA em acordo com o Pregão Presencial nº 44/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 14 de Agosto de 2019; vigência: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: Poder: 02 - PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Manutenção Funcionamento da Secretaria de Saúde - 10.122.0150.2020.0000; Manutenção do Fundo Municipal de Saúde -

10.301.0150.1032.0000; Material de Consumo - 3.3.90.30.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 3.3.90.39.00. Jorge Fonseca de Oliveira Neto, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Adeilton de Aguiar Lima; CPF: 727.914.703-87 pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de Agosto de 2019. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 6e81940cca37e88890ebc98a1729d890*

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2019

**REF.:** Dispensa de Licitação 12/2019, Processo nº 225/2019 - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO:** Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - **ESPÉCIE:** Contrato de Serviços - **OBJETO:** Serviço de Cursos Profissionalizantes para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues- Ma; **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 - **VALOR GLOBAL:** R\$9.000,00 (nove mil reais)- **PRAZO:** 60 (sessenta) dias -, **CONTRATADO:** SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial; CNPJ Nº 03.775.543/0001-79 - **CONTRATANTE:** Bianca Torres Moreira - Secretaria Municipal de Assistência Social de Nina Rodrigues - MA.

Nina Rodrigues, 12 de Agosto de 2019.

Fernando Celso e Silva de Oliveira  
OAB/MA 8150  
Assessor Jurídico

*Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: a3eaeacbdeebfb9830d9d13c8e7a558*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)